Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de abril de 2023 Edição 78

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 9912532473 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023. **5-PROCESSO:** 0069.045339/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

Protocolo 0037702195

EXTRATO

Processo nº: 0029.294170/2019-45

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL 2023

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO e SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINPROF.

Objeto: Destinação pela Secretaria de Estado da Educação do valor mínimo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mensais, condicionado ao cumprimento deste termo, para pagamento de licença prêmio por assiduidade para os profissionais da educação que optarem pela conversão em pecúnia, sendo preferencialmente aqueles com laudo médico expedido pelo Centro de Perícias Médicas - CEPEM/RO e aqueles que adquiriram o direito de usufruir a licença prêmio por assiduidade e ao ser requerido tenham sido negados pelo chefe imediato, por necessidade do serviço.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 24/04/2023.

Assinam:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - **Secretária de Educação**;
- Lionilda Simão de Souza - **Presidente do SINTERO**;
- Elessandra Reis Batista - **Presidente do SINPROF**;
- Haroldo Batisti - **Procurador do Estado**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0037687232

Portaria de férias nº 3223 de 26 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILLA FONSECA LEONIDAS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300173480, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de

(21/06/2023 a 30/06/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023),referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11944

Portaria de férias nº 3224 de 26 de abril de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/04/2023 a 05/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO**, **PGE - Encarregado de proteção de dados - CDS-08***, matrícula 300169465, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/04/2023 a 05/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC11945

EXTRATO

EXTRATO N° 556

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 059/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Paradidáticos. **5-REPASSE:** R$ 1.500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Natureza Despesa: 33404102 – Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 261.064,43 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.130110/2022-09 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

EXTRATO N° 557

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 094/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Aquisição de Material Paradidático. **5-REPASSE:** R$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Natureza Despesa: 44404102 – Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 30.034,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.129907/2022-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

EXTRATO N° 558

1-EXTRATO: 1º TADOAÇÃO Nº 034/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Fica revogada do Termo de Doação o subitem 2 da Cláusula Segunda. **5-PROCESSO**: 0036.073027/2022-28 **6-DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2023.

EXTRATO N° 559

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, CNPJ nº 04.418.943/0001-90 **4-OBJETO:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Execução das atividades do Programa de Estágio Obrigatório por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da Educação, oferecidos pela PROPONENTE. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.021311/2023-99 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

EXTRATO N° 560

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 028/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, CNPJ/MF nº 03.444.067/0001-03 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 033/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 26.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.592243/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

EXTRATO N° 561

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 033/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF ROBERTO TURBAY, CNPJ/MF nº 00.671.997/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 028/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 27/04/2023. **5-PROCESSO:** 0029.574110/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

EXTRATO N° 562

1-EXTRATO: 10° TACNV N° 030/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 570/PGE-2022 por mais 150 dias, a contar de 27/05/2023. **5-PROCESSO:** 0064.448567/2019-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023.

EXTRATO N° 563

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 135/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio, haja vista a constatação de saldo remanescente de recursos financeiros. Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 135/PGE-2022, por mais 180 dias, a contar de 14.03.2023 **5-PROCESSO:** 0029.606260/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

EXTRATO N° 564

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 570/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 570/PGE-2022 por mais 150 dias, a contar de 27/05/2023. **5-PROCESSO:** 0069.569186/2021-65 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Protocolo 0037736407

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO N. 20/2020/PGE-IDARON

PROCESSO: 0015.404574/2020-46

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON COM A EMPRESA PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 20/2020/PGE - IDARON, PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA IDARON NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, INICIADOS A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R$ 1.573.691,74 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINAM: CONTRATANTE, JULIO CESAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONTRATADA E RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VISTOS:

WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

PORTO VELHO/RO – 18 DE ABRIL DE 2023.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0037530348

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Aprovação do plano de ação que visa o aprimoramento dos processos relacionados à confecção do Relatório Atuarial.

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o **Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual;

Considerando o **art. 4°, inciso IV, do Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018,** o qual destaca que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno a CGE desempenhará, dentre outras funções, a "normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando a **Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO**, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, em especial em seu art. 5°, inc. XI, que dispõe quais os demonstrativos compõem o Balanço Geral, entre ele o demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil;

Considerando a **Ata de Reunião 0036918679**, que tem como proposta de encaminhamento a elaboração do plano de ação;

O **Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação**, o **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas,** o **Contador Geral do Estado,** o **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos** e o **Controlador-Geral do Estado** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a Lei Complementar n° 1.062, de 4 de junho de 2020, a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, a Lei Complementar n° 973, de 10 de abril de 2018, que alteraram a Lei Complementar n° 965, e Lei Complementar n° 758, de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o plano de ação 0037555914 elaborado pelos membros da Portaria Conjunta n° 76 0036923470.

Art. 2º - A execução e o monitoramento das atividades de que tratam o plano de ação disposto no art. 1º serão realizadas:

I - pela SETIC, SEGEP e IPERON, conforme estabelecido no plano de ação;

II - pela Unidade Setorial de Controle Interno do SETIC, SEGEP e IPERON no que concerne ao monitoramento mensal e a elaboração de relatórios em mensais das atividades executadas;

III - pela Controladoria Geral do Estado à qual concerne consultoria e assessoramento quando solicitada, nos termos do artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON
JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado - COGES
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado - CGE

Protocolo 0037560824

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0007.000434/2023-44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, representada pelo Controlador Geral do Estado, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (27340075), constante nos autos do Processo nº 0007.000434/2023-44, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.755.309/0001-24**, objetivando a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, do Curso Prático de Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos, para viabilizar a participação de 2 (dois) servidores, visando atender às demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE, perfazendo um valor total de **R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**, conforme Memorando nº 20/2023/CGE-GGRM (0037618261), Termo de Referência (0037645252), Justificativa (0037620153) e Despacho (0037620572).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de **R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral Adjunto
CGE-GAB

Protocolo 0037675384

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 63 de 20 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

CONSIDERANDO as nomeações, conforme Decreto de 18 de abril de 2023 ID's (0037532155), (0037532962) e (0037533180).

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/05/2023, os efeitos de estagio dos estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme ANEXO I

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO
MARIANA DE ALMEIDA MELO	Sistema de Informação
JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA	Engenharia da Computação
JEFLYS JAMES ALVES NUNES	CST em Redes de Computadores

Protocolo 0037598290

Portaria nº 59 de 14 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0037145202;

CONSIDERANDO a Justificativa 0037201121;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0022924812) sobre a conversão de férias em pecúnia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2021/22 (20 dias), em favor da servidora JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0037430098

Portaria nº 62 de 19 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0036115409;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0036972739) sobre a conversão de férias em pecúnia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2021/22 (20 dias), em favor do servidor CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrarias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0037566199

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 188 de 25 de abril de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e Fundo Estadual de Saúde - FES

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**2.410,00**
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	15000	2.410,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**45.500,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	18990	10.500,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	18990	35.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**70.000,00**
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	15000	20.000,00
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**20.000,00**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**2.448,69**
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	15000	2.448,69
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**10.750,00**
16.031.13.392.2090.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	339039	15000	6.000,00
16.031.13.392.2090.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	339039	15000	4.750,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**10.400.000,00**
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	15000	400.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	16000	10.000.000,00
TOTAL				**R$ 10.551.108,69**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**2.410,00**
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339192	15000	2.410,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**R$ 45.500,00**
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339036	18990	10.500,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339035	18990	35.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**R$ 70.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	20.000,00
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**R$ 20.000,00**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	15000	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 2.448,69**
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	2.448,69
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**R$ 10.750,00**
16.031.13.392.2090.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	339030	15000	6.000,00
16.031.13.392.2090.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	339030	15000	4.750,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 10.400.000,00**
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339030	15000	400.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339030	16000	10.000.000,00
TOTAL				**R$ 10.551.108,69**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0037673550

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2851 de 25 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 133/2023/SEGEP-4CSPAD, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037683596

ERRATA

Na Portaria nº 1801 de 10 de março de 2023 (0036465067), publicada no DIOF n. 047 de 13 de março de 2023, procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEDUC/2023.

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SESAU/2023.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0037684039

Portaria nº 2838 de 24 de abril de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 172/2023/SEGEP-1CSPAD, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 081/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037657122

Portaria nº 2859 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0037220375), constante nos autos do Processo n. 0036.271910/2019-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8453 de 28 de junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 02 de julho de 2022, de progressão funcionalconcedida aos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	**NOME**	**DATA DE ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**	**REFERÊNCIA ANTERIOR**	REFERÊNCIA / CLASSE	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**	**EFEITOS FINANCEIROS**
300131117	ALINE PAULINO DE BRITTO	13/ 04/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	13/ 04/2015 a 12/04/2018	13/ 04/2018
300131159	CLAUDIA HARDT	30/ 03/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	30/ 03/2015 a 29/03/2018	30/ 03/2018
300044648	EREMITA MARIA DE OLIVEIRA	14/ 12/1987	GERREG/ SESAU	113 **113**	114 A1 **14 A**	14/ 12/2013 a 13/12/2015 14/12/2015 a 13/12/2017	14/ 12/2015 14/12/2017
300044596	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	14/ 12/1987	HBAP	115	116 A	14/ 12/2015 a 13/12/2017	14/ 12/2017
300135023	LAURO DE ASSIS ANDRADE	14/ 10/2015	HOSPITAL REGIONAL DE SAO FRANCISCO	101	102 A	14/ 10/2015 a 13/10/2018	14/ 10/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

300131409	LUCIANA FRANÇA DOS SANTOS	13/ 05/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	13/ 05/2015 a 12/05/2018	13/ 05/2018
300133241	MARISE HARDT	20/ 07/2015	CERO/ SESAU	101	102 A	20/ 07/2015 a 19/07/2018	20/ 07/2018
300131580	VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA	16/ 04/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	16/ 04/2015 a 15/04/2018	16/ 04/2018

Leia-se:

MATRÍCULA	**NOME**	**DATA DE ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**	**REFERÊNCIA ANTERIOR**	REFERÊNCIA / CLASSE	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**	**EFEITOS FINANCEIROS**
300131117	ALINE PAULINO DE BRITTO	27/ 03/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	27/ 03/2015 a 26/03/2018	27/ 03/2018
300131159	CLAUDIA HARDT	23/ 03/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	23/ 03/2015 a 22/03/2018	23/ 03/2018
300044648	EREMITA MARIA DE OLIVEIRA	14/ 12/1987	GERREG/ SESAU	113 **114**	114 A **115 A**	14/ 12/2011 a 13/12/2013 14/12/2013 a 13/12/2015	14/ 12/2013 14/12/2015
300044596	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	27/ 06/1988	HBAP	115	116 A	27/ 06/2016 a 26/06/2018	27/ 06/2018
300135023	LAURO DE ASSIS ANDRADE	08/ 10/2015	HOSPITAL REGIONAL DE SAO FRANCISCO	101	102 A	08/ 10/2015 a 07/10/2018	08/ 10/2018
300131409	LUCIANA FRANÇA DOS SANTOS	14/ 04/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	14/ 04/2015 a 13/04/2018	14/ 04/2018
300133241	MARISE HARDT	15/ 07/2015	CERO/ SESAU	101	102 A	15/ 07/2015 a 14/07/2018	15/ 07/2018
300131580	VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA	09/ 04/2015	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	101	102 A	09/ 04/2015 a 09/04/2018	09/ 04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0037690752

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 14560/2023/NUPEM** ID(0037185147), **Laudo Social** ID (0035671973), **Dec. Dep. Econômica** (0036194860), constante do **Processo n. 0029.127662/2022-21**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 5 de abril de 2024 a 04 de abril de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

E.E.E.M Lydia Johnson, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037596162

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2410/2022/SEGEP-ASTEC** (0032598809), constante no **Processo n. 0036.088187/2022-71**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 1º de julho de 2023, do servidor **JOSÉ CLEUVISSON FREITAS CASSIANO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100304, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Buritis , no município de Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 2799 de 20 de abril de 2023.

Protocolo 0037593948

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 11156/2023/NUPEM ID (0036367966), Laudo Social ID (10279793), Dec. Dep. Econômica (10279793), constante do Processo n. 0029.070619/2020-15,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 20 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2023, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300023250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Risoleta Neves, no município de Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037645397

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no Processo n. 0029.095149/20122-64,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável a contar de 15 de junho de 2022, da servidora SIDVAN SILVA SOUZA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300130214, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na E.E.E.F.M. Luiz Soares de Cássia, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037644225

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0004.073581/2022-82**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de julho de 2022, a servidora **FERNANDA STEIGENBERGER RAMOS PIGOZZO**, do cargo de Professora Classe C - 20 h., Matrícula n. 300099072, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação,lotado na SEDUC, em Porto Velho -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037654754

Portaria nº 2870 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRE-GRH (0036538035), Despacho SESAU-CRH (0036560375), que consta no Processo n. 0059.000173/2023-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300070762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Estrema, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.7.2012 a 29.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037697717

Portaria nº 2854 de 25 de abril de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-1DFLAG (0036886849), Despacho PC-DGA (0037467770), que consta nos autos do Processo n. 0019.441448/2020-32 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10155/SEGEP/NCSR, de 10.11.2022, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024,** referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025,** referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037686260

Portaria nº 2865 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento AGEVISA-CIEVS (0032774542), Despacho AGEVISA-NRH (0037250803), que consta nos autos do Processo n. 0002.068052/2022-87,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10432/SEGEP/NCSR, de 22.11.2022, ao servidor **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 30.9,2022, **1.5.2023 a 31.5.2023,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 30.9,2022, **1.9.2023 a 30.9.2023, r**eferente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037694440

Portaria nº 2848 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-FONO (0036639954), Despacho HB-GHR (0036865297), que consta nos autos do Processo n. 0049.071559/2022-81

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8810/SEGEP/NCSR, de 23.9.2022, à servidora **MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS**, Fonoaudiologo, Matrícula n. 300022957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023,**, 1.11.2023 a 30.11.2023**,** referente ao 5º quinquênio de 15.11.2015 a 14.11.2020

LEIA-SE:

no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024**, 1.11.2023 a 30.11.2023**,** referente ao 5º quinquênio de 15.11.2015 a 14.11.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037675681

Portaria nº 2882 de 26 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0036860298), Despacho SESAU-CRH (0036884109), que consta no Processo n. 0036.105690/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEOCI DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300140000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2023 a 31.8.2023,** referente ao 1º quinquênio de 15.12.2016 a 14.12.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037707605

Portaria nº 2807 de 24 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 33/2023/SEDAM-CAD (0037181952), constantes nos autos do Processo n. 0028.005481/2023-36,

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de dezembro de2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	SETOR/ LOTAÇÃO	**GRUPO**	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**
PERICLES MONTEIRO QUADROS	300135859	Engenheiro de Minas	SEDA/ COLMAN	1	2	A

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de novembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0037631134

Portaria nº 2618 de 14 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036012182 SEJUS-CDOPO, Autorização 0036153047 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.095460/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MATEUS MAFIA POLICARPO**, Policial Penal, Matrícula n. 300117243, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do D' Oeste, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.4.2017 a 18.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037447844

Portaria nº 2787 de 20 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035335418 SEDUC-EEEFMBG, Despacho 0035666243 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.131186/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300063370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.5.2016 a 2.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037606098

Portaria nº 2876 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036933291) SEDUC-EEEFMGR, Despacho 0037015356 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.082400/2020-69,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **IDEME NERIS DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. 300127354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037702079

Portaria nº 2818 de 24 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035499606 FEASE-USVIL, Autorização 0036101394 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000525/2023-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLECI MIGUELINA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300135760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025**, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2015 a 05.10.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037644722

Portaria nº 2860 de 25 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0020202438), a Certidão ID(0037689678), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.386331/2021-51;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.296566/2021-52;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula n. 300016790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição
Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037691361

Portaria nº 2869 de 25 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0035626051), a Certidão ID(0036315528), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.006091/2023-73;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.006101/2023-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25de abril de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas/Em substituição
Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037696243

Portaria nº 2872 de 25 de abril de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035392939), a Certidão ID(0037698844), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.004270/2023-76;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.000258/2023-92;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **GILDO IVO BATISTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300004222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037699054

Portaria nº 2888 de 26 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0036321698), a Certidão ID(0037717279), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.013251/2023-31;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.013267/2023-43;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DAS MÊRCES GOMES DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300015358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037717560

Portaria nº 2890 de 26 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0018834146), a Certidão ID(0037720584), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.266333/2021-14;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.048389/2021-99;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AURILEDA MARIA AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037721320

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº.**825/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global.**

Processo Administrativo: **0036.513922/2020-27**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Módulo/Centrais de Compressores de AR Medicinal para geração de no mínimo 100.000 m3/mês, visando atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Rondônia (SESAU/RO), por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que fica alterada a redação do item 10.2 alíneas "a" e "b" do Anexo I - Termo de Referência, assim como o item 13.7.2, alíneas "a" e "b" do Edital, passando a constar com a seguinte redação:

Apresentar Declaração Formal que posterior a homologação do certame e anterior a Elaboração do Contrato, entregará:

a) Apresentação de **responsável técnico** devidamente habilitado e registrado em respectivo Conselho de Classe, justificando a apresentação de tal profissional.

b) Apresentação de Engenheiro habilitado para elaboração do projeto de instalação dos equipamentos e manutenção com registro no respectivo conselho, justificando a apresentação de tal profissional.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **10 de maio de 2023** às **11h30min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0037692938

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. **005/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**

Processo Administrativo: **0036.141315/2021-31**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia (HCAMP/SESAU)..

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações no Termo de Referência, que foram transcritas no Edital.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **10 de maio de 2023** às **10hs00 (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0037512040

AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0009.082922/2022-61/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ***"****[...]* ***HABILITAR*** *as empresas* ***WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ROMANA LTDA, GLOBAL ENGENHARIA LTDA e IMPERIU'S EMPREENDIMENTOS*** *por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório".*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0037691416

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 1/2023/SETUR-CONV

Processo Eletrônico N° 0038.000335/2023-03

Objeto: Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para apoiadores artesãos e artistas, a comporem atrações no evento "Circuito de Turismo - Dia do Trabalhador" para atender a superintendência estadual de turismo – SETUR. **O candidato desenvolverá suas atividades no Complexo Espaço Alternativo, no período entre 15h00min às 21h00min do dia 01/05/2023 em palco específico para as atrações culturais, e em área destinada para as exposições artesanais**. O período para **inscrição** será **até a data de 27/04/2023**, exclusivamente através do e-mail: concursos.setur.ro@gmail.com, conforme item 8 do Edital. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9243.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0037711808

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 767/2022/SUPEL/ÉPSILON/RO, do tipo “Menor Preço Global por lote único”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057.164914/2021-85

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a definição de regras objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Circuito Fechado deTelevisão - CFTV e Telefonia Fixa do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD por um período de 12(doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada por força da Portaria nº 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 23/02/2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que fica alterada a data de abertura da sessão pública para o dia 10/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília), considerando a necessidade de alteração no cadastro no sistema Comprasnet, supressão do item 2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9241 pelo e-mail: epsilon.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0037707860

AVISO
VOLTA DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. **88/2023/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0025.071557/2022-61**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase do certame** para, convocação da empresa remanescente para o referido certame, tendo em vista que a empresa vencedora possui impedimento de licitar e proibição de contratar com o Estado de Rondônia, a contar de 06/04/2023, conforme DOE/RO nº 65 de 06/04/2023.

Fica designado o dia **27/04/2023** as **13h** (horário de Brasília) no sistema de compras – Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0037729213

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.446042/2021-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 650/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "COMPRESSAS E CAMPOS" - para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** o item: 01 (COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS) pertencente à Ata de Registro de Preços nº 316/2022 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 31/10/2022, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2023.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0037314148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0021.133959/2022-04**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Moeda Institucional para a Polícia Militar, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, tendo como fundamentação legal a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, pelo Decreto Estadual nº 26.182/21.VALOR ESTIMADO: R$ **48.000,00**. DATA DE ABERTURA: **11 de maio de 2023, às 10h00min (horário de Brasília)** –ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovrenamentais.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e www.rondonia.ro.gov.br/supel (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho - RO, 24 de abril de 2023.

Camila Caroline Rocha Peres.

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0037651958

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 104 de 03 de abril de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 1 (0036915734) e a Errata 0036971290, constantes no Processo 0064.000968/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Eleni Nogueira Caetano, cargo de Chefe do Núcleo de Compras, matrícula nº 300187410, programado 10 dias para 04/04/2023 a 13/04/2023, 10 dias para 04/07/2023 a 13/07/2023 e 08/12/2023 a 17/12/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 10 dias em 05/07/2023 a 14/07/2023, 10 dias em 06/11/2023 a 15/11/2023 e 10 dias em 11/12/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo 0037125223

Portaria nº 118 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 51/2023/SEPAT-GERFU (0037488059), constantes no Processo 0064.001173/2023-03.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Tâmara Katiele Soares Oliveira**,** cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300161566, programado 10 dias para 08/05/2023 à 17/05/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 18/09/2023 a 27/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0037717739

Portaria nº 117 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho (0037589810), constantes no Processo 0064.000971/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

João Henrique Melo Sarábia, cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300116045, programado 10 dias para 03/05/2023 à 12/05/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 08/11/2023 a 17/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0037716572

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 93 de 26 de abril de 2023

Institui Subcomissão de Estudos Técnicos, sob enfoque contábil, acerca dos Bens Móveis visando a qualidade e confiabilidade da informação contábil.

O **CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, vem empreendendo as medidas necessárias para evidenciar as características qualitativas da informação contábil refletidas nas Demonstrações Contábeis;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos estudos e procedimentos contábeis com vistas a demonstrar fidedignamente a situação Patrimonial dos Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º Constituir subcomisão de Patrimônio com vistas a subsidiar a Contabilidade Geral do Estado nos estudos e levantamentos no que tange aos Bens Moveis sob enfoque contábil.

Art. 2º. A subcomissão atuará nos estudos técnicos contábeis com objetivo de promover a qualidade e confiabilidade das informações contábeis, bem como identificará as necessidades de melhorias relacionadas ao Sistema e-Estado, quanto aos procedimentos inerentes aos bens móveis.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores da COGES para compor a subcomissão de que trata esta portaria:

Membros	Matrícula
Aliene Pereira das Neves Oliveira	***151***
Ana Carolina Pinto da Silva	***138***
Denise de Oliveira Ramos Andrade	***148***
Ezequiel Martins Nunes	***170***
Fernanda Nascimento Arnhold	***132***
Laila Rodrigues Rocha Guerra	***133***
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	***133***
Leandro de Lima Martins	***149***
Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro	***151***
Sâmia Priscila Soares de Souza	***161***

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2023

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0037730948

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 9/2023/SEFIN-TATE

Considerando a decisão do STF na ADC 49 definindo que a seguinte tese: “O deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não configura fato gerador da incidência de ICMS, ainda que se trate de circulação interestadual.”.

Considerando que no julgamento dos Embargos o STF modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade na Decisão da ADC 49 do STF, para que tenha eficácia pró-futuro a partir do exercício financeiro de 2024 (01/01/2024), ressalvando da modulação os processos administrativos e judiciais pendentes de conclusão até a data de publicação da ata de julgamento da decisão de mérito.

Considerando que no julgamento do (ARE) 1255885 (Tema 1099 da repercussão geral), o STF firmou a seguinte tese: “Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato de mercancia”.

Considerando que o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE pode aplicar em suas decisões o entendimento resultante dos acórdãos de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinários e especial repetitivos; e os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e tributária e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional e tributária (art. 16, § 1º, da Lei 4.929/20).

Considerando, ainda, que o TATE, para uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente, consubstancia suas decisões quando reiteradas e uniformes em súmula, de aplicação obrigatória a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá efeito vinculante em relação aos órgãos julgadores e aos demais Órgãos da Administração Tributária (art. 26 da Lei 4.929/20 e art. 144-D, § 1º, da Lei 688/96). E que, em setembro de 2021, consolidando entendimento sobre a transferência, editou-se a Súmula Administrativa - nº 05 TATE, publicada por meio do Ato Público nº 25/2021/SEFIN-TATE.

Neste ATO Decide-se:

I – suspender os efeitos da Súmula 05/2021 do TATE-SEFIN-RO, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2023;

II – definir que, como a modulação excepcionou o s processos administrativos pendentes de conclusão até a data de publicação da ata de julgamento da decisão de mérito, o comando sumular (Súmula 05 TATE) será aplicado a todos os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

processos em curso para análise dos órgãos da SEFIN, cujos fatos geradores ocorreram até a data de sua suspensão;
III – estabelecer que nas operações de entrada em transferência, se tiver sido destacado o ICMS no campo próprio, fica garantido o crédito do imposto e a sua manutenção na saída com débito. A inexistência destaque do imposto, não gera crédito na entrada;
IV – determinar que nas operações de saídas em transferências interestaduais, sem o destaque do ICMS no campo próprio, deverá ser estornado o crédito lançado na escrita fiscal por ocasião da entrada do produto;
V – esclarecer que a transferência de créditos de ICMS entre estabelecimentos de mesmo titular nas operações internas poderá ser feita com aplicação das atuais normas estabelecidas no RICMS/RO, e para operações interestaduais de entrada as transferências desses créditos ficarão sujeitas à edição de norma nacional a ser editada pelo CONFAZ.
Porto Velho, 26 de abril de 2023.
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças SEFIN/RO
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE SEFIN/RO

Protocolo 0037709989

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 624 de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 227 (0037211944) e Decreto 16091/2023 (0037253431) do Processo Sei n° 0005.001454/2023-52;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 13.04.2023, o (a) servidor (a) **LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS**, matrícula: 300189575, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor VI, na Gerência de Planejamento SESDEC-GEPLAN, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037394456

Portaria nº 727 de 19 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 241 (0037257010) e Decreto 16697/2023 (0037290367) do Processo Sei n° 0005.001493/2023-50;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 17.04.2023, o (a) servidor (a) **BÁRBARA FERNANDES GERHARDT DA SILVA**, matrícula: 300189640, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, Assessor VIII, na Gerência de Controle Interno SESDEC-GCI, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037567372

Portaria nº 730 de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 227 (0037211944) e Decreto 16092/2023 (0037253460) do Processo Sei n° 0005.001454/2023-52;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 13.04.2023, o (a) servidor (a) **MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA**, matrícula: 300189731, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Gerência de Tecnologia SESDEC-GETEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037610381

Portaria nº 743 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 243 (0037257305) e Decreto 16390/2023 (0037257832) do Processo Sei n° 0005.001495/2023-49;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 13.04.2023, o (a) servidor (a) **JULIO MACEDO DO NASCIMENTO**, matrícula: 300189688, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Gerência de Planejamento SESDEC-GEPLAN, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037659822

Portaria nº 741 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 237 (0037256017) e Decreto 16191/2023 (0037256101) do Processo Sei n° 0005.001488/2023-47;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 17.04.2023, o (a) servidor (a) **ROSA MARIA DE ASSIS SOBRAL**, matrícula: 300189673, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Assessor VI, na Gerência de ConvêniosSESDEC-GECONV, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037652581

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 740 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 243 (0037257305) e Decreto 16753/2023 (0037296111) do Processo Sei n° 0005.001495/2023-49;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 12.04.2023, o (a) servidor (a) **GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula: 300189812, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Assessor II, na Gerência de Planejamento SESDEC-GEPLAN, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037651706

Portaria nº 736 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 1310/2023/SEJUCEL-CEL (0037512199) e Despacho (0037580063) do Processo Sei n° 0032.001013/2023-23;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento temporário, no período de **28.04 a 02.05.2023,** da **2° SGT PM RE 100076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com a finalidade de ministrar aulas como árbitra de vôlei de praia, no município de Chupinguaia-RO, referente a Ação promovida pela Governo do Estado de Rondônia em parceria com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037631990

Portaria nº 738 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Memorando 92 (0037609998) e Proposta de Concessão de Diárias Daiana (0037610863) do Processo SEI nº 0037.000233/2023-90;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **24 a 26.04.2023**, o (a) **2º SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC-CAF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil e Coordenadora do CAF, matrícula 300059933, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037635750

Portaria nº 755 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício nº 13065/2022/SESDEC-GRH (0034302524) e o Decreto nº 28.030, de 12 de abril de 2023 (0037101117) do Processo Sei nº 0037.073961/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 20.03.2023, o (a) servidor (a) **TEN CEL BM RE 200005555 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, no (a) Gerência de Convênios - GECONV, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.03.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037682564

Portaria nº 757 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício nº 13065/2022/SESDEC-GRH (0034302524) e o Decreto nº 28.030, de 12 de abril de 2023 (0037101117) do Processo Sei nº 0037.073961/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 20.03.2023, o (a) servidor (a) **TEN CEL BM RE 200007101 JAIME FERNANDES DA SILVA**, no (a) Assessoria do Gabinete, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.03.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037684421

Portaria nº 768 de 26 de abril de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0037492421) e a Portaria nº 171 de 16 de fevereiro de 2023 (0035917359) do Processo SEI nº 0037.458672/2020-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Assessora IV, matrícula nº 300148265, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, do período de 05 a 15.06.2023 (11 dias), referente ao exercício de 2020, para o período de **08 a 18.05.2023 (11 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037711404

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 763 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando 243 (0037257305) e Decreto 18241/2023 (0037455715) do Processo Sei n° 0005.001495/2023-49;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 24.04.2023, o (a) servidor (a) **ARILTON DE SA CARNEIRO**, matrícula: 300189822, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Assessor II, na Gerência de Tecnologia SESDEC-GETEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24.03.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037700513

Portaria nº 751 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício 3379 (0037004402) e Decreto 18315/2023 (0037492731) do Processo Sei n° 0037.002179/2023-17;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 17.03.2023, o (a) servidor (a) **LUNNA MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula: 300189884, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia junto a SESDEC - PGE/SESDEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17.03.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037676750

Portaria nº 749 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral - Pleito Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (0037330232) e 2º Turno (0037330319) e Despacho 0037646391 do Processo SEI nº 0037.002505/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2022, à servidora **DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO**, Assessor IV, Matrícula 300187400, lotado (a) no (a) Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, no período de **25 a 28.04.2023 (04 dias)** e de **02 a 03.05.2023 (02 dois)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 625 de 13 e abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037672627

Portaria nº 564 de 10 de abril de 2023

Alterar a Portaria 526 (0037148766) que constitui Comissão de acompanhamento, fiscalização de contratos.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0037.000138/2023-96 em especial NE - Nota de Empenho (0036827018) (0036358104), Empresa: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.242.393/0001-33.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 526 de 04 de abril de 2023 (0037148766) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto da NE - Nota de Empenho (0036827018) (0036358104), qual seja, "aquisição de móveis para atender a necessidade da Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP no município de Buritis/RO e da Sala de Crises, no município de Ji-Paraná/RO. As demais especificação do objeto se encontram previstas no Termo de Referência (0035083684)":

II - Luciano Silva de Souza, Matrícula n° 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil Danilo Ramos da Fonseca, Matrícula n° 300172712 e CPF nº 000.581.842-79;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037268412

Portaria nº 526 de 04 de abril de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Referência (0035083684) e NE - Nota de Empenho (0036827018) (0036358104) HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.242.393/0001-33, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91.

2. Fiscais de Contrato:

a) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira**, Matrícula nº 300181396 , CPF:** 022.835.132-43**;**

b) Bárbara Daiana Oliveira da Silva , Matrícula nº 300177579 **, CPF** nº**989.915.822-49;**

c) Danilo Ramos da Fonseca, Matrícula n° 300172712 e CPF nº 000.581.842-71;

d) Felipe Cândido da Silva , Matrícula n° 300173373 e CPF nº017.016.482-96.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037148766

Portaria nº 527 de 04 de abril de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Referência (0035655020) e NE - Nota de Empenho (0036827087), (0036358221) 2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.476.378/0001-24, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91.

2. Fiscais de Contrato:

a) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira**, Matrícula nº 300181396 , CPF:** 022.835.132-43**;**

b) Bárbara Daiana Oliveira da Silva , Matrícula nº 300177579 **, CPF** nº**989.915.822-49;**

c) Danilo Ramos da Fonseca, Matrícula n° 300172712 e CPF nº 000.581.842-71;

d) Felipe Cândido da Silva , Matrícula n° 300173373 e CPF nº017.016.482-96.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037148898

Portaria nº 565 de 10 de abril de 2023

Alterar Portaria 527 (0037148898) que constitui Comissão de acompanhamento, fiscalização de contratos.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0037.001020/2023-85 em especial NE - Nota de Empenho (0036827087), (0036358221), Empresa: 2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.476.378/0001-24.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 527 de 04 de abril de 2023 (0037148898) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto da NE - Nota de Empenho (0036827087), (0036358221), qual seja, "aquisição de móveis para atender a necessidade da Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP no município de Buritis/RO e da Sala de Crises, no município de Ji-Paraná/RO. As demais especificação do objeto se encontram previstas no Termo de Referência (0035655020)":

II - Luciano Silva de Souza, Matrícula n° 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil Danilo Ramos da Fonseca, Matrícula n° 300172712 e CPF nº 000.581.842-79;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037270631

Portaria nº 523 de 04 de abril de 2023

Alterar a Portaria 391 (0036871787) que constitui Comissão de acompanhamento, fiscalização de contratos.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.072573/2022-31 em especial NE - Nota de Empenho (0036175022), Empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.947.390/0001-99,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 391 de 24 de março de 2023 (0036871787) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto da NE - Nota de Empenho (0036175022), qual seja, "Aquisição de centrais de ares-condicionados, com instalação inclusa, no município de Buritis -RO. As demais especificação do objeto se encontram previstas no Termo de Referência (0033022385)":

II - Luciano Silva de Souza, Matrícula n° 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil Danilo Ramos da Fonseca, Matrícula n° 300172712 e CPF nº 000.581.842-79;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo 0037147000

Portaria nº 524 de 04 de abril de 2023

Alterar a Portaria 392 (0036872595) que constitui Comissão de acompanhamento, fiscalização de contratos.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.000682/2023-38 em especial o **Contrato nº. 0120/SESDEC/PGE/2023** id (**0036016056)**, Empresa: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.568/0001-74.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 392 de 24 de março de 2023 (0036872595) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0120/SESDEC/PGE/2023 (0036016056), qual seja, "Aquisição de centrais de ares-condicionados, com instalação inclusa, no município de Buritis -RO. As demais especificação do objeto se encontram previstas no Termo de Referência (0035547134)".

II - Luciano Silva de Souza, Matrícula n° 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil Danilo Ramos da Fonseca, Matrícula n° 300172712 e CPF nº 000.581.842-79;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037148133

Portaria nº 731 de 20 de abril de 2023

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.002081/2023-60, referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, matriculado no **CPF** número *****.196.966-**,** Suprimento de Fundos de Base Mensal na importância de R$ 2.199,99 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a cota TRIMESTRAL de ABRIL, MAIO e JUNHO, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ariquemes-RO, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

- FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001
- PROGRAMAÇÃO: 15001-215404
- ELEMENTOS DE DESPESA: **3.3.90.30.96** e **3.3.90.39.96**.
- Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2023NE000643 e 2023NE00644.**

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29/122003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Art. 5º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90.30 ..... Aquisição de Material: R$ 1.849,99 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);**
- **3.3.90.39 ..... Serviço: R$ 350,00 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037611184

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

CONTRATO: 0037486444
CONTRATANTE: **O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$** 3.082,47 (três mil oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
PROCESSO: 0004.002696/2023-73
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
CONTRATADO

Protocolo 0037490802

EXTRATO

CONTRATO: 0037487632
CONTRATANTE: **O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**
CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$** 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 0004.002696/2023-73
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
CONTRATADO

Protocolo 0037491031

EXTRATO

CONTRATO: 0037488314
CONTRATANTE: **O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, **inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VALOR: **R$** 4.199,23 (quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos)
PROCESSO: 0004.002696/2023-73
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
CONTRATADA

Protocolo 0037491056

EXTRATO

CONTRATO: 0037488902
CONTRATANTE: **O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, **inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$** 1.100,20 (um mil e cem reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0004.002696/2023-73
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO
MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

Protocolo 0037491074

EXTRATO

CONTRATO Nº0037467581/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**
CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), CNPJ: 44.748.778/0001-59**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 3.128,70 (três mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
PROCESSO:0004.002696/2023-73
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
REPRESENTANTE / CONTRATANTE.
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0037467863

EXTRATO

CONTRATO Nº0037467909/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 3.601,49 (três mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
PROCESSO:0004.002696/2023-73
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
REPRESENTANTE / CONTRATANTE.
CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0037468196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo nº 0037.002202/2023-73 (Compras: Dispensa), objetivando a contratação de empresa especializada em realizar a Corrida do Fogo 2023 em Porto Velho, visando atender a necessidade do CBMRO, em favor da empresa Pódium Sport Serviços de Eventos Esportivos - Inscrita sob o CNPJ: 06.639.559/0001-30 , com a proposta de menor valor, no montante de **R$ R$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0037437195

EXTRATO

CONTRATO Nº0036449808/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 4.637,53 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO:0004.002696/2023-73

VIGÊNCIA: 2 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0037002522

EXTRATO

CONTRATO Nº0036585962/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: **A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 3.102,30 (três mil cento e dois reais e trinta centavos)

PROCESSO:0004.002692/2023-95

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0036602754

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 433 de 25 de abril de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento (0037486217), a Declaração (0037486691) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0037569967) do Processo nº 0019.013722/2023-20;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **17.07.2023 e 24.07.2023**, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059691, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Vilhena**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 26/02/2021, 23/08/2021, 17/11/2021 e 17/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037693267

Portaria nº 430 de 25 de abril de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento (0037371478), a Declaração (0037372538) da Fundação HEMERON de Rolim de Moura e o Despacho PC-DGA (0037571928) do Processo nº 0019.013182/2023-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **09.08.2023 a 16.08.2023**, ao servidor **RAFANELI ANDRADE JÚNIOR,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061260, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia D'Oeste**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 26/08/2021, 10/11/2021, 04/02/2022 e 24/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037679797

Portaria nº 428 de 24 de abril de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0037603526) do Processo SEI nº 0037.074247/2022-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.04.2023**, o servidor **HALFE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078387, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente cedido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0037637380

Portaria nº 432 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Delegado Mauro dos Santos.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, **SAMIR FOUAD ABBOUD** no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos" as personalidades abaixo relacionadas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia:

1. Sérgio Gonçalves da Silva - Vice-Governador do Estado de Rondônia
2. Marcelo Cruz da Silva - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
3. Hildon de Lima Chaves - Prefeito de Porto Velho
4. Felipe Bernardo Vital - Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania
5. Luiz Paulo da Silva Batista - Secretário de Estado da Agricultura
6. Raulino Ferreira da Silva - Secretario Executivo do Gabinete do Governador
7. James Alves Padilha - Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
8. Larissa Magalhães Nascimento - Superintendente Regional da Polícia Federal
9. José Ribeiro Pinto Filho - Deputado Estadual do Estado de Rondônia
10. Johnny Gustavo Clemes - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
11. Roberto Gil de Oliveira - Juiz de Direito
12. Alencar das Neves Brilhante - Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaru
13. Fábio Batista da Silva - Juiz de Direito Titular de Costa Marques
14. Liliane Pegoraro Bilharva - Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena
15. Maximiliano Darcy Davis Deitos - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ji-Paraná
16. Carlos Alberto Lopes de Oliveira - Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho em Rondônia e Acre
17. Lucas Barbosa Brum - Vice-Procurador do Chefe do Ministério Público do Trabalho em Rondônia e Acre
18. Eider José Mendonça das Neves - Promotor de Justiça de Guajará-Mirim
19. Dinalva Souza de Oliveira - Promotora de Justiça de Ariquemes
20. Tiago Cadore - Promotor de Justiça de Cacoal
21. Edilson Ferreira de Alencar - Prefeito Municipal de Presidente Médici
22. Ronny Ton Zanotelli - Vereador do Município de Rolim de Moura
23. Rui Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná
24. Daniela Lugli Schoneweg - Delegada da Polícia Federal
25. Leonardo Marino Gomes dos Santos - Delegado da Polícia Federal
26. Alessandro Gonçalves Barreto - Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí
27. Gisele da Silva Santos Viana - Diretora Executiva da Casa Civil
28. Ellen Reis Araújo - Diretora Técnica Legislativa da Casa Civil
29. Paulo Henrique da Rosa Peres - Diretor de Gestão de Relacionamento
30. Fabio de Souza Santos - Secretário Geral da PGE - Procurador do Estado
31. Fernando Soares Garcia - Diretor Geral da Escola Superior de Contas
32. Patrícia Silva Ribeiro - Assessora de Juiz da Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho
33. Rosane Gomes Ferreira - Coordenadora de Filial da Caixa Econômica Federal
34. Donizetti José - Presidente da CREDISIS CREDIARI
35. Antônio Aparecido Custodio - Vice-Presidente da CREDISIS CREDIARI
36. Cristiano Rosalem - Empresário - Proprietário da Farmácia Biofórmula
37. Francisco de Assis Bezerra da Fonseca - Gerente das Filiais da PROSSEGUR SA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

38. Lourenço Fernandes de Freitas Neto - Piloto de avião - Proprietário da Roma Aeronáutica
39. Sávio Ruiz de Lima Verde - Médico Veterinário da Empresa Connection Imp. Exp. Com. Prod. Alimentação Animal
40. Thierry Montenegro Besse - Gerente de Gestão Contratual da VINCI Airports - Operadora de Aeroportos
41. Luiz Francisco Felizardo - Delegado de Polícia
42. Ademar Pereira Lopes Filho - Agente de Polícia
43. Adilson Serra Pereira Filho - Agente de Polícia
44. Alexander Cruz Mendes Quirino - Agente de Polícia
45. André Luiz Otto Barboza - Agente de Polícia
46. Aniely Marques Dutra - Agente de Polícia
47. Astrogildo Martins Ferreira - Agente de Polícia
48. Auriete Lima Freire - Escrivão de Polícia
49. Bartolomeu Silva de Oliveira - Escrivão de Polícia
50. Carlos Fernandes Rocha - Agente de Polícia
51. Cássio Ronan Estulano Caldas - Escrivão de Polícia
52. Charles Burton da Silva - Agente de Polícia
53. Eder José Andruchevitz - Agente de Polícia
54. Ederson Andrade Albuquerque - Agente de Polícia
55. Edgar Felipe Dantas Motta - Agente de Polícia
56. Edgley Queiroz Bueno - Agente de Polícia
57. Edicley de Abreu Dourado - Escrivão de Polícia
58. Edson Freitas de Souza - Escrivão de Polícia
59. Elcy de Lima Soares Figueira - Agente de Polícia
60. Eliane Catarina Freire - Escrivão de Polícia
61. Elias Martins de Oliveira - Agente de Polícia
62. Elienay Velten - Escrivão de Polícia
63. Elisângela Barbosa Pessoa - Agente de Polícia
64. Elizabeti Alves Pereira - Agente de Polícia
65. Elvis Claudino Lima - Agente de Polícia
66. Emerson Idelberto Medin Baía - Agente de Polícia
67. Enedino Domingues da Silva Neto - Agente de Polícia
68. Érica Dias de Oliveira - Escrivão de Polícia
69. Fábio Amazonas Souza - Datiloscopista Polícial
70. Fernanda Carnelose - Agente de Polícia
71. Francisca Elizia Barreto - Agente de Polícia
72. Francisco Ferreira da Silva - Agente de Polícia
73. Francisco Sousa de Brito - Agente de Polícia
74. Genivaldo Cristiano Antunes dos Santos - Agente de Polícia
75. Gerlandio Marques Santos - Agente de Polícia
76. Gerson Gonçalves da Costa - Agente de Polícia
77. Helder Batista Gama - Agente de Polícia
78. Hélio Braun Rodrigues - Agente de Polícia
79. Hermes Justiniano Urquiza - Agente de Polícia
80. Jaime Célio Vilarim de Sá - Agente de Polícia
81. Jefferson Pacheco Xavier - Escrivão de Polícia
82. Jessé Paulo Vilhena Amorim - Agente de Polícia
83. Jesus Josué da Silva - Agente de Polícia
84. João Carlos Ramos - Escrivão de Polícia
85. João Maria Neto - Agente de Polícia
86. João Paulo Goveia de Sá Carvalho - Agente de Polícia
87. Jorgemar Ferreira Souza - Agente de Polícia
88. José Charlery Costa Varão - Agente de Polícia
89. José Gomes de Almeida Filho - Agente de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

90. José Tiarles de Oliveira Silva - Agente de Polícia
91. Joseclei Schereder - Agente de Polícia
92. Kátia Gonçalves dos Santos - Escrivão de Polícia
93. Kawana Kamila Bertoni - Agente de Polícia
94. Laudionor Conceição Nunes - Escrivão de Polícia
95. Lídia Costa Rocha - Escrivã de Polícia
96. Lorena Aguiar de Mira - Escrivã de Polícia
97. Luverci de Oliveira Silva - Agente de Polícia
98. Manoel Cavalcante de Sousa - Agente de Polícia
99. Marcelo Lima Pinheiro - Agente de Polícia
100. Marcelo Souza da Silva - Agente de Polícia
101. Marcio Moreira Maia - Datiloscopista Polícial
102. Márcio Rodrigues Portugal - Agente de Polícia
103. Maria da Penha Fossi - Agente de Polícia
104. Maria de Lourdes da Silva Albuquerque - Escrivã de Polícia
105. Maria Irondeide dos Santos - Agente de Polícia
106. Maria José Gonçalves Pires - Escrivão de Polícia
107. Marinalda Barbosa Lima de Souza - Datiloscopista Polícial
108. Maurício Fávaro Andrade - Agente de Polícia
109. Mauro Magalhães - Escrivão de Polícia
110. Mauro Marcelo de Sousa Ramalho - Agente de Polícia
111. Mercedes da Silva Moura - Agente de Polícia
112. Meregildo Helker - Agente de Polícia
113. Nélio da Costa Nunes (*in memorian*) - Agente de Polícia
114. Noeli de Fátima Gasparin Silva - Escrivão de Polícia
115. Ozeni Oliveira da Silva - Agente de Polícia
116. Pâmela Moniete Marques de Azevedo Portugal Ribeiro - Escrivão de Polícia
117. Patrício Franco Pontes - Agente de Polícia
118. Paulo Ricardo Bueno Fuzari - Agente de Polícia
119. Reinaldo Vicente dos Reis - Delegado de Polícia
120. Renan Batista Ribeiro - Agente de Polícia
121. Renata da Costa Ferreira - Escrivão de Polícia
122. Rômulo Amorim Limberger - Agente de Polícia
123. Rômulo José Campos Luna - Agente de Polícia
124. Ronaldo Adriano Cândido Dapont - Agente de Polícia
125. Ronilton Alves de Lima - Agente de Polícia
126. Roselei Virginia Ferreira - Agente de Polícia
127. Ruth Meire Freitas Silva Souza - Datiloscopista Polícial
128. Samuel Araujo da Silva Neto - Escrivão de Polícia
129. Sandra da Costa Martins - Escrivão de Polícia
130. Silvaldo Martins de Oliveira - Agente de Polícia
131. Simone Oliveira Moura - Agente de Polícia
132. Solange Maria Gomes Munhoz - Escrivã de Polícia
133. Suziane da Silva Lacerda Gemaque - Escrivão de Polícia
134. Taíza Chagas de Souza - Agente de Polícia
135. Telma do Socorro Rocha Pantoja - Escrivã de Polícia
136. Thúlio Wanderlei Vieira da Silva - Agente de Polícia
137. Valéria Oliveira de Araujo Kimura - Escrivã de Polícia
138. Vera Lucia de Araújo Jesus - Auxiliar de Serviços Gerais
139. Vicente Domingos Onorato - Escrivão de Polícia
140. Victor Vasques Rodrigues Filho - Agente de Polícia
141. Vilmar Francisco dos Santos - Agente de Polícia
142. Vilmar Silva Barros - Agente de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

143. Wailton Pinheiro Duarte - Datiloscopista Polícial
144. Walter Tiago Sales - Escrivão de Polícia
145. Welinton Rodrigues Marques - Agente de Polícia

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil de Rondônia

Protocolo 0037691795

Portaria de férias nº 3215 de 26 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA MAGALHAES ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300148435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/05/2023 a 09/06/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11941

Portaria de férias nº 3216 de 26 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UALACE RODRIGUES OLIVEIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104437, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11942

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria de férias nº 3214 de 26 de abril de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN FERNANDES DA SILVA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098472, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 20/07/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC11943

Portaria nº 434 de 26 de abril de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.102695/2022-88 e Memorando nº 649/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 24 de abril de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **30/04/2023**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 28/02/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0037723796

Portaria nº 435 de 26 de abril de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição, a contar de 27/03/2023, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 1ª CPPAD:

Presidente: ANDRÉA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022590;

2º Membro: ALEQUESANDRO DE ANDRADE, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300058681;

3º Membro: LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300060201.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0037728033

EDITAL Nº 9/2023/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EDITAL Nº 9/2023/PC-DGPC, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final na prova prática de operador de microcomputador**, **somente para o cargo de Escrivão de Polícia**, bem como o **resultado final na prova oral** e a **convocação para a avaliação de títulos**, **somente para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

1.1 Resultado final na prova prática de operador de microcomputador, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de operador de microcomputador.

1.1.1 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10006095, Abner Oliverio Carvalho, 5.67 / 10021512, Adriana Conceicao Xavier, 7.00 / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues, 7.00 / 10005770, Adriana de Souza Batista, 6.67 / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva, 8.00 / 10010288, Adriana Rui da Silva, 5.67 / 10010281, Adriele Campos da Silva, 6.67 / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto, 7.67 / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes, 6.67 / 10014986, Alan Costa Junior, 5.67 / 10017311, Albert Kester de Amorim, 8.00 / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago, 7.67 / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva, 5.33 / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira, 8.00 / 10004396, Alessandra Sousa Silva, 6.67 / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, 4.00 / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida, 8.00 / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira, 4.33 / 10001230, Alexia Pereira de Campos, 6.67 / 10025528, Alexia Richter de Pietro, 9.00 / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva, 8.00 / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes, 7.67 / 10023253, Alice Bobika, 7.67 / 10000463, Aline Francisco de Souza, 7.67 / 10022043, Aline Maria da Silva Moura, 6.33 / 10002062, Aline Mendes Soares, 8.00 / 10022005, Aline Neves Barilli*, 6.67 / 10010977, Aline Oliveira Hipolito, 6.67 / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho, 6.67 / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite, 8.00 / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 7.00 / 10021171, Amabile Geovana Casarin, 10.00 / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes, 7.00 / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso, 6.67 / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos, 8.00 / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa, 8.00 / 10005799, Ana Lucila Tarram Via, 6.67 / 10001953, Ana Paula Silva da Costa, 7.67 / 10024679, Ana Paula Soares da Silva, 8.00 / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes, 4.00 / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo, 7.67 / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya, 8.00 / 10002533, Anderson do Nascimento Barros, 5.67 / 10010737, Anderson Fabiano Brasil, 8.67 / 10002160, Anderson Neves Pereira, 6.67 / 10026657, Andre Augusto Hellmann, 6.67 / 10012361, Andre Lemos Rezende, 7.00 / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros, 7.67 / 10004617, Andre Marreiro Silva, 5.67 / 10015347, Andre Silva de Carvalho, 6.67 / 10004808, Andre Silva Fagundes, 7.67 / 10000621, Andrea Goncalves da Silva, 5.33 / 10024904, Andreia Calado Ferreira, 6.67 / 10002697, Andreia Kreitlow, 6.67 / 10019625, Andressa de Lima Pereira, 5.33 / 10006540, Andressa Gondering Kempim, 5.33 / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro, 7.67 / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro, 7.67 / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira, 7.67 / 10022505, Angela Almeida de Souza, 8.00 / 10001205, Angela Gomes de Almeida, 6.67 / 10001698, Angelica Hibner de Miranda, 6.67 / 10008559, Angelina Souza Santos, 5.67 / 10026941, Angelita Gude Butzke, 9.00 / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini, 7.00 / 10028430, Anna Virginia Cardoso, 7.67 / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque, 6.67 / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten, 8.00 / 10018603, Arthur Carvalho Silva, 6.67 / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues, 7.67 / 10005970, Axel de Oliveira Jansen, 7.67 / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida, 7.67 / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso, 5.67 / 10019701, Barbara Rosa Nazareth, 9.00 / 10006536, Beatris de Sousa Barros, 6.67 / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro, 5.67 / 10007359, Brenda Afonso Teixeira, 7.67 / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso, 6.67 / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar, 6.67 / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva, 6.67 / 10020249, Bruna Pereira Nogueira, 6.67 / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo, 9.00 / 10006023, Bruno de Souza Capuco, 6.67 / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa, 6.67 / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper, 7.67 / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva, 7.67 / 10015096, Bruno Mariano de Assis, 5.33 / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva, 7.67 / 10018526, Caetano Moreno Pauferro, 7.67 / 10018915, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, 8.00 / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito, 8.00 / 10000270, Camila de Souza Izel, 5.67 / 10023957, Camila Dutra Santos de Morais, 8.00 / 10001997, Carem Carolyne Oliveira Jimenez, 7.67 / 10004845, Carina Souza Cruz, 10.00 / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa, 8.00 / 10001520, Carla Karolyne Geraldes Batista, 5.33 / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior, 8.00 / 10006478, Carlos Alexandre Peres, 7.67 / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar, 10.00 / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos, 7.00 / 10013002, Carolina da Silva Souza, 5.67 / 10000049, Caroline Alves Lima, 8.00 / 10016366, Caroline de Brito Honorato, 8.00 / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier, 5.67 / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo, 6.67 / 10022773, Castiel Ferreira de Paula, 8.00 / 10003515, Cauane Morais Lopes, 8.00 /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao, 6.67 / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar, 6.67 / 10026392, Cherlio Nunes da Silva, 7.00 / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior, 10.00 / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira, 8.00 / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira, 5.33 / 10018578, Cirio Henrique Freitas Costa Neto, 4.33 / 10010034, Claudio Orechio dos Reis, 7.67 / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos, 5.67 / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva, 9.00 / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza, 7.00 / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva, 7.67 / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti, 9.00 / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira, 0.00 / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo, 5.67 / 10004927, Clisman Alves de Souza, 7.00 / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho, 8.00 / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 7.67 / 10000464, Cristina Maria de Arruda, 7.00 / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara, 6.67 / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha, 7.67 / 10002351, Daiane Policarpo Resende, 4.33 / 10010136, Dailan Pereira dos Santos, 5.67 / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim, 5.67 / 10005648, Daniel Mozart dos Santos Sales, 8.00 / 10005108, Daniela Araujo, 5.67 / 10008018, Daniele dos Santos, 7.67 / 10002623, Danieli Moura Boeri, 6.67 / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva, 8.00 / 10008274, Danilo Amorim Heringer, 6.67 / 10023196, Danilo Scatolin Tietz, 5.33 / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola, 7.67 / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves, 7.33 / 10012836, David Gomes da Costa, 6.67 / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves, 7.67 / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco, 7.67 / 10000507, Debora Goncalves Bueno, 8.00 / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira, 5.67 / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva, 7.67 / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio, 7.67 / 10007533, Deivide Lopes da Silva, 5.67 / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 7.67 / 10003077, Demerson Souza de Oliveira, 10.00 / 10020121, Denesson Afonso Fernandes, 7.67 / 10023662, Denis Lopes de Brito, 7.67 / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira, 10.00 / 10008756, Deyse Adelina da Cruz, 6.67 / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler, 2.00 / 10012329, Diego de Sousa Salgado, 9.00 / 10014930, Diego Martins de Oliveira, 5.33 / 10018396, Diego Oliveira de Vargas, 4.33 / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida, 7.67 / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira, 6.67 / 10022219, Dierica Nunes da Silva, 8.00 / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro, 4.00 / 10014524, Diones Burgarelli Vargas, 6.67 / 10022437, Diovany de Souza Diogo, 7.67 / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira, 5.67 / 10003714, Divo Alexandre Soares Rocha, 5.33 / 10000493, Dominique Nicoly Ferreira, 7.67 / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida, 9.00 / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior, 4.33 / 10005152, Edclei Gomes Ribeiro, 5.67 / 10005033, Edilene Vieira de Franca, 7.67 / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto, 7.00 / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz, 7.67 / 10019752, Edson Soares Pereira, 5.67 / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias, 7.67 / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior, 5.67 / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho, 4.00 / 10028541, Eduardo Gomes Brito, 6.67 / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo, 6.67 / 10023232, Efraim Elyon Johnson, 6.67 / 10003142, Elaine Barbosa da Silva, 5.67 / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes, 7.67 / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes, 8.00 / 10012824, Eliane da Silva Elias, 9.00 / 10016814, Eliane Lins de Lima, 6.67 / 10022486, Elias de Lima Arruda, 6.67 / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior, 7.00 / 10023761, Eliel Araujo Dantas, 7.00 / 10001998, Elielton Santos Moraes, 6.67 / 10010826, Eliene de Souza Pereira, 6.67 / 10010398, Elineide Araujo de Souza, 6.67 / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues, 7.67 / 10011640, Elisiane Rincolato, 6.67 / 10002844, Elismar Pereira de Souza, 6.67 / 10002027, Elivanete Vicente Infante, 5.33 / 10013443, Elizandra Adeia Rodrigues Miranda, 7.67 / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock, 5.67 / 10029123, Elvan Moura Gomes, 3.00 / 10013866, Emanuele Correia Barros, 7.67 / 10000662, Emerson de Lima e Silva, 7.67 / 10026940, Emerson Lauro, 7.67 / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares, 8.00 / 10012795, Emerson Silva dos Santos, 8.00 / 10020429, Emersson Pinheiro da Costa, 5.67 / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho, 7.67 / 10001644, Erica Costa da Silva, 8.00 / 10012122, Erick Teixeira Santos, 5.67 / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara, 9.00 / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos, 5.67 / 10000653, Euclides Nascimento Moraes, 5.67 / 10006293, Evelly da Silva Lima, 10.00 / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest, 6.67 / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza, 7.67 / 10013588, Fabiana Alves Goulart, 7.00 / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub, 6.67 / 10016030, Fabio Felipe dos Santos, 7.67 / 10025746, Fabio Ferreira da Silva, 8.00 / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros, 8.00 / 10022069, Felipe Candido da Silva, 8.00 / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim, 5.33 / 10009585, Fernanda Ferreira Costa, 6.67 / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva, 4.33 / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira, 6.67 / 10027044, Fernanda Rafaele Pereira de Oliveira, 7.67 / 10005014, Fernando Cavali Schwamback, 6.00 / 10025335, Fernando de Crignis Provet, 7.67 / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro, 7.00 / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza, 8.00 / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos, 0.00 / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento, 6.67 / 10000438, Franciane da Silva Brito, 8.00 / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes, 2.33 / 10009178, Francieli Cavali Schwamback, 4.67 / 10003431, Francinei Pereira Neves, 0.00 / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira, 8.00 / 10018491, Francisca Francivania da Silva, 0.00 / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza, 5.33 / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos, 0.00 / 10001990, Franklin dos Santos Amaral, 9.00 / 10013802, Gabriel de Souza Vieira, 7.67 / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana, 5.67 /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 5.00 / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira, 0.00 / 10015440, Gabriel Miranda Quintao, 6.67 / 10014118, Gabriel Silva Marques, 8.00 / 10022255, Gabriel Torchite Xoji, 0.00 / 10017926, Gabriel Uarley, 8.00 / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva, 7.00 / 10020479, Gabriela Marques Iarrocheski, 6.67 / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite, 0.00 / 10006041, Gabriely Silva Nascimento, 6.67 / 10007488, Gean Dias de Oliveira, 6.67 / 10002853, Gedeon Rici dos Santos, 3.67 / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia, 0.00 / 10016078, Geovane de Castro Quadros, 9.00 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 6.67 / 10006773, Geovany Barreto Lucas, 4.33 / 10006968, Gessyele Rocha Schissel, 8.00 / 10017071, Gigliane Silva Souza, 8.00 / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa, 7.67 / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes, 0.00 / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares, 0.00 / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira, 9.00 / 10000380, Giovani Oliveira Muniz, 8.00 / 10016819, Givelson Alves Gomes, 5.67 / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos, 7.67 / 10022629, Gleiciane Silva Gumes, 8.00 / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini, 5.67 / 10008326, Gustavo Peroni, 4.33 / 10000490, Gustavo Rosa Campos, 5.67 / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien, 6.67 / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, 6.67 / 10022782, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 0.00 / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues, 6.67 / 10006967, Heloiza Natalia Scarmucin de Oliveira Brancalhao, 7.67 / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira, 4.33 / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares, 5.67 / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos, 7.67 / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho, 5.67 / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes*, 5.67 / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa, 7.00 / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa, 8.00 / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda, 7.67 / 10019395, Indhira Araujo Devens, 7.67 / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller, 5.67 / 10023439, Iris de Oliveira Sousa, 5.33 / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro, 5.67 / 10021764, Isabelle Marques de Paris, 6.67 / 10020534, Italo Damasceno Justino, 7.67 / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira, 6.33 / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa, 6.67 / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa, 5.67 / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias, 6.67 / 10002443, Izabella da Rosa Webber, 6.67 / 10019562, Izabely Lima Lopes, 10.00 / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva, 5.67 / 10008081, Jader Galdino de Macedo, 6.67 / 10007988, Jailison Correia Damaceno, 4.33 / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi, 6.67 / 10001301, Jakeline de Paula Duarte, 8.00 / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos, 5.33 / 10012746, Jamile Mellero Viana, 8.00 / 10018803, Janaina Berger Pereira, 5.67 / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque, 7.67 / 10024754, Jane Carla Santana Silva, 7.67 / 10018466, Jaqueline Peres Rosa, 0.00 / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva, 6.67 / 10018332, Jefferson de Souza, 3.67 / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes, 7.00 / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima, 8.00 / 10000693, Jessane Nunes Sousa, 8.00 / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira, 5.67 / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira, 6.67 / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio, 6.67 / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves, 8.00 / 10008162, Jessica de Oliveira, 7.67 / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello, 7.00 / 10002396, Jessica Leite de Oliveira, 5.67 / 10012591, Jessica Telis de Oliveira, 9.00 / 10016763, Jhon Robert Lenque, 6.67 / 10014330, Joabe Segobi Silva, 8.00 / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes, 6.67 / 10004905, Joel Cruz Brito, 7.67 / 10010367, Joelma Orleia de Souza, 10.00 / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira, 5.33 / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros, 7.67 / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio, 7.00 / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo, 6.33 / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento, 7.67 / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima, 7.00 / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier, 7.67 / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior, 6.67 / 10008745, Jose Augusto Lindoso da Silva, 5.67 / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo, 0.00 / 10015518, Jose Sanches Junior, 3.00 / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins, 6.67 / 10009245, Josias Maximo, 4.33 / 10013207, Josiene Lacerda da Silva, 8.00 / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira, 6.67 / 10018102, Joze Fernandes dos Santos, 7.67 / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino, 7.67 / 10005400, Julia Cunha Malinowski, 9.00 / 10024590, Juliana Barroso da Silva, 7.67 / 10010831, Juliana do Amaral Lima, 4.33 / 10016867, Juliana Machado de Souza, 3.67 / 10016566, Juliana Ramos da Silva Franco, 8.00 / 10013806, Juliana Silva Mendonca, 5.00 / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo, 7.67 / 10023207, Junior Silva Mariano, 6.33 / 10004162, Jussara Florindo Rodrigues, 6.67 / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite, 5.67 / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho, 5.67 / 10000215, Kalebe de Souza Vieira, 2.33 / 10005771, Karen Silva Carvalho, 7.67 / 10006236, Karime Lobo, 5.33 / 10004508, Karina Beni Brum Vieira, 7.67 / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos, 2.33 / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel, 8.00 / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler, 7.67 / 10030229, Kayane Dyelen Geier, 8.00 / 10006439, Kelly Santana Domingos, 6.67 / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia, 8.00 / 10016975, Kennedy Vieira Duarte, 6.67 / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha, 10.00 / 10003596, Kesia de Oliveira Vieira, 4.33 / 10012988, Kesia Domingos Pereira, 8.00 / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira, 6.67 / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 8.00 / 10005618, Ketelyn Barros da Costa, 8.00 / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva, 5.67 / 10015013, Laianne Guimaraes Morato, 7.00 / 10010758, Lais Cabral Carvalho, 4.33 / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho, 7.67 / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes, 7.67 / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira, 5.33 / 10010157, Larissa Goncalves Costa, 8.00 / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira, 6.67 / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva, 7.67 / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro, 4.33 /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

10025178, Leiliane Pantoja da Silva, 5.33 / 10006238, Lenildo Batista de Camargo, 0.00 / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho, 6.67 / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira, 6.67 / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira, 7.67 / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues*, 7.67 / 10027365, Leticia Manvailer Vieira de Araujo, 5.33 / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva, 8.00 / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques, 10.00 / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira, 5.67 / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira, 5.33 / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo, 5.33 / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira, 3.00 / 10002222, Lincoln Pereira Martins, 8.00 / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio, 5.67 / 10020042, Lis Nathiely Almeida, 6.67 / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas, 7.67 / 10009405, Loizlaine Correia Dias, 8.00 / 10023666, Lorania Tamiris Bukoski de Araujo*, 7.67 / 10000282, Lorena Sipriano Lage, 5.33 / 10003901, Lorrana Souza Santos, 5.67 / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior, 5.67 / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues, 6.67 / 10028259, Luana Corsato, 6.67 / 10003991, Luana Ribeiro, 7.00 / 10012662, Lucas Alves Santos, 6.67 / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa, 5.67 / 10011617, Lucas Gomes Rodrigues, 8.00 / 10013906, Lucas Messias Viga, 10.00 / 10020854, Lucas Nunes dos Santos, 5.67 / 10028700, Lucas Oliveira Barros, 6.67 / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano, 5.33 / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes, 8.00 / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi, 6.67 / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva, 7.00 / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias, 8.00 / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira, 5.67 / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider, 4.33 / 10028887, Luiz Antonio da Silva, 7.00 / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira, 7.00 / 10000448, Luiz Miguel Belizario da Silva, 6.67 / 10020557, Luziane de Lanes Souza, 6.67 / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz, 7.67 / 10002499, Mailson Santos Monteiro, 5.33 / 10005876, Maisa Braga Gama, 6.67 / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida, 6.67 / 10012084, Marcelia Marques da Costa, 7.67 / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti, 7.67 / 10028733, Marcelo Czarnecki Mayorquim, 2.33 / 10000209, Marcelo Fernades de Souza, 6.67 / 10003733, Marcelo Moreno Pereira, 8.00 / 10000020, Marcelo Pereira da Silva, 7.67 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 8.00 / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima, 7.67 / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade, 8.00 / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior, 6.67 / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz, 5.67 / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes, 6.33 / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz, 5.67 / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi, 3.67 / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento, 6.67 / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba, 5.67 / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo, 7.67 / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues, 6.67 / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres, 7.67 / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes, 8.00 / 10010722, Mariana Veloso Justo, 8.00 / 10003832, Marianne Araujo Campelo, 5.67 / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante, 4.33 / 10000196, Mateus Fernandes da Silva, 7.67 / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 8.00 / 10020168, Mateus Morais Escudero, 4.00 / 10000745, Mateus Pereira Bentes, 7.00 / 10005997, Mateus Sousa Lima, 7.00 / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo, 5.67 / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis, 6.67 / 10013389, Max Rogers Batista da Silva, 5.33 / 10018976, Mayara Del Pino, 2.00 / 10013369, Mayara Lopes da Silva, 6.67 / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes, 7.67 / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos, 10.00 / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro, 6.67 / 10012513, Meiryslaynne Oliveira da Silva, 5.33 / 10018978, Melissa Nogueira Horn, 10.00 / 10015341, Micael Alves dos Santos, 5.67 / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias, 6.33 / 10010951, Michel Pontes Bessa, 7.67 / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida, 7.67 / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro, 7.67 / 10001702, Milena Moreira Curvelo, 8.00 / 10012128, Mileni Alves de Araujo, 10.00 / 10019851, Naiane Simoes Negrello, 7.67 / 10003605, Nairton Frota Soares Junior, 6.67 / 10000325, Nathalia Rafaela Rodrigues Carauba, 5.00 / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga, 6.67 / 10004524, Noe Brito dos Santos, 6.67 / 10015907, Odair Freitas dos Santos, 8.00 / 10009461, Oscar Pereira da Silva, 6.67 / 10023022, Pablo de Souza Moura, 6.67 / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves, 6.67 / 10021664, Pamela Santiago Leitao, 6.67 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 8.00 / 10019358, Patricia Daniel Pinto, 0.00 / 10023338, Patricia Silva dos Santos, 5.67 / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo, 5.67 / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira, 9.00 / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 6.67 / 10020415, Paulo Henrique Chagas, 9.00 / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa, 8.00 / 10004365, Paulo Melo Suarez, 8.00 / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares, 4.33 / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz, 6.67 / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque, 7.67 / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto, 7.67 / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos, 7.00 / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa, 7.00 / 10020408, Poliana dos Reis Merlim, 8.00 / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert, 8.00 / 10002781, Priscila Ramos de Souza, 8.00 / 10003389, Pryscila Thays Cardoso Carvalho do Monte*, 10.00 / 10029250, Quele Mendes de Lima, 5.67 / 10014880, Radiane Pereira Miranda, 5.33 / 10018498, Rafael Celso de Souza, 7.67 / 10012883, Rafael Felberg Silva, 8.00 / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio, 7.67 / 10013303, Rafael Ramos Schio, 6.67 / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira, 6.67 / 10002551, Rafael Teixeira Berno, 8.00 / 10017965, Rafael Vieira Gomes, 2.33 / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos, 7.67 / 10015121, Raffaela Cristiny de Azevedo Caetano, 6.67 / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes, 0.00 / 10017214, Ramon Costa Brilhante de Matos, 6.67 / 10016937, Raphael Rocha Brito, 6.67 / 10009195, Raquel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Balbino da Silva, 5.67 / 10018169, Raquel de Souza Salvador*, 6.67 / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza, 6.67 / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes, 9.00 / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo*, 7.67 / 10002313, Rebeca Leite, 6.67 / 10022426, Rebeca Milani Baggio, 9.00 / 10011908, Regiane Nogueira Lima, 6.67 / 10000827, Regiane Oliveira de Paula*, 8.00 / 10017413, Reginaldo da Silva Araujo, 0.00 / 10012613, Renan Praxedes Aquino, 7.00 / 10006653, Renato Mittmann, 5.67 / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis, 8.00 / 10025998, Renato Santos Farias, 5.67 / 10006135, Renato Silva Martins, 7.67 / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa, 6.67 / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva, 7.00 / 10009528, Ricardo Posso Ferreira, 7.67 / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans, 10.00 / 10026748, Risley Fernandes Markoviscz, 3.33 / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza, 6.33 / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz, 6.67 / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos, 6.67 / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira, 7.67 / 10016233, Rodrigo da Silva Brito, 5.67 / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos, 0.00 / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues, 8.00 / 10002511, Roldao Viana Filho, 3.00 / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra, 9.00 / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza, 8.00 / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues, 5.67 / 10012051, Rosana da Silva Alves, 8.00 / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos*, 5.33 / 10027979, Rosiane Matos da Silva, 7.67 / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos, 7.00 / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa, 7.67 / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade, 6.67 / 10018520, Ruan Souza Matos, 7.67 / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 5.67 / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima, 8.00 / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino, 7.67 / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima, 8.00 / 10013734, Sabrina Silva Ferreira, 6.67 / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli, 7.00 / 10010585, Sami Alexandre Azzi, 7.00 / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana, 5.67 / 10004910, Sandrely Ugulino Cardoso, 8.00 / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda, 7.67 / 10019160, Savio Pessoa Frazao, 6.67 / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos, 7.67 / 10029546, Siles Penha Ferreira, 5.33 / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, 7.67 / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez, 8.00 / 10008146, Simony Hechenberger, 2.33 / 10007630, Sineone Ramos da Silva, 8.00 / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho, 1.00 / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira, 5.67 / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva, 7.00 / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes, 5.67 / 10012020, Talisson Morais Pereira, 7.67 / 10009227, Tallita Fernandes Navarro, 6.67 / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao, 6.67 / 10006920, Tamires de Paiva Barroso, 8.00 / 10008330, Tassia dos Santos Santiago, 6.67 / 10001001, Tatiane Alves Santos, 8.00 / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo, 7.67 / 10005696, Thais Maiara Baranoski, 5.33 / 10015489, Thais Ponhes dos Santos, 8.00 / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima, 7.67 / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza, 6.67 / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga, 5.33 / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado*, 5.67 / 10018560, Thiago Cardoso Ribas, 2.33 / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva, 9.00 / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira, 8.00 / 10025127, Thiago Torres Soares, 6.67 / 10017648, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, 8.00 / 10012881, Tiago Araujo Costa, 8.00 / 10012675, Tiago Jesus Pilger Kozowski, 4.33 / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos, 7.67 / 10006654, Tiago Passos Belo, 7.67 / 10018157, Tiago Prado Gomes, 6.67 / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva, 7.00 / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa, 8.00 / 10022745, Usecley Litig dos Anjos, 7.67 / 10003402, Vagner Borges de Sa, 4.33 / 10023065, Vagno de Souza Silva, 3.00 / 10006222, Valdinei de Lima Bastos, 7.00 / 10021693, Valkiria Pereira Serafim, 8.67 / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves, 7.67 / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas, 10.00 / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira, 7.67 / 10019844, Vanilza Teixeira Brito, 6.67 / 10028635, Veraci Paula Santos, 7.67 / 10015005, Veronica Dorada dos Santos, 3.00 / 10015112, Victor da Silva Lopes, 5.67 / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso, 9.00 / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima, 6.67 / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos, 6.67 / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos, 10.00 / 10023689, Vitor de Melo Goncalves, 6.67 / 10002145, Vitoria Alves Franca, 9.00 / 10024498, Vitoria Tomaz Azevedo Gambarra, 9.00 / 10006526, Viviane da Silva Santos, 7.00 / 10020535, Volny Costa do Nascimento, 7.67 / 10006165, Wanderson Martins Goncalves, 10.00 / 10004767, Wanderson Silva Pereira, 5.33 / 10027540, Wellington Pinheiro, 6.67 / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha, 7.67 / 10000554, Wesley Rodrigues Poggian, 9.00 / 10000365, Wilian Charles Turini Goncalves, 7.67 / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga, 9.00 / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes, 7.67 / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca, 7.67 / 10002334, Ynaiani Alves da Silva, 7.67 / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim, 6.67.

1.1.1.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova prática de operador de microcomputador, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de operador de microcomputador.

10004396, Alessandra Sousa Silva, 6.67 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 6.67 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 8.00 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 8.00 / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos, 6.67.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

1.1.1.2 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na prova prática de operador de microcomputador, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de operador de microcomputador.

10002101, Ewerson Castelo Silva, 6.67.

2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

2.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

2.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza, 94.22 / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior, 100.00 / 10018334, Adriano Fernandes, 93.00 / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio, 87.22 / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior, 85.00 / 10021141, Alefe Lucas Teixeira, 94.22 / 10015255, Aline dos Santos Teixeira, 98.33 / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva, 89.56 / 10012140, Amanda Francielle Brisola, 93.11 / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro, 100.00 / 10017511, Amanda Polastreli de Souza, 90.67 / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral, 74.44 / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire, 100.00 / 10001717, Ana Luiza Canavarros Caldart, 100.00 / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha, 94.78 / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto, 71.12 / 10020316, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos, 90.11 / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida, 90.67 / 10013627, Arthur George da Silva Barros, 95.33 / 10013951, Barbara Capellato Lograd, 73.44 / 10008458, Bruna Milani Chagas, 95.33 / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos, 83.78 / 10020998, Bruno Almeida da Silva, 87.33 / 10012674, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea, 86.11 / 10029203, Bruno Alves Vieira, 95.33 / 10029608, Bruno Costa Lange, 95.33 / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca, 92.55 / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim, 95.33 / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira, 87.45 / 10006185, Camila Dias dos Santos, 88.45 / 10016675, Camila Toledo Franco, 95.33 / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes, 100.00 / 10018820, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 85.44 / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes, 93.11 / 10001748, Carolinne Brasil Martins, 100.00 / 10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes*, 100.00 / 10003982, Cassio dos Santos Gama, 84.45 / 10021366, Damiao Almeida Canuto, 69.33 / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros, 100.00 / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli, 90.67 / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva, 100.00 / 10025382, Diego Cavalcante de Matos, 93.11 / 10005435, Diego Silva da Costa, 88.45 / 10020642, Diego Sousa Araujo, 100.00 / 10013882, Diogo de Araujo Tavares, 83.78 / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier, 100.00 / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes, 95.33 / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto, 100.00 / 10001646, Eliane da Silva Coelho, 100.00 / 10021213, Eliger Lira de Castro, 66.44 / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano, 93.11 / 10001414, Elueno Caleno Moreira, 93.00 / 10010233, Elvis Claudino Lima, 95.33 / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto, 83.78 / 10017768, Erica Lima de Oliveira, 93.00 / 10011724, Everton Dordengo, 93.11 / 10017935, Fabio Fraga Lima de Carvalho Cortes, 83.78 / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira, 89.56 / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil, 73.22 / 10010817, Fernando Eugenio Meyer, 87.33 / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan, 82.00 / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior, 93.11 / 10015269, Francisco Portela Cardoso, 100.00 / 10000119, Gabriel Diniz Pinto, 100.00 / 10012915, Gabriela Chaves Lucena, 78.56 / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio, 90.11 / 10017328, Gabriella Couto Vieira, 80.89 / 10014687, George Harrisson Lemos Silva, 100.00 / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva, 88.45 / 10021376, Gilmar Rufino, 97.78 / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira, 100.00 / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes, 100.00 / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba, 75.89 / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas, 80.78 / 10003145, Haona Laysla da Silva, 98.89 / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 86.67 / 10015881, Herick Lopes de Melo, 99.44 / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago, 100.00 / 10010289, Icaro Mota Guimaraes, 82.67 / 10008603, Indiara Carvalho Correia Nascimento, 83.67 / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz, 88.45 / 10020332, Italo Gustavo Coelho, 94.22 / 10017795, Jackson Faria de Sousa, 97.11 / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto, 97.67 / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima, 87.34 / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca, 94.22 / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho, 77.89 / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva, 95.33 / 10007833, Joao Paulo dos Santos, 100.00 / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva, 92.56 / 10017100, Joao Paulo Pera, 68.11 / 10027410, Joelma Gomes Rabelo, 94.78 / 10011012, Joilton Luiz dos Santos, 77.45 / 10007774, Jorge Siqueira Saito, 55.28 / 10006164, Jose Caio Correia dos Santos, 81.33 / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles, 90.67 / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho, 82.78 / 10006988, Josias Bezerra Carvalho, 94.78 / 10008396, Joyce Aragao da Silva, 100.00 / 10014795, Jucilene Gomes Ramos Mesquita, 87.22 / 10022364, Julierme Freire de Souza, 98.89 / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino, 95.33 / 10016673, Kamila Melo Castelo*, 75.11 / 10025421, Karina Serra de Araujo, 86.00 / 10006836, Lais Araujo de Faria, 89.56 / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza, 80.72 / 10014811, Laura Holanda Anunciacao, 79.67 / 10001512, Leandro Dias Querino, 100.00 / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes, 100.00 / 10017465, Leonardo Rios Godoy, 95.33 / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli, 89.00 / 10018912, Louise Rosana de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Jesus Penhavel, 66.45 / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros, 88.45 / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza, 95.33 / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior, 94.22 / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho, 71.67 / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior, 93.00 / 10001678, Luiza Fernandes Xavier, 95.33 / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa, 80.22 / 10010045, Marcelo dos Santos Rios, 93.11 / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel, 94.78 / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva, 90.11 / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio, 100.00 / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho, 97.67 / 10009846, Marina Bezerra Costa, 91.89 / 10029789, Mario Amoedo Lima, 77.89 / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia, 89.55 / 10002064, Mateus Souza de Queiroz, 79.78 / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira, 88.45 / 10012549, Matheus Costa de Freitas, 80.78 / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos, 89.00 / 10019918, Matheus Lima Frazao, 94.22 / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte, 100.00 / 10017385, Michael Viana Duarte Silva, 70.56 / 10015365, Milton Correa Leandro, 93.11 / 10023032, Naimim Coimbra Sauma, 90.78 / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa, 96.56 / 10011945, Nathalia Moniz Marruch, 94.22 / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira, 91.45 / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva, 100.00 / 10020865, Nicolas Policarpo, 86.67 / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior, 91.89 / 10008752, Noemia Marinho Diniz, 79.78 / 10017570, Oziel Lins da Silva, 85.00 / 10006973, Paulo Amancio Milagre, 90.67 / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva, 91.89 / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa, 100.00 / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva, 88.83 / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima, 90.67 / 10006024, Priscila Cristina de Marco, 90.78 / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula, 93.11 / 10014285, Priscilla Mirada, 100.00 / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro, 95.33 / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro, 95.33 / 10005474, Rafael Pereira Belle, 99.44 / 10014831, Rafael Ribeiro Dias, 87.89 / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros, 70.56 / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista, 94.22 / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha, 89.55 / 10017801, Raphael da Rocha Freitas, 95.33 / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula, 76.78 / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes, 92.44 / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao, 83.78 / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos, 100.00 / 10022012, Renan Oliveira Jaconi, 90.67 / 10013353, Renata Nonata da Silva Candido, 75.78 / 10007183, Renato Sichinel, 88.45 / 10006166, Ricardo Luis Fagundes, 94.78 / 10003816, Robson Gomes de Oliveira, 100.00 / 10014686, Rodrigo Araujo Campos Luna, 80.33 / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva, 86.00 / 10008462, Ronaldo Bovo, 86.78 / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos, 81.39 / 10010504, Sergio Gomes Barbosa, 100.00 / 10018676, Severino Gilson da Costa, 100.00 / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo, 95.33 / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota, 70.67 / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao, 95.33 / 10009212, Talis Mendonca Soares, 98.89 / 10010952, Tatiane Boza Ferreira, 95.33 / 10009380, Tatiane da Silva, 95.33 / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The, 86.00 / 10008373, Thaiane Cassiano Coutinho Narcizo, 100.00 / 10011089, Thaise Spinola Tostes, 84.33 / 10012002, Thaline Angelica de Lima, 94.78 / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes, 94.22 / 10002143, Thiago Reis Costa, 95.33 / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar, 89.00 / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro, 95.33 / 10013990, Valdir Ferreira Filho, 99.44 / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho, 96.55 / 10011558, Vicente Pellegrino Neto, 95.33 / 10000760, Victor Camara Carvalhal Franca, 86.78 / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas, 94.78 / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva, 94.22 / 10024342, Vinicius Rolemberg de Azevedo, 96.55 / 10001705, Virginia Santos Rebeque, 64.22 / 10018471, Vitor Mio Brunelli, 97.11 / 10020498, Weslei Zarate Morais, 95.33 / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior, 97.67 / 10000016, Wilton Guedes da Silva, 90.11 / 10011266, Yara Regina Alves Machado, 100.00 / 10015023, Yzack Albuquerque Batista, 87.22.

2.1.1.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10005829, Atila Ambrozio de Freitas, 81.55 / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima, 87.34.

2.1.1.2 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10020505, Caio Cesar Esteves Lopes, 89.11 / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero, 100.00.

2.1.2 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis, 52.67 / 10016072, Aline Sperandio Porto, 89.56 / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior, 75.56 / 10013188, Alyne Rafaella Tres, 100.00 / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior, 93.11 / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves, 74.67 / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda, 88.45 / 10016235, Bruna Cavalcante Prado, 70.89 / 10013820, de Leon Vicentini Comiran, 79.11 / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves, 88.45 / 10016081, Fabio Junior de Rezende, 90.67 / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes, 87.34 / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho, 87.34 / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina*, 94.22 / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho, 86.23 / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos, 73.34 / 10013243, Johnathan de Sousa Parreira, 83.78 / 10019774, Karen Jennings Ribeiro, 100.00 / 10023453, Luis Felipe dos Santos, 90.67 / 10012858, Luis Gustavo Terra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Cruz, 95.33 / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi, 67.56 / 10005486, Marcela Cunha Duarte, 69.45 / 10018051, Marcelo Salvador, 100.00 / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura, 80.22 / 10021504, Natalia Gomes Correa, 93.11 / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral, 90.67 / 10012063, Roberta Fernandes Mattos, 74.45 / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio, 80.22 / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda, 100.00 / 10005758, Rostand Moreira Fernandes, 94.22 / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita, 83.78 / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita, 94.22 / 10003908, Tamara Lacerda Vieira da Cunha, 88.45 / 10002440, Thaigor Rezek Varella, 98.89 / 10000033, Thiago Balbi Goncalves, 87.34 / 10012177, William de Melo Carneiro, 93.11.

2.1.2.1 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza, 72.22 / 10015184, Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes, 88.45 / 10013454, Vanessa Selhorst Simonetto Souza, 94.22.

*** Candidatas gestantes com teste de aptidão física pendente**

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior / 10018334, Adriano Fernandes / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior / 10021141, Alefe Lucas Teixeira / 10015255, Aline dos Santos Teixeira / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva / 10012140, Amanda Francielle Brisola / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro / 10017511, Amanda Polastreli de Souza / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire / 10001717, Ana Luiza Canavarros Caldart / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto / 10020316, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida / 10013627, Arthur George da Silva Barros / 10013951, Barbara Capellato Lograd o / 10008458, Bruna Milani Chagas / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos / 10020998, Bruno Almeida da Silva / 10012674, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea / 10029203, Bruno Alves Vieira / 10029608, Bruno Costa Lange / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira / 10006185, Camila Dias dos Santos / 10016675, Camila Toledo Franco / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes / 10018820, Carlos Rodrigo Caldas da Silva / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes / 10001748, Carolinne Brasil Martins / 10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes* / 10003982, Cassio dos Santos Gama / 10021366, Damiao Almeida Canuto / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva / 10025382, Diego Cavalcante de Matos / 10005435, Diego Silva da Costa / 10020642, Diego Sousa Araujo / 10013882, Diogo de Araujo Tavares / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto / 10001646, Eliane da Silva Coelho / 10021213, Eliger Lira de Castro / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano / 10001414, Elueno Caleno Moreira / 10010233, Elvis Claudino Lima / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto / 10017768, Erica Lima de Oliveira / 10011724, Everton Dordengo / 10017935, Fabio Fraga Lima de Carvalho Cortes / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil / 10010817, Fernando Eugenio Meyer / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior / 10015269, Francisco Portela Cardoso / 10000119, Gabriel Diniz Pinto / 10012915, Gabriela Chaves Lucena / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio / 10017328, Gabriella Couto Vieira / 10014687, George Harrisson Lemos Silva / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva / 10021376, Gilmar Rufino / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas / 10003145, Haona Laysla da Silva / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10015881, Herick Lopes de Melo / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago / 10010289, Icaro Mota Guimaraes / 10008603, Indiara Carvalho Correia Nascimento / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz / 10020332, Italo Gustavo Coelho / 10017795, Jackson Faria de Sousa / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10007833, Joao Paulo dos Santos / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva / 10017100, Joao Paulo Pera / 10027410, Joelma Gomes Rabelo / 10011012, Joilton Luiz dos Santos / 10007774, Jorge Siqueira Saito / 10006164, Jose Caio Correia dos Santos / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho / 10006988, Josias Bezerra Carvalho / 10008396, Joyce Aragao da Silva / 10014795, Jucilene Gomes Ramos Mesquita / 10022364, Julierme Freire de Souza / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino / 10016673, Kamila Melo Castelo* / 10025421, Karina Serra de Araujo / 10006836, Lais Araujo de Faria / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza / 10014811, Laura Holanda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Anunciacao / 10001512, Leandro Dias Querino / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes / 10017465, Leonardo Rios Godoy / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior / 10001678, Luiza Fernandes Xavier / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa / 10010045, Marcelo dos Santos Rios / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho / 10009846, Marina Bezerra Costa / 10029789, Mario Amoedo Lima / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia / 10002064, Mateus Souza de Queiroz / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira / 10012549, Matheus Costa de Freitas / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos / 10019918, Matheus Lima Frazao / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte / 10017385, Michael Viana Duarte Silva / 10015365, Milton Correa Leandro / 10023032, Naimim Coimbra Sauma / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa / 10011945, Nathalia Moniz Marruch / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva / 10020865, Nicolas Policarpo / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10008752, Noemia Marinho Diniz / 10017570, Oziel Lins da Silva / 10006973, Paulo Amancio Milagre / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima / 10006024, Priscila Cristina de Marco / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula / 10014285, Priscilla Mirada / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro / 10005474, Rafael Pereira Belle / 10014831, Rafael Ribeiro Dias / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha / 10017801, Raphael da Rocha Freitas / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos / 10022012, Renan Oliveira Jaconi / 10013353, Renata Nonata da Silva Candido / 10007183, Renato Sichinel / 10006166, Ricardo Luis Fagundes / 10003816, Robson Gomes de Oliveira / 10014686, Rodrigo Araujo Campos Luna / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva / 10008462, Ronaldo Bovo / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos / 10010504, Sergio Gomes Barbosa / 10018676, Severino Gilson da Costa / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao / 10009212, Talis Mendonca Soares / 10010952, Tatiane Boza Ferreira / 10009380, Tatiane da Silva / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The / 10008373, Thaiane Cassiano Coutinho Narcizo / 10011089, Thaise Spinola Tostes / 10012002, Thaline Angelica de Lima / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10002143, Thiago Reis Costa / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro / 10013990, Valdir Ferreira Filho / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho / 10011558, Vicente Pellegrino Neto / 10000760, Victor Camara Carvalhal Franca / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva / 10024342, Vinicius Rolemberg de Azevedo / 10001705, Virginia Santos Rebeque / 10018471, Vitor Mio Brunelli / 10020498, Weslei Zarate Morais / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior / 10000016, Wilton Guedes da Silva / 10011266, Yara Regina Alves Machado / 10015023, Yzack Albuquerque Batista.

3.1.1.1 Convocação para a avaliação de títulos dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005829, Atila Ambrozio de Freitas / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima.

3.1.1.2 Convocação para a avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10020505, Caio Cesar Esteves Lopes / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero.

3.1.2 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis / 10016072, Aline Sperandio Porto / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior / 10013188, Alyne Rafaella Tres / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda / 10016235, Bruna Cavalcante Prado / 10013820, de Leon Vicentini Comiran / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves / 10016081, Fabio Junior de Rezende / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina* / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos / 10013243, Johnathan de Sousa Parreira / 10019774, Karen Jennings Ribeiro / 10023453, Luis Felipe dos Santos / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi / 10005486, Marcela Cunha Duarte / 10018051, Marcelo Salvador / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura / 10021504, Natalia Gomes Correa / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral / 10012063, Roberta Fernandes Mattos / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda / 10005758, Rostand Moreira Fernandes / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita / 10002388, Talita de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Oliveira Mesquita / 10003908, Tamara Lacerda Vieira da Cunha / 10002440, Thaigor Rezek Varella / 10000033, Thiago Balbi Goncalves / 10012177, William de Melo Carneiro.

3.1.2.1 Convocação para a avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza / 10015184, Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes / 10013454, Vanessa Selhorst Simonetto Souza.

*** Candidatas gestantes com teste de aptidão física pendente**

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 27 de abril de 2023** e **18 horas do dia 28 de abril de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

4.2.1 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações, e neste edital.

4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

4.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática de operador de microcomputador, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, e contra o resultado provisório na prova oral, somente para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **3 de maio de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos somente para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **10 de maio de 2023**.

5.4 O edital de resultado final na avaliação de títulos, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista, e de convocação para o exame psicotécnico, para os exames médico e toxicológico e para a investigação social, para todos os cargos, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **25 de maio de 2023**.

5.5 O candidato disporá do período provável de **26 de maio a 1º de junho de 2026** para a entrega da documentação da investigação social e do Formulário referente à Investigação Pessoal (FIP) preenchido, conforme procedimentos constantes do edital de convocação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0037730550

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 2587 de 05 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON MOURA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300093388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/02/2023 a 20/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2023 a 20/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2023 a 30/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11933

Portaria de férias nº 2588 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300116854, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/04/2023 a 30/04/2023) e (01/09/2023 a 10/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023) e (01/10/2023 a 10/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11934

Portaria de férias nº 2591 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO GOMES DE MOURA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300097605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11935

Portaria de férias nº 2592 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RODRIGUES CAVALCANTE,** POLICIAL PENAL, matrícula 300137275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2023 a 12/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11936

Portaria de férias nº 2593 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula 300060531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2023 a 30/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11937

Portaria de férias nº 2595 de 05 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GARDENIA ALVES MARQUES,** ENFERMEIRO, matrícula 300109286, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/06/2023 a 24/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11938

Portaria de férias nº 2597 de 05 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI,** POLICIAL PENAL, matrícula 300092896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11939

Portaria nº 1454 de 24 de abril de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO – HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9MM**, que será realizado na comarca de JARU/RO nos dias **26 e 27 de abril de 2023,** destinado aos servidores daCasa de Detenção de **OURO PRETO DO OESTE/RO**, do Centro Regional de Ressocialização de **JARU/RO** e da Casa de Prisão Albergue e Semi Aberto de **JARU-CPASJAR**, e os demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO – HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9MM

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	AZAEL DA FONSECA	300093134
02	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009

03	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	300088015
04	ANTÔNIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	300087745
05	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731
06	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	300038478
07	CAMILA TORRES LORENCINI	300117116
08	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556
09	DIEGO PANDOLF BERNARDES	300088405
10	DAVI RODRIGUES LEÃO	300042480
11	EDEVALDO FERREIRA	300137077
12	EDSON PEREIRA DA SILVA	300097801
13	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117
14	ELISEU BARROS	300088767
15	ELSON ROSA DA SILVA	300088257
16	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350
17	EVANILZA DA SILVA	300131646
18	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453
19	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906
20	FLÁVIO DE SOUZA COSTA	300097796
21	FRÂNIO FERNANDES VIEIRA	300116353
22	GEDERSON SILVA NERY	300118199
23	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	300097779
24	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862
25	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227
26	JAQUISSON PAGANINI	300088393
27	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372
28	JORGE RICARDO MÁXIMO DOS SANTOS	300117277
29	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991
30	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	300099263
31	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075
32	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253
33	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423
34	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426
35	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157
36	MÁRCIO FERREIRA BENTO	300131886
37	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167
38	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158
39	MARCOS JOSÉ DE SANTANA	300087955
40	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319
41	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957
42	MAURO CESAR RECHE	300060445
43	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534
44	ODAIR JOSÉ DE JESUS DIAS	300116443
45	ONIR SERAFIN DE SOUZA	300126442
46	PAULO MARCOLINO	300018564
47	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183
48	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784
49	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

50	UÁTIA TÂNIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981
51	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828
52	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129
53	WELLYTON BATISTA LIRA	300037977

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Policial Penal Mat. 300136972

Protocolo 0037634458

AVISO

Processo: 0033.009677/2023-21
Objeto:Aquisição de Certificado Digital tipo e-CNPJ A1, para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de Certificado Digital tipo e-CNPJ A1 para atender a necessidade desta Secretaria, que está abertoo processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.
A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,**impreterivelmente, **até 04 de maio de 2023.**
O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico sejuscompras@gmail.com para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037688038

Portaria de férias nº 3218 de 26 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DUARTE PEREIRA ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300092839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11946

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 59 de 24 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Superintendente-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 26 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023, conforme o Processo nº 0022.000534/2023-82.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 26/04/2023 a 05/05/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0037639121

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 581/PGE-2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO - POLITEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.087.774/0001-05, com endereço na Av. Pinheiro Machado, nº 1858, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.804-080, neste ato representado pelo Diretor Geral de Polícia Técnica, Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF 203.349.742-91.

CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Moraes Camini, portador do CPF/MF nº 387.267.178-24. de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0034996384).

Considerando a necessidade de alteração do contrato, em decorrência das padronizações das fontes de recursos orçamentários, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal.

Cláusula Primeira - Os recursos para custear as despesas do CONTRATO Nº 581/PGE-2020, que trata este Termo de Apostilamento passam a vigorar da seguinte forma :

Programa de Trabalho: 06.183.2154-2154;

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte: 1.500.00.0001

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original e seus termos aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor-Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0037697289

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 1473 de 17 de abril de 2023

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023 e Processo nº 0036.007717/2023-70, e Autorização de 12 de Abril de 2023;

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a **RENOVAÇÃO** da inclusão do (a) Servidor (a) **THIAGO BEZERRA MATIAS**, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, matrícula nº 300142859, lotado (a) na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de **01 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pelo **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU** e condicionado (a) à efetiva execução das tarefas que o (a) Servidor (a) foi determinado (a), em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0037472904

Portaria nº 1445 de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do **JP II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008060/2023-68 e a Errata HEPSJP-II Errata de 06 de Abril de 2023:

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do **JP II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II** , unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

NOME COMPLETO	MATRICULA	FUNÇÃO ATUAL	E-MAIL	TEL.: CONTATO (WhatsApp)
EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		69 99218-7331

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VINICIUS BALDUÍNO RODRIGUES	300134840	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		69 99207-6448
SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	300143720	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		69 99250-6655
PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		69 99296-0796
LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		69 98428-5617
LUIZ GONZAGA MORAIS FERREIRA	2345143	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		69 99989-3613
WELLINGON FEITOSA BASSO	300123144	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		69 99234-5610
CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA		69 99326-4735
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300183544	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		69 993654782
NÉLIDO ALVES DA COSTA	300183541	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		69 99262-4882

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa HEPSJP-II.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 1247 de 28 de março de 2023**, **publicada no DOE nº 60 de 30 de março de 2023** .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0037384392

Portaria nº 1537 de 19 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, 0036.016372/2023-45.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 225 de 18 de janeiro de 2023 (ID - 0035194697), publicada na edição 016 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 25 de janeiro de 2023

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	Membro
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	Membro
Tallyson Luan da Silva	Técnico em Enfermagem	300145073	Membro

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização, acompanhamento e comprovação da fiel execução dos contratos celebrados de: **1**. Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D"; **2**. Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E); **3**. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças; **4**. Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais; **5**. Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia. **6**. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua; **7**. Prestação de serviço de empresa especializada em Nutrição e Alimentação Hospitalar; **8**. Serviços de dedetização e controle de pragas; 9. Serviço de

reforma, recarga de extintores e sinalização; **10.** Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículos/ Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e/ou de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI móvel) e mão-de-obra especializada. **11**. Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de Dosimetros padrões. **12**. Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada. **13**. Internet Banda Larga. **14.** Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessário à adequada manutenção. **15.** Serviços de Limpeza, desobstrução de fossas, sistema de Esgoto e Caixas de Gorduras. **16**.Prestação de serviço de monitorização da ocupação de leitos e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade (terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal), bem como, dos demais leitos hospitalares (Internação, Complementar de Internação, Hospital Dia e Observação. No âmbito exclusivo do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D".			
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	Fiscal de Contrato
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300145720	Suplente
Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E).			
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300016841	Fiscal de Contrato
Cleber de Oliveira Alves	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300131180	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças.			
Geferson Aparecido Muniz	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300183801	Fiscal de Contrato
Adriana Borges de Oliveira	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300186093	Suplente
Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais.			
Alisiel Ferreira de Ataíde	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300137967	Fiscal de Contrato
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300145720	Suplente
Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia.			
Geraldo Junior	Médico Pediatra / Diretor Técnico	300132716	Fiscal de Contrato
Paulo Nobrega de Almeida	Médico	300132716	Suplente
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ ou peças novas e originais, de forma contínua.			
Valdir dos Santos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300136550	Fiscal de Contrato
Cleber de Oliveira Alves	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300131180	Suplente
Prestação de Serviço de empresa especializada em Nutrição e Alimentação Hospitalar			
Sandra Maria de Jesus	Técnico em Nutrição Dietética	300171296	Fiscal de Contrato
Camila Estefani dos Santos Araújo	Nutrição	300131732	Suplente
Serviços de Dedetização			
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	3000168841	Fiscal de Contrato
Angela Tomaz Viana Guirra	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300131149	Suplente
Serviços de Recarga de Extintores			
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança no Trabalho	300149158	Fiscal de Contrato
Ronan de Barros Assis	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300131565	Suplente
Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículos/ Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e/ou Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e mão de obra especializada			
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300145720	Fiscal de Contrato
Valdir dos Santos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300136550	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros padrões.			
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança no Trabalho	300149158	Fiscal de Contrato
Solange do Vale de Macedo	Téc. em Radiologia	300131540	Suplente
Vigilância/ Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada.			
Cleiton Moreira dos Santos	Tec. Administrativo Operacional de Saúde	300131376	Fiscal de Contrato
Cleber de Oliveira Alves	Tec. Administrativo Operacional de Saúde	300131180	Suplente
Internet Banda Larga			
Cleiton Moreira dos Santos	Téc. Adm. Operacional de Saúde	300131376	Fiscal de Contrato
Pablo Malhada	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300131514	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessário à adequada manutenção			
Valdir dos Santos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300136550	Fiscal de Contrato
Alisiel Ferreira de Ataide	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300137967	Suplente
Serviços de Limpeza, desobstrução de fossas, sistema de Esgoto e Caixas de Gorduras			
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em Segurança do Trabalho	300149158	Fiscal de Contrato
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	3000168841	Suplente
Prestação de serviço de monitorização da ocupação de leitos e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade bem como, dos demais leitos hospitalares			
Nathalia Nayra Mota Mesquita	Enfermeiro	300185546	Fiscal de Contrato
Angela Tomaz Viana Guirra	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	300131149	Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0037581448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.003505/2023-13

INTERESSADOS: Vraucéia Oliveira Silva Cavalcante e José Francisco de Oliveira.

VALOR: R$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.003505/2023-13) após Parecer nº 10/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no parecer nº 10/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0037641584

EDITAL Nº 1/2023/HRC-GENF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

Conforme Portaria nº 1345 de 04 de Abril de 2023, o Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições regulamentares, vem através deste designar profissional de enfermagem KEICYANE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO, enfermeira, COREN RO: 415.133, presidente; Profissional de Enfermagem CLENIR INES MATIELLO DE AVILA, enfermeira, COREN RO:407.239, secretário; Profissional de Enfermagem REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, técnico em Enfermagem, COREN RO: 564.323, mesário; Profissional de Enfermagem SALETE CRISTINA ELIAS, Auxiliar em Enfermagem, COREN RO: 832.922, mesário; para composição da Comissão Eleitoral para instruir, organizar e realizar o pleito do triênio 2023-2026, para Comissão de Ética de Enfermagem - CEE do Hospital Regional de Cacoal (HRC). A Comissão Eleitoral convoca: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente e contratados por qualquer outro vínculo neste hospital, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do HRC, conforme calendário e nos termos do Regulamento publicado a seguir, organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral, de acordo com a nomeação da Comissão Eleitoral em anexo.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)

A Comissão Eleitoral de Enfermagem elabora o presente regulamento, no qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do HRC em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/2018 que normatiza a criação e o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

DA COMPOSIÇÃO

Conforme inciso 3° na Resolução Cofen nº 593/2018, a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) será composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) profissionais de Enfermagem, facultada a eleição de suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos, entre enfermeiros, obstetrizes, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Para a realização do pleito eleitoral para a formação da CEE no HRC, terá que ser admitida, no mínimo, 04 inscrições de profissionais Enfermeiros e 03 Inscrições de Técnicos de Enfermagem para concorrer às eleições.

Conforme inciso 2º do Art.5° da Resolução Cofen nº 593/2018, não havendo inscritos para o processo eleitoral, os membros da CEE serão designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico, desde que os profissionais atendam aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 593/2018 e/ou por Decisão do Conselho Regional de jurisdição.

1.1. A função de Presidente e secretário da CEE será exclusivamente ocupada por enfermeiro;

1.2. Dentre os membros eleitos efetivos, caberá votação interna na CEE para elegerem o enfermeiro presidente e o secretário supramencionados;

1.3. O mandato dos membros eleitos da CEE será de um triênio (03) anos, admitida apenas uma reeleição;

1.4. Serão eleitos os candidatos mais votados no HRC, sendo a Comissão de Ética de Enfermagem(CEE) composta por:

a) 03 profissionais Enfermeiros;

b) 02 profissionais Técnicos de Enfermagem, cabendo a estes o cargo de membro da CEE;

DAS FUNÇÕES

São atribuições específicas dos membros da CEE, de acordo com a Resolução COFEN nº 593/2018 Art. 3°:

2.1. Representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

2.2. Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;

2.3. Identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;

2.4. Receber SINDICÂNCIA de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;

2.5. Elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram na denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;

2.6. Encaminhar toda documentação inerente a sindicância, o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT), desde que os profissionais atendam aos critérios estabelecidos na Resolução e/ou Decisão do Conselho Regional da jurisdição;

2.7. Propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo serviço de educação permanente de enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

2.8. Promover a divulgação das finalidades e competências da CEE na instituição e de seus respectivos membros;

2.9. Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

2.10. Assessorar a Gerência de Enfermagem da instituição, nas questões ligadas à ética profissional;

2.11. Divulgar as atribuições da CEE;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

2.12. Participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender às solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação;

2.13. Apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem.

DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Edital de Publicação	25/ 04/2023
Inscrições	25/ 04/2023 a 04/05/2023
Análise dos Inscritos pela Comissão Eleitoral	05/ 05/2023
Análise dos Inscritos pelo COREN-RO	08/ 05/2023
Resultado parcial das inscrições deferidas	09/ 05/2023
Recursos quanto às inscrições	10/ 05/2023
Resultado definitivo das inscrições deferidas	11/ 05/2023
Propaganda eleitoral	11 a 21/ 05/2023
Eleições	22/ 05/2023 a 26/05/2023
Apuração dos Votos	26/ 05/2023 as 13:30hs
Divulgação dos Eleitos	26/ 05/2023
Pedidos de Recursos	29/ 05/2023
Análise dos Recursos	30/ 05/2023
Divulgação dos Resultados finais e homologação	31/ 05/2023
Posse da Comissão	a definir pelo COREN-RO

DA INSCRIÇÃO

4.1.Poderão se candidatar para integrar a CEE os profissionais que preencham os seguintes requisitos:

a) Manter vínculo empregatício junto à Instituição de Saúde;

b) Possuir situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em todas as categorias que esteja inscrito;

c) Não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos cinco anos;

4.2 As inscrições dos candidatos interessados serão realizadas a partir das 08:00hs do dia 25 de Abril de 2023 até às 20:00hs do dia 04 de Maio de 2023, através do e-mail: eleicaocee.hrc@gmail.com , devendo anexar a documentação exigida em documento único, em formato PDF.(conforme item 4.7.)

4.3. Poderão se inscrever individualmente para concorrer às eleições profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, obedecendo o quantitativo de profissionais conforme descrito no item da composição (item 1),sendo profissionais de enfermagem servidores do Hospital Regional de Cacoal;

4.4. Os profissionais de Enfermagem que ingressaram no HRC através do Processo Seletivo Emergencial poderão votar nesta eleição, uma vez que fazem parte do quadro de funcionários da instituição, contudo, estes não poderão concorrer, em virtude da temporalidade do seu contrato de trabalho, o que pode inviabilizar o cumprimento do mandato de 03 (três anos) da referida comissão;

4.5. Não podem se candidatar para compor a Comissão de Ética de Enfermagem Diretores/Coordenadores ligados à Gerência de Enfermagem.

4.6. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos necessários e remete à Comissão de Implantação das CEE nas Unidades de Saúde de Rondônia/COREN-RO, posteriormente, será feita a divulgação da lista de nomes dos candidatos;

4.7. Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida em documento único, em formato PDF anexado ao e-mail de inscrição(Item 4.2).

4.8. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

4.8.1. Cópia da Carteira Profissional do COREN-RO, dentro do prazo de validade;

4.8.2. Certidão negativa emitida pelo COREN-RO, dentro do prazo de validade, disponível em; https://www.incorpnet.com.br/appincorpnet2_corenro/incorpnet.dll/controller?pagina=pub_mvclogin.htm&conselho=corenro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

4.8.3. Declaração que comprove o vínculo do profissional de enfermagem com o Hospital (declaração emitida pelo RH do Hospital);

4.8.4. Declaração que não possui penalidades junto ao seu empregador nos últimos 05 (cinco) anos (declaração emitida pelo RH);

4.8.5. Formulário de identificação (Anexo B deste edital).

4.9. Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos que tiveram a inscrição deferida;

4.10. Eventuais recursos quanto ao não deferimento das inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, enviadas através do e-mail eleicaocee.hrc@gmail.com, das 07:00 às 23:00 do dia 10 de maio de 2023, conforme cronograma disposto no item 3 deste edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, deferindo ou indeferindo o pedido;

Parágrafo único: Casos omissos neste Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Implantação das CEE nas Unidades de Saúde de Rondônia/COREN-RO;

4.11. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão Eleitoral;

4.12. Não será permitida a complementação de documentos após a realização das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência ou inconsistência da documentação exigida.

DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Poderão distribuir panfletos, cartazes e faixas com o Nome dos candidatos, somente com a autorização da Comissão Eleitoral e gerência local, em locais apropriados;

5.2. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do hospital, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais;

DAS ELEIÇÕES

6.1. A eleição será realizada nos dias 22 a 26 de Maio de 2023 das 07hs às 10hs, em urna disposta na sala da Gerência de Enfermagem.

6.2. Servidores lotados em setores privativos, tais quais: Unidade de Terapia Intensiva 1,2,3, CME, Centro Cirúrgico e Lavanderia poderão votar durante o período de Urna Itinerante no horário das 10:30hs às 12hs, a qual membros da comissão eleitoral passarão nestes setores oportunizando a votação aos profissionais plantonistas.

6.3. A votação se fará por meio manual, através de cédulas próprias;

6.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível;

6.5. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto;

6.6. Nos locais de votação será disponibilizado o atendimento pelos membros da Comissão Eleitoral;

6.7. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos da urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores;

6.8. Os votos de urna considerada violada não serão contabilizados;

6.9. A urna ao final do dia de votação será lacrada na presença da Comissão Eleitoral, acondicionada na Sala da Gerência de Enfermagem, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da citada Comissão;

6.10. Cada eleitor só poderá votar em 1 (um) candidato de sua mesma categoria, exceto nos casos de Profissionais Auxiliares de Enfermagem que poderão votar no Profissional Técnico de Enfermagem como representante da categoria;

6.11. Os profissionais que possuírem 2 (duas) matrículas no âmbito do Hospital Regional de Cacoal terão direito a voto em ambas, de acordo com a Função.

DO DIREITO DE VOTO

7.1. Os eleitores deverão votar em apenas uma pessoa de sua respectiva categoria profissional;

7.2. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar;

7.3. Os eleitores, tanto servidores quanto funcionários públicos, contratados pela própria instituição ou por outro vínculo e que estejam alocados no hospital, poderão votar desde que sejam enfermeiros, obstetrizes, técnicos e auxiliares de enfermagem.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O encerramento do sistema de votação será no dia 26 de Maio de 2023, às 12 horas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

8.2. A apuração dos votos será manual e pública, no dia 26 de Maio de 2023, na presença dos candidatos concorrentes ou de observadores;

8.3. Após o encerramento da votação a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia, em sessão pública, na Sala de Reunião NSP/NEP;

8.3. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, conforme número de vagas dispostas conforme item 1.4.

8.4. Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, será adotado como critério de desempate o candidato que apresentar maior idade;

DA POSSE

9.1 Caberá ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, ou outro profissional designado, dar posse à Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição em ato oficial e na oportunidade entregar a Portaria de designação, que será o instrumento legal de atuação dos seus membros eleitos ou designados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis;

10.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório no Conselho de Enfermagem;

10.3. O mandato dos membros eleitos terá duração de três (03) anos, admitida apenas uma reeleição;

10.4. Os casos omissos serão decididos pelo COREN - RO.

Cacoal, 25 de Abril de 2023.

NAIARA LUCIA FABRI
(RT/Gestor de Enfermagem: COREN-RO nº 460.332

Comissão Eleitoral

KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO
Enfermeira, COREN-RO n° 415.133
Presidente

CLENIR INES MATIELLO DE AVILA
Enfermeira. COREN-RO n° 407.239
Secretária

REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Técnico de Enfermagem. COREN-RO n° 564.323
Mesário

SALETE CRISTINA ELIAS
Auxiliar de Enfermagem. COREN-RO n° 832.922
Mesária

ANEXO B
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO PLEITO
Comissão de Ética de Enfermagem HRC - (2023 -2026)

À Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE do Hospital Regional de Cacoal.

Eu, (nome completo sem abreviação), portador do RG (número) e do CPF (número), (categoria profissional: enfermeiro, técnico ou auxiliar de Enfermagem), residente e domiciliado à (endereço atualizado com CEP) declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal. Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia sob o número COREN -RO _____, não possuo débito de anuidades junto ao COREN-RO, não possuo condenação à penalidade prevista no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data junto ao COREN-RO e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

não possuo condenação em processo administrativo junto a instituições onde prestei serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos.

(Local e data)

_____

Nome completo do candidato
Carimbo e assinatura

Protocolo 0037702980

Portaria nº 1475 de 17 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100592/2022-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **TIAGO SANTANA DE ARAUJO,** Matrícula nº 300102195, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **27.03.2023 a 27.09.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0037475590

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.015712/2023-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de ENOXAPARINA 60 MG INJETÁVEL, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7004450-66.2023.8.22.0002**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:069/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a**):** **CAMILA**		Data: 12/ 04/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7004450-66.2023.8.22.0002			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 dias				**REGIONAL:** ARIQUEMES
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ENOXAPARINA 60 MG INJETÁVEL	AMPOLA	360				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0037194559 - 0020.005418/2023-70

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias corridos</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td>Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3"></td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td><td></td></tr>
</table>

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0037390183

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.016302/2023-97

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Nivolumabe 40mg/4ml e Nivolumabe 100mg~/10ml, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 1004693-89.2022.4.01.4101.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0088/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 25/ 04/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 1004693-89.2022.4.01.4101				TEMPO DE TRATAMENTO 06 CICLOS			REGIONAL CACOAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	NIVOLUMABE 40mg/ 4ml	FRASCO-AMPOLA	12				
02	NIVOLUMABE 100mg/ 10ml	FRASCO-AMPOLA	24				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ (0037516636) SEI: 0036.016302/2023-97

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td><td>Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td><td></td></tr>
</table>

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva Estadual de Saúde

Protocolo 0037706625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.005042/2023-24

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a título de indenização, a despesa cujo **OBJETOÉ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA PRESTADOS PELA EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, NO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO ESTADO DE RONDÔNIA - CDI.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE**	**NOTAS FISCAIS**	**TERMO DE RECEBIMENTO**	**VALOR A RECONHECER**
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.719.705/ 0001-02	JANEIRO/ 2023	**CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO ESTADO DE RONDÔNIA**.	Nº5588/ A (0035509272)	(0035508617)	R$ 28.513,56
				VALOR TOTAL	**R$ 28.513,56**

ConformeChecklist SESAU-SC (0035577203), Justificativa SESAU/SC (0035905866), Parecer nº 261/2023/PGE-SESAU (0037038366), Informação nº252/2023/SESAU-SC (0037544162), Despacho SESAU/SC (0037544260) e Análise nº 162/2023/SESAU-NAP (0037672029). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 28.513,56 (vinte e oito mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos),**com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0037676927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 844/2022
PROCESSO Nº0036.445020/2021-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS ESERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA,EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SERINGAS E AGULHAS" – (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO – SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA DE 60 ML, 20 ML, 10 ML, 5 ML, 3 ML E 1 ML,AGULHAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DESEGURANÇA 25 X 0,8 E OUTROS).**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
1	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941.0001-36	02 e 06	R$ 384.192,62
2	BRAMED HOSPITALAR	28.345.933/ 0001-30	01 e 04	R$ 267.630,00
			VALOR TOTAL	**R$ 651.822,62**

No valor **R$ 651.822,62 (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0033391549), Parecer nº 37/2023/PGE-SESAU (0035007181), Edital do Pregão Eletrônico nº 844/2022/SUPEL/RO (0035743457), Publicação do PE 844/2022 (0035809545), Ata Complementar item 05 (0037336566), Relatório Final PE 844/2022 (0037374614), Relatório Final PE 844/2022 - Complementar nº 01 (0037388791), Publicação Resultado Final da licitação (0037374499), Despacho SUPEL-CAP (0037474572), Despacho SUPEL-NP (0037375675) e Despacho SESAU-CAFIINP (0037539752). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0037565562

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.017073/2023-28

A Secretaria Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de **SEMAGLUTIDE SERINGA 3 ML - LIBERA 4 DOSES DE 1 MG**, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a ordem judicial Nº **7000534-61.2023.8.22.0022**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 080/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) MARLON EIRADO	Data 20/ 04/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000534-61.2023.8.22.0022		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS	REGIONAL JI-PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

01	SEMAGLUTIDE SERINGA 3 ML - LIBERA 4 DOSES DE 1 MG	SERINGA	6				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico/*GCMJCJ - SESAU-RO *(0037577967) SEI: 0036.017073/2023-28*

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias corridos</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td><td>Assinatura do responsável pela empresa</td></tr>
</table>

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
Diego Maradona Melo da Silva
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0037615730

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.016123/2023-50

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos: Hidroclorotiazida 25 MG, Anlodipino 10 MG, Clopidogrel 75 MG, Sinvastatina 40 MG e Metformina 850 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7000048-15.2023.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 078/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) **RENATA**	Data 19/ 04/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000048-15.2023.8.22.0010	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	180				
03	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	180				
04	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	180				
05	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico0037065146 e Errata 0037407376 no Processo Sei nº 0020.004865/2023-10

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Gerente de Conciliação e de Mandados Judicias - SESAU/RO

Protocolo 0037571200

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

REGIMENTO

INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO

HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – PORTO VELHO/RO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º **-** A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização “lato sensu”, organizados em Programas de Residência Médica, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional de acordo com a Lei n.º. 6.932 de 07 de julho de 1981.

Art. 2º - Os Programas de Residência Médica-PRM são coordenados pela COREME-Comissão de Residência Médica, cumprindo as disposições emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o Regimento Interno da Instituição Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP.

Art. 3º **-** Os Programas de Residência Médica têm como objetivos fundamentais e indivisíveis:

I. Aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico;

II. Melhoria da assistência médica à comunidade nas áreas profissionalizantes, sendo necessário para tal, que o médico residente cumpra integralmente as atividades práticas e teóricas constantes dos mesmos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

III. Desenvolver atitudes que permitam valorizar a significação dos fatores somáticos, ambientais e ou sociais que interferem no processo saúde-doença;

IV. Valorizar as ações de caráter preventivo, de reabilitação e de promoção da saúde;

V. Promover a integração do médico residente (MR) em equipes multiprofissionais para a prestação de assistência aos pacientes;

VI. Estimular a capacidade de aprendizagem independente, e de participação em programas de Educação Continuada;

VII. Estimular o exercício da capacidade crítica da atividade médica, considerando-se os seus aspectos científicos, éticos, sociais e bioéticos.

Art. 4º**-** A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro tem como órgão mantenedor a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), respeitando o art. 1º inciso I deste regimento.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 5º - De Acordo com a Resolução CNRM Nº 16, de 30 De setembro de 2022, considera-se:

I - Comissão de Residência Médica (COREME): Instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), estabelecida na instituição de saúde, que é cenário de prática dos Programas de Residência Médica (PRM), regularmente credenciadas no Ministério da Educação por meio da Comissão Nacional de Residência Médica;

II - Programa de Residência Médica (PRM): Conjunto de atividades de ensino em serviço e teórico-práticas complementares, destinado a médicos, na modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de residência médica, sendo caracterizado pelo treinamento em serviços de saúde, direcionado à aquisição de competências exigidas para cada especialidade, que irão conferir título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, realizados sob supervisão direta de médicos de elevada qualificação ética e profissional;

III - Coordenador de Comissão de Residência Médica: Médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico da instituição (HBAP ou HICD), vinculado aos PRMs do HBAP, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre residência médica, responsável por coordenar os programas de residência médica de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM;

IV - Supervisor de programa de residência médica: Médico preceptor, com especialização reconhecida pela CNRM na área do PRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME e às demais instâncias reguladoras da CNRM;

V - Preceptor de Programa de Residência Médica: Médico com especialização reconhecida pela CNRM ou com aprovação em avaliação de título de especialista, reconhecido pela AMB e registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE), que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, que tem compromisso com a formação do médico residente, responsável por ensinar, orientar, conduzir, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento da formação integral dos médicos residentes, atuando como mediador no processo de ensino aprendizagem, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares nos diversos cenários de prática, baseada na aquisição de competências, traduzidas como conhecimentos, atitudes e habilidades técnicas relacionadas ao Programa de Residência Médica de determinada área;

VI - Médico residente: Médico com registro no CRM/CFM que, após ser selecionado por meio de processo seletivo em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, será admitido em um Programa de Residência Médica na especialidade escolhida, a fim de adquirir competências que irão conferir título de especialista, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina;

VII - Instituição de Saúde credenciada: Instituições de Saúde responsável pelos cenários de prática para o desenvolvimento dos PRM na formação de médico especialista, que cumpriram os procedimentos regulamentares, comprovando as condições necessárias para obtenção do credenciamento pela CNRM;

VIII - Preceptoria: Conjunto de atividades do médico preceptor com especialidade reconhecida pela CNRM ou com aprovação em avaliação de título de especialista, reconhecido pela AMB e registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE) que tem o compromisso da formação do médico residente na referida especialidade, caracterizados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares, relacionada à sua área de conhecimento e atuando junto ao médico residente nos cenários de prática assistenciais.

Art. 6º - Cada Programa de Residência Médica terá um Supervisor e os respectivos Preceptores.

Art. 7º - A implantação ou a alteração na estrutura de qualquer Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser precedida pela elaboração de projeto específico, através do Pedido de Credenciamento Provisório (PCP), a ser aprovado inicialmente pela Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho-RO (COREME-HB), e posteriormente pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e finalmente pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC)** – Ato Autorizativo - e em acordo às normas específicas contidas neste regimento da COREME-HB.

§ 1º - Os PRMs serão coordenados pela COREME e regulamentada nos termos do Art. 5º da Resolução nº 04/78, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA COREME

Art. 8º São atribuições da COREME do HBAP, como colegiado:

I - Planejar, coordenar, organizar e fiscalizar a execução dos PRMs da instituição;

II - Acompanhar a organização do Projeto Pedagógico (PP) dos PRMs;

III - Avaliar periodicamente os PRMs, a fim de apreciar as alterações nos projetos pedagógicos dos programas existentes de acordo com os cenários de prática e a disponibilidade de infraestrutura e preceptores;

IV - Acompanhar o processo avaliativo regular dos médicos residentes nos PRMs;

V - Acompanhar e sugerir modificações necessárias nos PRMs;

VI - Executar ações para autorização de novos programas, reconhecimento de programas e renovação do reconhecimento de programas, bem como a definição do número de vagas por PRM;

VII - Acompanhar e articular junto à instituição a garantia de preceptoria qualificada e adequada as necessidades do PRM estabelecidas na matriz de competências;

VIII - Estimular a qualificação de supervisores e preceptores dos PRMs;

IX - Funcionar de forma articulada com os responsáveis técnicos da Instituição para adequada execução dos PRMs;

X - Intervir junto à instituição para que sejam disponibilizados os meios de suporte didáticos atualizados para a Residência Médica;

XI - Zelar pelo contínuo aprimoramento dos Programas de Residência Médica;

XII - Fiscalizar, executar e fazer executar as normas estabelecidas pela CNRM;

XIII - Manter atualizados os registros das informações da gestão dos PRMs, bem como das informações constantes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação, a saber: o registro dos médicos residentes, dos preceptores, dos projetos pedagógicos dos PRMs, das avaliações, da frequência, dos processos disciplinares;

XIV - Acompanhar a situação cadastral de programas junto à CNRM/MEC;

XV - Analisar as solicitações de transferência de médicos residentes de um Programa de Residência Médica para outro, da mesma especialidade, em instituição diversa, conforme legislação específica da CNRM;

XVI - Providenciar, junto à instituição, com anuência do órgão financiador, comprovação da existência de bolsa e declaração sobre a responsabilidade pelo pagamento, para autorização de transferência de médicos residentes;

XVII - Designar banca examinadora para avaliar a equivalência curricular, bem como conhecimentos, habilidades e atitudes, compatíveis para alocação do residente no nível de treinamento compatível com os resultados da análise, no caso de solicitação de vaga por motivo de descredenciamento ou cancelamento de atos autorizativos de outra instituição;

XVIII - Designar banca examinadora, no caso realização de processo seletivo, para ocupação de vagas ociosas pelos médicos residentes em processo de transferência, autorizados pela CNRM;

XIX - Elaborar e revisar o regimento interno de acordo com as normas emanadas da CNRM;

XX - Analisar e julgar processo disciplinar, devendo ao final aplicar a sanção determinada em regimento interno, em concordância com as normas da CNRM;

XXI - Emitir os certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação a ser mantido pela CNRM;

XXII - Participar das atividades e reuniões da CNRM e CEREM, sempre que convocada;

XXIII - Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para Programas de Residência Médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

XXIV - Responsabilizar-se pelo edital de seleção pública do processo seletivo para os Programas de Residência Médica, respeitando as normativas da CNRM.

XXV - Organizar as reuniões, no mínimo bimestrais, de acompanhamento com registro em ata e ciência com assinatura dos membros da COREME;

XXVI - Tornar público, junto à Instituição e aos médicos residentes, os membros constituintes do colegiado.

XXVII - Fazer cumprir este regulamento;

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Art. 9º São atribuições da Instituição de Saúde:

I - Fornecer espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da COREME;

II - Dar provimento às ações e recomendações propostas pela COREME, a fim de manter o adequado funcionamento dos PRMs;

III - Disponibilizar carga horária compatível com as funções do Coordenador da COREME, do Vice-Coordenador, Supervisores e Preceptores dos Programas;

IV - Garantir o pagamento da bolsa do médico residente, integralmente, até a conclusão no referido programa, no caso de descredenciamento ou de solicitação de cancelamento do ato autorizativo do PRM, ou da instituição, de acordo com o preconizado pela CNRM;

V - Garantir os direitos dos médicos residentes na Instituição, segundo regramentos da CNRM;

VI - Prestar as informações necessárias requeridas quando das avaliações de programas ou institucional;

VII - Garantir a acompanhamento diário do médico residente por preceptor nos Programas de Residência Médica, respeitando-se o mínimo de dois preceptores para cada três residentes, independentemente da carga horária do preceptor, em consonância com o projeto pedagógico do PRM de acordo com cada área;

VIII - Dispor de convênio ou contrato formal de cooperação entre a instituição credenciada e outro estabelecimento que não pertença à mesma instituição que desenvolve as atividades, caso necessário para complementação da prática pedagógica, conforme solicitação da COREME;

IX - Garantir, de forma progressiva e planejada, a melhoria da qualidade da atenção à saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão oferecidos pela instituição.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DA COREME

Art. 10º A COREME, órgão colegiado, é instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), constituída por:

I - Um Coordenador e um Vice Coordenador;

II - O Supervisor de cada PRM da instituição;

III - Um representante dos médicos residentes; e

IV - Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde.

§ 1º Os membros referidos nos incisos II, III e IV indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares, devendo, por obrigatoriedade, a nomeação ser oficializada na COREME.

CAPÍTULO VI - DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

COORDENADOR E VICE COORDENADOR

Art. 11º. O coordenador e vice coordenador da COREME deverão ser escolhidos por eleição por maioria simples pelo conjunto de supervisores dos PRM e obedecerá aos seguintes requisitos:

I - A COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará dia específico para eleição;

II - As candidaturas, de “chapa” para Coordenador e Vice coordenador, deverão ser registradas até sete dias antes da eleição;

III - A eleição será presidida pelo coordenador da COREME;

IV - Caso o coordenador da COREME seja candidato à reeleição, um membro do corpo de preceptores, não candidato, será escolhido para presidir a eleição;

V - A votação será realizada entre membros da COREME, na forma de voto secreto;

VI - Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

Art. 12º. Os mandatos do coordenador e do vice coordenador tem duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

Art. 13º. O coordenador e/ou o vice coordenador das COREMEs serão dispensados da atividade de coordenação e/ou vice coordenação, nos casos a seguir indicados:

I - Desistência;

II - Aposentadoria;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

III - Por descumprimento das atribuições previstas nesse Regimento, que culminem em grave prejuízo aos PRMs, por decisão colegiada por maioria absoluta da COREME, em reunião específica, da qual caberá recurso a CEREM, em primeira instância, e CNRM, em última instância;

Parágrafo Único: Em caso de vacância de quaisquer das funções de coordenador e vice coordenador, serão convocadas eleições extraordinárias e específicas para esse fim pelos membros da COREME, na forma deste Regulamento.

SUPERVISOR

Art. 14º. O Supervisor do PRM deverá ser escolhido por eleição por maioria simples entre os preceptores do PRM, obedecendo aos seguintes critérios:

I - A escolha do Supervisor do programa será realizada em pleito eleitoral exclusivo para este fim;

II - A COREME, 60 dias antes do término do mandato, emitirá edital interno, aprovado em reunião do colegiado, no HBAP e hospitais conveniados;

III - A inscrição dos candidatos será feita por inscrição até 7 dias antes da eleição;

IV - Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

V - O mandato do Supervisor do programa terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

Art. 15º. O Supervisor do PRM será dispensado da atividade de Supervisão do PRM, nos casos a seguir indicados:

I - Desistência;

II - Aposentadoria;

III - Por descumprimento das atribuições previstas nessa Resolução, que culminem em grave prejuízo aos PRMs, por decisão colegiada por maioria absoluta da COREME, em reunião específica, da qual caberá recurso a CEREM em primeira instância e CNRM em última instância.

§ 1º Em caso de vacância do cargo de Supervisor do PRM serão realizadas eleições extraordinárias e específicas para esse fim, com ciência da COREME, dos preceptores do PRM, na forma deste Regimento.

§ 2º De acordo com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 não serão cumulativos o cargo de Coordenador de COREME com o de Supervisor de PRM, devendo realizar eleições extraordinárias e específicas para esse fim, com ciência pela COREME, pelos preceptores do PRM, após a eleição para Coordenador de COREME na Instituição.

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 16º. O representante dos médicos residentes e seu suplente, na composição da COREME, serão indicados pelos seus pares, após eleição por maioria simples, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Deverá ser eleito um representante entre os médicos residentes de um mesmo PRM, para interlocução entre os demais junto ao supervisor do PRM, por maioria simples.

II- Dentre os representantes dos médicos residentes de cada PRM da Instituição, serão eleitos os representantes dos médicos residentes na composição da COREME, titular e suplente, por maioria simples.

§ 1º O membro representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em PRM da instituição, não estar ou ter cumprido processo disciplinar no PRM.

§ 2º A duração do mandato será anual, tanto dos médicos residentes representantes de cada PRM, quanto da representação como membro de COREME, sendo permitida uma única recondução ao cargo, caso não haja candidato à função, validada por nova eleição.

§ 3º O processo eleitoral deverá ser publicado em edital específico para esse fim. As inscrições deverão ser realizadas até 7 dias antes da data do pleito eleitoral.

§ 4º Será realizado pleito com voto secreto.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Art. 17º. O membro representante da instituição deverá ser um médico especialista, indicado pela Diretoria da instituição, de reputação ilibada, que tenha experiência com ensino médico, à residência médica e à ciência médica em geral, podendo recair em nomes que não sejam ocupados por cargos de gestão na instituição.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos representantes dos médicos residentes e ao representante da Instituição o exercício da função de Coordenação ou Vice Coordenação da COREME.

Parágrafo Segundo - Será substituído compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO VII - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COREME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 18º. Coordenador de Comissão de Residência Médica: Médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por coordenar os programas de residência médica de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM;

Art. 19º- Compete ao Coordenador da COREME:

I - Coordenar as atividades da COREME;

II - Cumprir a legislação vigente e pertinente aos PRMs, esta Resolução e as normas emanadas pela respectiva COREME, por meio do seu regimento interno;

III - Representar a COREME em todas as atividades que se fizerem necessárias, e, em circunstância de impedimento, designar um substituto para representá-lo;

IV - Receber, responder, despachar e assinar toda a correspondência da COREME;

V - Tomar decisões "ad referendum" da COREME, em caráter de urgência, sempre que se fizer necessário;

VI - Realizar e presidir reuniões ordinárias da COREME, assegurando registros em ata com periodicidade de acordo com o regimento interno da COREME/HBAP;

VII - Divulgar e dar encaminhamento às decisões deliberadas pela COREME;

VIII - Distribuir e determinar tarefas aos membros da COREME;

IX - Promover a criação de Grupos Técnicos de Trabalho para definições que necessitem estudos sobre temas específicos para a COREME;

X - Monitorar e avaliar os programas de residência regularmente, promovendo o seu contínuo aperfeiçoamento;

XI - Orientar e Instrumentalizar regimentalmente os Supervisores, Preceptores e médicos residentes;

XII - Participar da organização dos PRMs como consultor para qualquer área médica ou PRM que venha a ser instituído;

XIII - Manter atualizados junto à COREME a programação pedagógica anual dos PRMs;

XIV - Inserir os médicos residentes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação;

XV - Manter atualizado o cadastro dos PRMs e dos Médicos Residentes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação;

XVI - Instaurar e julgar Processo Disciplinar, quando as transgressões se relacionarem aos residentes e propor à COREME as sanções disciplinares cabíveis ao caso, conforme regimento interno;

XVII - Executar anualmente os trâmites para a conclusão dos médicos residentes;

XVIII - Assinar os diplomas de conclusão de Residência Médica;

XIX - Auxiliar a instituição em assuntos pertinentes à Residência Médica;

XXI - Manter na COREME um arquivo histórico dos PRMs sob sua coordenação, com as informações que comprovem o cumprimento das exigências para sua execução;

XXII - Promover a Integração entre o corpo de supervisores, preceptores e residentes visando resolução de problemas e minimização de conflitos;

XXIII - Participar das atividades e reuniões da CNRM e CEREM, sempre que convocado.

XXIV- Fazer cumprir as normas emanadas da CNRM junto aos PRM vinculados a COREME da Instituição de Saúde;

XXV- Acompanhar e garantir o cumprimento do processo de avaliação dos PRM e dos médicos residentes conforme as normas da CNRM;

Parágrafo Único - O cargo de coordenador do COREME terá 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010.

Art. 20º - O Vice Coordenador da COREME deverá ser médico com experiência na supervisão de médicos residentes, com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico da instituição, atuando na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica.

Art. 21º - Compete ao vice Coordenador da COREME:

I - Substituir e cumprir as funções do Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;

II - Auxiliar o Coordenador no exercício de todas as suas atividades.

Parágrafo Único - O cargo de vice coordenador do COREME deverá ter disponibilizada 30% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, não sendo cumulativo em caso de o vice coordenador ser supervisor de PRM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 22º - O Supervisor do PRM deverá ser Médico com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME e as demais instâncias reguladoras da CNRM.

§1º. Nos Programas de Residência Médica com acesso com pré-requisito será permitido que o supervisor tenha aprovação em Avaliação de Título de Especialista, reconhecido pela AMB e registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).

Parágrafo Único: O Supervisor do PRM deverá ser escolhido por eleição, por maioria simples entre os preceptores do PRM.

Art. 23º - Compete ao Supervisor do PRM:

I - Ser o representante dos preceptores do PRM na COREME;

II - Ser o responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do PRM de sua especialidade/área de atuação;

III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações emanadas pela COREME;

IV - Elaborar e apresentar o planejamento do PRM à COREME, até 30 (trinta) dias antes do início das atividades do ano corrente;

V - Elaborar e responsabilizar-se pela escala de atividades do PRM;

VI - Elaborar, com suporte dos preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;

VII - Monitorar os serviços credenciados para execução do PRM sob sua supervisão, considerando os requisitos mínimos obrigatórios definidos pela CNRM;

VIII - Avaliar continuamente o PRM, promovendo o aperfeiçoamento;

IX - Avaliar o desempenho dos preceptores de forma regular, com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre resultados das avaliações, conforme as determinações e normas da CNRM;

X - Coordenar a avaliação dos Médicos Residentes de forma regular, com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre os resultados das avaliações, conforme as determinações e normas da CNRM;

XI - Comunicar à COREME os casos de conceito insatisfatório de médicos residentes e preceptores e informar as medidas adotadas, conforme regimento interno da COREME;

XII - Orientar aos Médicos Residentes sobre as normas e rotinas do Hospital/Instituição de Saúde;

XIII - Orientar aos Médicos Residentes sobre os critérios de avaliação para promoção ao ano seguinte da residência e o cumprimento integral da carga horária do seu Programa;

XIV - Convocar e presidir reuniões regulares, com periodicidade mínima bimestral, com os preceptores e Médicos Residentes do PRM sob sua supervisão, com registros em ata;

XV - Administrar problemas disciplinares ocorridos no PRM e apresentar relatórios com soluções à COREME, ou com solicitação de instauração de processo disciplinar;

XVI - Promover o acompanhamento mensal do registro de frequência dos Médicos Residentes do PRM, responsabilizando-se pelo controle da carga horária de 60 horas semanais, encaminhando à COREME as inconformidades;

XVII - Remeter relatórios à COREME, quando solicitado, sobre as atividades do PRM;

XVIII - Propor à COREME adequações no número de vagas do PRM;

XIX - Informar e preencher os dados do PRM, fornecendo as documentações necessárias, para as solicitações de atos autorizativos dos PRMs;

XX - Coordenar, considerando o regimento interno da COREME, as atividades dos preceptores para a adequada execução no PRM;

XXI - Participar das reuniões da COREME como membro efetivo, e em circunstância de impedimento, indicar a participação de um substituto;

XXII - Manter atualizado o registro das atividades teórico-complementares realizadas em cada ano, contendo nome e assinatura dos participantes;

XXIII - Fazer cumprir a execução e avaliação do PRM.

Parágrafo Único - O cargo de Supervisor de programa de residência médica terá 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 24º- O Preceptor de Programa de Residência Médica deverá ser médico com especialização reconhecida pela CNRM, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, que tem compromisso com a formação do médico residente, responsável por ensinar, orientar, conduzir, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento da formação integral dos médicos residentes, atuando como mediador no processo de ensino aprendizagem, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares nos diversos cenários de prática, baseada na aquisição de competências, traduzidas como conhecimentos, atitudes e habilidades técnicas relacionadas ao Programa de Residência Médica de determinada área.

Parágrafo Único: O Preceptor de Programa de Residência Médica deverá estar registrado no projeto pedagógico anual do PRM.

Art. 25º - Compete ao Preceptor do PRM:

I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;

II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;

IV - Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço;

V - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do Projeto Pedagógico (PP) do PRM, contribuindo para o seu aprimoramento;

VI - Orientar e acompanhar, com suporte do supervisor, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

VII - Elaborar e supervisionar, a critério do supervisor, com os demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;

VIII - Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;

IX - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;

X - Participar da reunião, no mínimo bimestral, entre os preceptores com a Supervisão da residência médica;

XI - Proceder, em conjunto com supervisor, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;

XII - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela COREME, de acordo com as normas da CNRM;

XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação dos médicos residentes e do PRM, conforme estabelecido pela CNRM;

XIV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao supervisor quando se fizer necessário;

XV - Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;

XVI - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;

XVII - Participar, a critério do PRM e do regimento interno da COREME, da banca de qualificação e avaliação final dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

XVIII - Cumprir as resoluções da CNRM e as decisões emanadas pela COREME;

XIX - Manter-se atualizado em sua especialidade;

XX - Ser pontual, assíduo e responsável;

XXI - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;

XXII - Zelar pela ordem e disciplina do residente;

XXIII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;

XXIV - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração temática;

XXV - Participar de cursos de capacitação em preceptoria;

XXVI - Comunicar imediatamente ao supervisor do programa o usufruto de licenças e demais afastamentos legais para reorganização das escalas de atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Parágrafo Único – O cargo de Preceptor de programa de residência médica terá 30% ou 10% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010 e a Lei Complementar nº 329 de 19.12.2015, respectivamente.

Art. 26º - O representante da instituição credenciada deverá ser médico especialista, indicado pela Diretoria da instituição, de reputação ilibada, que tenha experiência com ensino médico, à residência médica e à ciência médica em geral, podendo recair em nomes que não sejam ocupados por cargos de gestão na instituição.

Art. 27º - Compete ao representante da instituição credenciada:

I - Participar de reuniões da COREME como membro efetivo, e em circunstância de impedimento, informar ao Coordenador o seu substituto;

II - Traduzir os anseios e necessidades do Corpo Administrativo da Instituição ao Coordenador da COREME sempre que necessário;

III - Encaminhar, em forma de pauta de Reunião da COREME, assuntos importantes relacionados à Residência Médica, que necessitem de decisão do colegiado da COREME;

IV - Garantir os recursos logísticos necessários ao bom andamento dos PRMs da Instituição Credenciada.

Art. 28º - O membro representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em PRM da instituição, não estar ou ter cumprido processo disciplinar no PRM.

Art. 29º - Compete ao Representante dos Médicos Residentes:

I - Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME e, em circunstância de impedimento, informar o substituto;

II - Auxiliar a COREME na condução dos Programas de Residência Médica;

III - Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME;

IV - Discutir os anseios e necessidades do(s) PRM's com os preceptores, Supervisor do PRM e Coordenador da COREME;

V - Solicitar a inclusão de assuntos importantes relacionados à Residência Médica, que necessitem de decisão do colegiado na pauta de Reunião da COREME; e

CAPÍTULO VIII – DO FUNCIONAMENTO DA COREME

Art. 30º - A COREME reger-se-á por meio do regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo órgão e publicado em diário oficial, assim como pelas resoluções e normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 31º - A COREME reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente, a critério do seu Coordenador ou de um terço dos membros. Em caso de reunião ordinária, na convocação por ofício ou via eletrônica deve constar a pauta da reunião e que deverá ser conhecida com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º - A reunião da COREME será presidida pelo coordenador, que apresentará a pauta de reunião na presença dos membros.

§ 2º - É considerado quórum mínimo para a reunião da COREME: O coordenador, vice coordenador, os supervisores dos programas de residência médica (50% mais um) do número total de programas coordenados pela COREME do Hospital de Base.

§ 3º - É obrigatória lavrar ata da reunião da COREME, a ser assinada pelos participantes, na próxima reunião após a leitura da mesma pela secretária da COREME.

Art. 32º - O Coordenador da COREME além do direito de voto também tem direito ao voto de qualidade.

Parágrafo Único - A falta do Supervisor de PRM, sem justificativas plenamente cabíveis e de fácil comprovação, em três (3) reuniões ordinárias consecutivas da COREME ou em cinco (5) reuniões ordinárias ou extraordinárias no período de janeiro a dezembro do mesmo ano, obrigará a COREME a destituir o Supervisor das suas funções e atribuições e, ao mesmo tempo, o Coordenador da COREME convocar e supervisionar a eleição do novo Supervisor do PRM.

Art. 33º- Nos casos em que os estágios se realizem fora do âmbito do HBAP, o serviço e os preceptores deverão ser credenciados pela COREME, após avaliação das suas qualificações técnicas e profissionais, bem como as características do serviço.

CAPÍTULO IX – DO MÉDICO RESIDENTE, ADMISSÃO E MATRICULA

Art.34º - No início de cada Programa de Residência Médica, os médicos residentes receberão uma cópia deste Regimento Interno e do Manual do Residente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Parágrafo Único – Cada médico residente receberá anualmente a Programação de suas atividades para o período correspondente.

Art. 35º - Ao médico-residente será concedida bolsa garantida pela SESAU, seguindo valor preconizado pela CNRM, em conformidade com as normativas e legislações vigentes.

§1º - O médico residente deve inscrever-se na Previdência Social assegurando os seus direitos, como prevê o § 2º do artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, especialmente os decorrentes do seguro de acidente de trabalho, e entregar comprovante de pagamento mensalmente na COREME/HBAP, a fim de manter o pagamento da bolsa.

§2º - no ato da matrícula no programa de residência médica, cada médico residente deverá apresentar, individualmente, cópia do seguro de vida, comprovando que está segurado e protegido contra eventuais acidentes pessoais. Tal seguro deverá ser renovado anualmente e entregue comprovante de renovação na COREME/HBAP.

Art. 36º - a Lei nº 6.932/81, em seu artigo 7º, determina que havendo interrupção temporária do Programa de Residência Médica, por parte do médico residente, a qualquer título, a carga horária total de atividade deverá ser completada ao final do período obrigatório.

§ 1º - O médico residente matriculado no primeiro ano da residência médica e convocado à prestação de Serviço Militar Obrigatório, o mesmo, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente.

Parágrafo único: As reservas de vagas de que trata o caput, restringe-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário

§ 2º - O requerimento de que se trata o § 1º do artigo 36º deste regimento deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência médica, conforme estabelece o artigo 2º da Resolução CNRM nº 04/2011.

§ 3º - Aos médicos residentes serão assegurados 30 (trinta) dias de férias consecutivos, por ano, a serem programados de acordo com as normas de cada Programa de Residência Médica. Não será permitido aos médicos residentes do primeiro ano, férias no mês de início das atividades da residência Médica.

Art. 37º - Fica assegurado ao (a) médico(a) residente o direito de afastamento, com prejuízo da reposição de carga horária, devendo ser reposto ao final do período obrigatório, nas seguintes hipóteses e prazos, que se iniciam no mesmo dia do evento:

Núpcias: 08 (oito) dias consecutivos;

Óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmão, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela: 08 (oito) dias consecutivos;

Nascimento ou adoção de filho: 05 (cinco) dias consecutivos, para os residentes do sexo masculino, e 120 (cento e vinte) dias para residentes do sexo feminino;

Atestado médico

Parágrafo único: O Médico Residente terá direito a afastamento para tratamento de saúde. Afastamentos superiores a 15 (quinze) dias acarretarão suspensão da bolsa, devendo a remuneração ser requerida junto a Previdência Social – INSS, pelo Médico Residente.

Art. 38º - À médica residente não será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 120 (cento e vinte) dias, quando do nascimento ou adoção de filho, cujo benefício deverá ser requerido pela médica residente, junto ao INSS; pode a COREME/HBAP prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela Médica Residente, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Todos os atestados de afastamento, deverão ser apresentados na COREME/HBAP e o médico residente deverá assinar termo de ciência e compromisso quanto a reposição da carga horária, de acordo com o artigo 37º deste Regimento Interno.

DOS DEVERES

Art. 39º- Compete ao Médico residente, como parte do treinamento:

Firmar Termo de Compromisso, sem o qual não poderá iniciar as atividades no programa;

Elaborar o prontuário médico desde a data de admissão do paciente até a alta, se permanecer na mesma unidade de internação, incluindo sempre o Resumo de Alta, quando se aplicar, o Resumo de Saída hospitalar, transferência ou preenchimento de atestado de óbito/papeleta informativa;

Acompanhar e prescrever diariamente os pacientes sob os seus cuidados profissionais;

Orientar o paciente, familiar ou seu responsável, sobre o tratamento e acompanhamento ambulatorial;

Valorizar no processo de ensino-aprendizagem o conhecimento dos princípios deontológicos, éticos e bioéticos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Priorizar o atendimento da criança, do adulto maior de 60 anos de idade, da gestante e dos portadores de deficiência física ou mental;

Supervisionar os internos e estagiários do Serviço quando em atividades assistenciais;

Observar as determinações desse Regimento e da Legislação sobre Residência Médica e do Regimento do HBAP;

Valorizar e cultivar um bom, ético e respeitoso RELACIONAMENTO entre seus pares, a equipe multiprofissional da instituição, seus supervisores, preceptores, colaboradores e coordenação da COREME com os usuários dos serviços de saúde;

Participar das atividades programadas de acordo com o rodízio de estágios, obedecendo às atribuições que lhes forem designadas pelos Supervisores e Preceptores;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu Programa de Residência;

Cumprir rigorosamente a carga horária e os horários que lhe forem atribuídos, em conformidade com seu Programa de Residência;

Obedecer às Normas do Código de Ética e todas as Resoluções oriundas do Conselho Federal de Medicina;

Comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores, Comissão de Residência, Coordenador e Preceptores do Programa;

Cumprir as disposições regulamentares gerais do HBAP e de cada Serviço onde o Programa está sendo realizado;

Prestar colaboração ao Serviço no qual estiver desenvolvendo estágio, fora do horário de trabalho, quando em situações de emergência;

Levar irregularidades das quais tenha conhecimento, ocorridas nos serviços, ao conhecimento das autoridades superiores;

Assinar a folha de frequência;

Atuar com dedicação, zelo e responsabilidade no cuidado aos usuários e no cumprimento de suas obrigações;

Fazer uso de vestimentas adequadas ao ambiente hospitalar, assim como de jaleco branco com identificação do médico residente, obedecendo as normas vigentes da instituição e da Comissão de Infecção Hospitalar da instituição, sendo PROIBIDO o uso de chinelos, bermudas, camisetas, adornos, roupa de ambiente cirúrgico fora do centro cirúrgico e do ambiente hospitalar, sendo tal infração cabível de penalidade de acordo com o Regime disciplinar deste Regimento Interno.

Zelar pelo patrimônio dos Serviços onde o Programa está sendo realizado, devendo responder por possíveis perdas ou danos;

Reportar aos Preceptores eventuais dúvidas ou problemas no decorrer do Programa;

Avaliar o corpo docente e a Residência Médica como um todo em reuniões regulares coordenadas pelos seus representantes e apresentar as conclusões à Supervisão e à Comissão de Residência;

Agir com urbanidade, discrição e lealdade;

Responsabilizar-se pelo controle de sua avaliação ao final de cada estágio no PRM, verificando mensalmente a sua pasta pessoal de notas.

DOS DIREITOS

Art. 40º - Médico Residente terá direito a realizar um ou mais estágios optativos, dentro ou fora da instituição, por um período de no máximo 30(trinta) dias por ano e só poderá ser concedido a partir do segundo ano do Programa de Residência Médica, devendo ter a anuência do Supervisor do seu Programa com o aceite formal da Instituição de Ensino credenciada pelo MEC onde ocorrerá a entrega da avaliação à COREME/HBAP em até quinze dias após o retorno.

Art. 41º - Participação em congressos científicos ou de ordem organizacional, que tenham relação com a especialidade do PRM que está matriculado ou de áreas afins, desde que formalmente solicitado em formulário próprio com os respectivos comprovantes de inscrição e traslado, com a anuência do Preceptor de estágio (caso esteja em rodízio optativo) e do Supervisor do PRM correspondente para obtenção de licença das atividades. Ao retorno do evento, o Médico Residente deverá entregar cópia de certificado de participação a COREME/HBAP em 15 dias. Estas participações não poderão exceder a duas vezes ao ano, e não acarretarão reposição;

§ 1º. Será autorizada a participação no mesmo congresso ou evento científico de no máximo 30% para aqueles PRMs com mais de 10 médicos residentes e naqueles com 10 ou menos MR, de acordo com o manual do MR do PRM.

Art. 42º - É vedado aos Residentes:

I. Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem a autorização de seu Preceptor e Supervisor

II. Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do HBAP ou das instituições conveniadas para campos de estágio.;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

III. Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus Superiores;

IV. Conceder à pessoa estranha ao HBAP o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;

V. O exercício de qualquer outra atividade não ligada à Residência nos horários estipulados para sua permanência de acordo com seu PRM.

CAPÍTULO X - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 43º - A matrícula, nos Programas de Residência Médica, deverá respeitar o desempenho dos classificados, observada, ainda, a ordem de pontuação decrescente por opção de vaga específica.

Art. 44º - A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada entre os dias 10 de fevereiro e 31 de março de cada ano, respeitando a legislação vigente.

Art. 45º - Após entrega dos documentos exigidos, a efetivação da matrícula do médico residente será realizada no Sistema Informatizado do Ministério da Educação.

Art. 46º - O participante somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.

Art. 47º - É vedado ao médico residente cursar Programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 48º - Esta COREME tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

Art. 49º - O médico residente em que esteja matriculado e cursando PRM, ao desistir antes do término da conclusão do PRM, fica vedado de efetuar nova matrícula em programa de mesma especialidade, mesmo sendo aprovado em novo processo de seleção pública.

CAPÍTULO XI - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 50º - Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e serem concluídos no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa, conforme legislação vigente.

Art. 51º - Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo único: O participante matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.

Art. 52º - No caso de participante convocado à prestação de Serviço Militar Obrigatório, o mesmo, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente.

Parágrafo único: As reservas de vagas de que trata o caput, restringe-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário

Art. 53º - Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a devida publicação da classificação dos participantes.

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 54º - Os Médicos Residentes ficarão sujeitos a sanções disciplinares, sendo consideradas a natureza, a gravidade e os danos decorrentes da infração cometida, da seguinte forma:

I. Advertência verbal.

II. Advertência escrita.

III. Suspensão.

IV. Desligamento.

§ 1º As penas a que se refere o presente Artigo serão aplicadas sucessivamente conforme a ordem de acontecimentos. Entretanto, se houver maior gravidade do caso a aplicação das mesmas será discutida em reunião da COREME/HBAP, podendo ser aplicadas sem que haja esta sucessão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

§2º As penas referidas no item I e II, podem ser aplicadas pelo Supervisor do PRM, pelo Coordenador geral da COREME/HBAP, e pelo Preceptor desde que em comum acordo com o Supervisor do PRM.

§ 3º A penas referida no item III poderá ser aplicada pelo supervisor do PRM, com a anuência do coordenador da COREME.

§ 4º As penas referidas nos itens III (em casos de maior gravidade) e IV devem ser requeridas pelo Supervisor do PRM, e discutidas em Reunião da COREME/HBAP. Nos casos em que julgar necessário, o caso será encaminhado à CEREM-RO e/ou CNRM.

§ 5º Será assegurado ao Médico Residente, o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 6º A reincidência acarreta a aplicação de penas hierarquicamente mais graves.

§ 7º Todas as penalidades aplicadas serão comunicadas à COREME/HBAP e registrada no histórico do Médico Residente.

§ 8º Após 3 (três) infrações/penalidades consecutivas, sendo cada uma referente aos incisos I, II, e III o Residente que cometer mais uma infração independente da gravidade será automaticamente desligado do PRM.

Art. 55º - Além das penas descritas no art. 54º as penas previstas na legislação geral poderão incidir sobre o infrator, de acordo com o Código Penal Brasileiro, Código Civil Brasileiro e o Código de Ética Médica e legislações vigentes, mormente as relacionadas à instituição pública e aos servidores públicos.

Art. 56º - São consideradas infrações cabíveis de advertência:

I. Ausência, atraso ou não cumprimento de qualquer das atividades práticas ou teóricas definidas pela supervisão do programa sem justificativa cabível, necessitando de prova material ou testemunhal para a aceitação da justificativa.

II. Reportar-se com desrespeito ou insubordinação aos preceptores, médicos, funcionários do Hospital, pacientes ou acompanhantes dos mesmos;

III. *Desempenhar* com desidiosidade ou desinteresse as atividades determinadas pelos preceptores, supervisor ou outro profissional em que o médico residente esteja hierarquicamente subordinado.

IV. O não cumprimento das normas deste RI

Art.57º - A pena de suspensão por até 30 (trinta) dias será aplicada em caso da falta grave ou reincidência. Está penalidade será indicada pelo Supervisor do PRM e aprovada pela Coordenação da COREME/HBAP.

Parágrafo único. A pena de suspensão pode variar de 08 (oito) a 30 (trinta) dias, os quais serão acrescidos ao tempo de duração do programa, e nesta eventualidade, sem direito ao recebimento da bolsa. Não podendo o mesmo ser reposto no período de férias.

Art. 58º - A pena de Desligamento será aplicada a qualquer tempo do período da Residência Médica, tendo como critérios, um ou mais dos itens abaixo relacionados:

I. Falta de assiduidade reincidente e após suspensão;

II. Insubordinação grave, independente de pena prévia;

III. Ofensa física em serviço, salvo comprovadamente em legítima defesa, independente de pena prévia;

IV. Infringir o Código de Ética Médica, independente de pena prévia, após apreciação da Comissão de Ética do HBAP;

V. Cassação ou suspensão do registro profissional;

VI. Quando comprovadas dificuldades insuperáveis no relacionamento com pacientes, Residentes, corpo clínico, enfermagem e/ou funcionários;

VII. Abandono das atividades da Residência Médica, pelo período de 4 (quatro) dias, sem justificativa legalmente aceitável.

§1º A aplicação de desligamento (expulsão) é de competência da COREME/HBAP.

§2º A pena de desligamento (expulsão) do Programa de Residência Médica implica suspensão do recebimento da bolsa, bem como do Certificado de Conclusão de Residência Médica.

§3º Ao Médico Residente será assegurada ampla defesa, ficando impedido de receber o Certificado de conclusão da Residência Médica até decisão definitiva do procedimento disciplinar.

Art. 59º - Da aplicação de pena disciplinar caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência, à COREME/HBAP, não havendo entendimento sobre a matéria caberá recurso a CEREM – RO e a CNRM.

Art.60º - Em caso de recusa pelo Médico Residente em assinar o documento formalizando a penalidade, o mesmo poderá ser assinado por duas testemunhas, e ficará caracterizada a ciência do Residente da mesma.

Art. 61º - Quando houver pena de Suspensão, a Secretaria da COREME deverá adotar as medidas cabíveis junto ao setor financeiro ou do órgão financiador da bolsa.

§ 1º - A penalidade disciplinar constará do histórico do médico residente e no portal CNRM-MEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

§ 2º - As sanções referidas neste artigo e parágrafos não isentarão o médico residente da responsabilidade criminal em que haja incorrido.

§ 3º - A ordem cronológica das penalidades descrita neste capítulo poderá ser alterada.

CAPÍTULO XII - AVALIAÇÃO DOS MÉDICOS-RESIDENTES

Art. 62º - Avaliação do desempenho do Médico residente será realizada trimestralmente, pelos respectivos PRM, com homologação posterior da COREME, compondo-se de:

I. Cumprimento integral da carga horária;

II. Avaliação de Conhecimento Específico Trimestral podendo ser utilizada prova de múltipla escolha, dissertativa e/ou oral;

III. Avaliação do médico residente ao fim de cada rodízio, onde será observada suas habilidades, comportamento e atitudes;

IV. Avaliação anual, ao fim de cada ano, observando-se a aquisição de competências do médico residente, de acordo com a matriz de competência do PRM/CNRM.

V. Estabelecendo-se a média da nota 6 (seis) como mínima para sua aprovação.

1º. O médico residente que não obtiver a nota mínima preconizada neste R1 em um rodízio, deverá repeti-lo após cumprir a carga horária dos rodízios preconizados anualmente, ao fim do período obrigatório, sem direito ao pagamento da bolsa.

Art. 63º - Para a conclusão do Programa, o Médico residente deverá apresentar, durante o último ano, uma produção Científica, podendo ser: Artigo de Revista Indexada, Revisão Sistemática da literatura, Capítulo de Livro, realizados durante o período vigente do programa no qual está matriculado, sendo o médico residente o autor principal do trabalho e o título do trabalho relacionado diretamente a especialidade do PRM.

§ 1º Todos os Residentes obrigatoriamente deverão elaborar Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia: Pesquisa Qualitativa, Pesquisa Quantitativa, Pesquisa Exploratória, Relato de Caso com Revisão Integrativa, Revisão Sistemática com Metanálise) de acordo com a área específica de cada PRM, ou elaboração e publicação de artigo científico em revista indexada, no mínimo B2, desde que o mesmo seja realizado no período em que o médico esteja cursando a residência médica e que o mesmo seja autor principal. Em se tratando de Relato de Caso com Revisão Integrativa, deverá haver anuência do Supervisor do PRM. Além disto, todo o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser redigido conforme as normas da ABNT.

§ 2º O prazo estabelecido para a apresentação do pré-projeto à COREME/HBAP será o último mês do término do primeiro ano do PRM. Nos PRM com três anos de duração, fica estabelecido o último mês no segundo ano do PRM.

Art. 64º - O Trabalho de conclusão deverá ser apresentado antes do término da carga horária obrigatória na seguinte ordem: apresentação oral, que deverá ser realizada durante o mês de novembro do último ano obrigatório do programa de residência médica; e a entrega do trabalho escrito, encadernado em capa dura em cor verde, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro antes da conclusão do programa, para fins de correção pelo supervisor e orientador do trabalho, sendo a entrega definitiva até o dia 28 de fevereiro anterior ao término do programa.

Parágrafo Único - Todas as etapas citadas nos artigos 62º, 63º e 64º estão vinculadas, obrigatoriamente, a aprovação do médico residente.

CAPÍTULO XIII – ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 65º - O candidato ao Programa de Residência Médica do HBAP e instituições conveniadas deverá:

I. Submeter-se ao processo de seleção adotado pela COREME, visando classificação dentro do número de vagas existentes, realizado de acordo com as normais atualizadas da CNRM;

II. Apresentar diploma médico, emitido até no máximo a data do início do programa a que concorreu a vaga, caso aplicável aos programas de acesso direto;

III. Nos casos de Programas de Residência Médica com pré-requisito, deverá apresentar certificado de conclusão ou declaração comprobatória emitida por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de que está cursando o último ano do programa de pré-requisito para a subespecialidade, com término previsto, no máximo, até a data do início do programa ao qual está concorrendo;

IV. Apresentar o *Curriculum Vitae* relacionando as atividades escolares, profissionais e científicas;

V. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

Parágrafo único: Processo de Seleção será conduzido por empresa com competência na área de concursos públicos, que se encarregará da divulgação, definição de datas, inscrições, resposta de recursos e publicação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

resultados.

Art. 66º - Poderão ingressar nos Programas de Residência Médica do HBAP e Instituições conveniadas, os médicos formados por Instituições oficiais ou reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, ou em Instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente revalidado, conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 67º - Os Programas de Residência Médica do HBAP e Instituições conveniadas adotarão o processo de seleção e matrícula dos candidatos conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CAPÍTULO XIV - DOS CASOS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 68º - Os casos de transferência dos médicos residentes serão analisados de acordo com a resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 69º - Ficam autorizadas as transferências de médicos-residentes de um programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de:

I. Solicitação do próprio médico-residente;

II. Desativação do programa pela CNRM;

III. Descredenciamento da instituição pela CNRM; ou

IV. Cancelamento do programa pela instituição ministradora.

Art. 70º - A transferência decorrente da solicitação o próprio médico-residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma vez.

§ 1º - Para efeito de concessão de transferência solicitada pelo médico-residente, somente serão analisadas pela COREME as seguintes situações:

I. Quando tratar-se de servidor público civil ou militar de qualquer poder da União, dos Estados ou dos Municípios deslocados no interesse da Administração, podendo abranger cônjuge ou companheiro acompanhando o removido;

II. Por motivo de saúde pessoal ou do cônjuge, companheiro, genitor ou dependente que viva às suas expensas, condicionada à sua comprovação por atestado médico, constando o diagnóstico pela Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 2º - A tramitação da transferência solicitada por médico residente com relação a formalização, aprovação de pedido de transferência e parecer favorável deverá realizar-se de acordo com a Resolução da CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 71º- Quando decorrente de descredenciamento ou cancelamento do ato autorizativo do programa ou da Instituição, a transferência poderá ocorrer em qualquer fase do Programa de Residência Médica e respeitar as normas da Resolução CNRM nº 1/2018.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º- Todos os funcionários do HB, especialmente os médicos, independente do tipo de contrato, devem colaborar e participar dos PRMs, quando requeridos, visando ao pleno desenvolvimento dos PRMs e a sua integração com os cursos de graduação de outras instituições conveniadas.

Art. 73º- O processo de seleção dos MRs do HB poderá acontecer juntamente com o processo seletivo de outros programas gerenciados pela SESAU-RO sendo de responsabilidade dos órgãos gestores a devida organização e realização do processo seletivo, através de uma comissão constituída especificamente para este fim.

Art. 74º- O concurso será realizado conforme a legislação normativa do CNRM-MEC

Art. 75º - O Coordenador da COREME, exceto por motivo superior e cabalmente comprovado, que não convocar reunião ordinária da COREME por três (3) meses consecutivos ou menos de seis (6) vezes durante os últimos doze (12) meses deverá ser exonerado pelos membros da COREME com a autorização do Diretor do HB e imediata nomeação de Coordenador *pro tempore*.

Art. 76º - Os casos omissos no presente Regimento serão definidos pelo Colegiado da COREME, ouvindo-se, quando necessário, a diretoria geral e administrativa do HB, a CEREM-RO e a CNRM.

Parágrafo Único - Quando definido e esclarecido o caso omisso, a COREME deve, obrigatoriamente, regulá-lo através de Portaria específica do Coordenador da COREME.

Art.77º - Este Regimento entrará em vigor provisoriamente na data de sua aprovação pela COREME, Direção-HBAP e CEREM-RO.

Art.78º - Este Regimento interno revoga o Regimento interno desta COREME de 22 de agosto de 2018

Art. 79º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Abril de 2023.

- assinado eletronicamente -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin**
Coordenadora COREME
- assinado eletronicamente -
Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço**
Vice Coordenador COREME

Protocolo 0037437614

Portaria de férias nº 3197 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula 300053695, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(12/07/2023 a 26/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2023 a 27/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11916

Portaria de férias nº 3198 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL,** MÉDICO, matrícula 300157071, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/05/2023 a 31/05/2023) e (04/10/2023 a 18/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2023 a 30/08/2023) e (26/10/2023 a 09/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11917

Portaria de férias nº 3199 de 25 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA BRASIL DO CARMO,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300022540, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(24/10/2023 a 02/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11918

Portaria de férias nº 3200 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/06/2023 a 30/06/2023) e (13/10/2023 a 27/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 05/07/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11919

Portaria de férias nº 3201 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN DE NORONHA NUNES,** MÉDICO, matrícula 300145469, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/05/2023 a 26/05/2023) e (16/08/2023 a 25/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (15/11/2023 a 24/11/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11920

Portaria de férias nº 3205 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300141371, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/03/2023 a 30/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2023 a 30/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2023 a 30/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11921

Portaria de férias nº 3204 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS,** MÉDICO, matrícula 300157012, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/06/2023 a 15/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11922

Portaria de férias nº 3203 de 25 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300159269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2023 a 20/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11923

Portaria de férias nº 3202 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN DE NORONHA NUNES,** MÉDICO, matrícula 300137752, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/05/2023 a 26/05/2023) e (16/08/2023 a 25/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (15/11/2023 a 24/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11924

Portaria de férias nº 3206 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON SANTOS COQUEIRO ,** MÉDICO, matrícula 300146672, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/09/2023 a 19/09/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2023 a 29/06/2023) e (05/09/2023 a 14/09/2023) e (19/12/2023 a 28/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11925

Portaria de férias nº 3207 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300159252, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11926

Portaria de férias nº 3208 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES,** MÉDICO, matrícula 300093110, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 02/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (18/12/2023 a 01/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11927

Portaria de férias nº 3209 de 25 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO,** MÉDICO, matrícula 300147547, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11928

Portaria de férias nº 3211 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAÍNE SAMILA SILVA FERREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143483, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023) e (21/04/2023 a 30/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2023 a 10/05/2023) e (11/05/2023 a 20/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11929

Portaria de férias nº 3212 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO RORIZ DA SILVA,** MÉDICO, matrícula 300039077, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11930

Portaria de férias nº 3210 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA BARATTO PRESTES,** PSICÓLOGO, matrícula 300138758, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11931

Portaria de férias nº 3213 de 25 de abril de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS,** ENFERMEIRO, matrícula 300179388, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC11932

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 186 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ETÉRIO JOSÉ RODRIGUES NETO**, Médico, matrícula 300098617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **21/08/2023 a 30/08/2023** para o período **de 01/11/2023 a 10/11/2023**, referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037717886

Portaria nº 182 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e em caráter Emergencial, lotados neste Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023**.

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	AGENDADO PARA	ALTERAR PARA	VINCULO
Diego Ferreira de Oliveira	300174738	Cirurgião Geral	01/ 04 á 30/04/2023	02/ 10 à 16/10/2023 23/12/2023 à 06/01/2024	Emergencial
Eduardo Vasquez Mercado	300101141	Cirurgião Geral	01/ 04 á 30/04/2023	15/ 06 à 29/06/2023 15/09 à 29/09/2023	Estatutário
Fábio Castelo Branco Girão	300149262	Cirurgião Geral	01/ 04 á 30/04/2023	12/ 06 à 01/07/2023 01/11 à 10/11/2023	Estatutário
Tiago Costa do Amaral	300143489	Cirurgião Geral	01/ 04 á 30/04/2023	01/ 05 à 15/05/2023 01/11 à 15/11/2023	Estatutário

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037697294

Portaria nº 181 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias ao servidor **ERNESTO FERNANDES MACHIN**, Médico, matrícula 300176697, pertencente ao Quadro de Servidores em caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, no período de **01/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037690596

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 1585 de 24 de abril de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Dispõe sobre a Clínica Cirúrgica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando a Clínica Cirúrgica, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA,** Enfermeira, matrícula nº 300154887 no cargo de Coordenador da Clínica Cirúrgica, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **18 de Abril de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 24 de abril de 2023.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretor Adjunto

Protocolo 0037658246

Portaria nº 1586 de 24 de abril de 2023

Dispõe sobre a Clínica Médica e Oncológica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando a Clínica Médica e Oncológica, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE, Enfermeira, matrícula nº 300102725 no cargo de Coordenador da Clínica Médica e Oncológica, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 2683 (0029694735), Coordenação da Clínica Médica, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de junho de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Abril de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 24 de abril de 2023.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretor Adjunto

Protocolo 0037659145

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 139 de 26 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

Considerando Art. 135 da LC 68/92; e

Considerando a Certidão de Óbito(0037110552), fls. 5, exarado no processo nº (0052.001165/2023-98).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 20/03/2023 a 27/03/2023, à servidora WANIA PAULA DOS SANTOS SALES, ocupando cargo em comissão de Assessor, CDS-04, Matrícula nº 300188115, pertencente ao Quadro de Pessoal da Casa Civil, lotada nesta FHEMERON, em razão do falecimento de seu pai.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0037718347

AVISO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
PROCESSO Nº 0052.001093/2023-89

OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Adesivos de identificação para os veículos da Frota, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **02/05/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0037722606

Portaria nº 140 de 26 de abril de 2023

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1° Determinar a criação da Comissão de Recebimento de Materiais e de Serviços do Hemocentro Regional de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia FHEMERON.

Art. 2° Designar os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e de Serviços do Hemocentro Regional de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Elza Maria Muzi Miranda – Presidente
Auxiliar em Ativ. Administrativas– 300020246
Gilmeire Domingues Veiga – Membro
Farmacêutica Bioquímica- 300009151
Idenice Guiomar Thomas – Membro
Enfermeira- 300038839

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0037724222

Portaria nº 136 de 24 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar n° 68 de 09 de dezembro 1992 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais - que

trata a respeito do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei é dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 3(0022850490) e Despachos(0037578865)(0037623764), assentados no processo SEI nº (0052.593121/2021-10).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar/PAD, tendo como finalidade apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão Permanente para Condução de Sindicância e PAD deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, os quais se incumbirão da condução dos processos de Sindicância e PAD até sua conclusão final:

I – WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA, Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula n° 300094144, Presidente - Presidente;

II – **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**, Enfermeira, Matrícula n° 300063689 , Membro;

III – **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula n° 300053220 , Membro;

IV - **MARIA IVANEIDE DE SOUSA**, Enfermeira, Matrícula n° 300021788, Membro.

Art.4° - A presidente da Comissão designará membro para exercer a função de Secretário(a).

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e PAD desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício de suas atividades em sindicância ou PAD, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.

Art. 6º - A Sindicância é o instrumento destinado à apuração de irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria, podendo resultar na aplicação de advertência ou de suspensão de até trinta dias ou na abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 7º - O Processo Administrativo Disciplinar destina-se a apurar a responsabilidade do servidor e aplicar a sanção correspondente, por irregularidade administrativa, falta funcional ou qualquer outra infração, praticada no exercício de suas atribuições ou que com elas tenha relação, devendo observar o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 8° - A Sindicância e o PAD deverão ser iniciados e concluídos num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração via Memorando ou mediante notícia da ocorrência de irregularidade, devidamente protocolado para a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 9º - O pedido de prorrogação do prazo, devidamente justificado, deverá ser dirigido ao Presidente e ser feito antes do término daquele inicialmente previsto.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos administrativos da Portaria nº 341 de 16 de novembro de 2022, a partir de 01.03.2023.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0037640124

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3411 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.552630/2021-80 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **SETEMBRO,OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Total**
300176376	MAILZA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	30	26	16	72

Porto Velho, 20 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036689133

Portaria nº 3404 de 17 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.409626/2021-01 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	Total
T300173929	ELIZANGILABRAGA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04	04

Porto Velho, 17 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036674243

Portaria nº 3412 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.289189/2021-94 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020**.**

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro	Total
300124248	Anderson da Silva Godoy	Professor Classe C	15	15	30

Porto Velho, 20 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036689450

Portaria nº 3409 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.515654/2019-33 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Novembro**
300164157	ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36

Porto Velho, 20 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036686872

Portaria nº 3956 de 31 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.103190/2022-11, **resolve**:

RETIFICAR o campo "Matrícula" da Portaria **11893**(0032875386) de setembro/22**,** e Portaria **12973** (0033552973) de outubro/22 encaminhadas no Processo Nº 0029.126583/2022-01, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos mês de setembro e outubro /2022 para aservidora MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO **, matrícula 300178601** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo
300162921	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo
300178601	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037068317

Portaria nº 3626 de 28 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.013921/2023-19 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
300160667	Devanira Lima de Oliveira	Professor Classe C	14	37	38	**89**

Porto Velho, 28 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036954724

Portaria nº 3545 de 24 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.013173/2023-74 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **AGOSTO,SETEMBRO E OUTUBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Agosto**	Setembro	Outubro	Total
300168221	NELCILENE CREMON KREUTZBERG	PROFESSOR CLASSE C	13	42	09	64

Porto Velho, 24 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo 0036881138

Portaria nº 3543 de 24 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.013027/2023-49 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos mesesde **SETEMBRO,OUTUBRO**,**NOVEMBRO,DEZEMBROde 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
300144385	ALINE BUENO MAULAES	PROFESSOR CLASSE C	18	17	18	09	62

Porto Velho, 24 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036878148

Portaria nº 3869 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.000968/2023-12 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBROde 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Dezembro**	**Total**
300176219	JOSE FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C	01	01

Porto Velho, 30 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037037285

Portaria nº 3574 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.409465/2021-47 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHOde 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Julho**	**Total**
300174883	ISABEL SARTORI PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20	20

Porto Velho, 27 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036905089

Portaria nº 3675 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017

e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.081821/2017-77 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro
300144000	Adriana Martins do Nascimento	Professor Classe C	5

Porto Velho, 30 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037008790

Portaria nº 3961 de 31 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.122814/2022-08, **resolve**:

RETIFICAR o campo "Matrícula" da Portaria **7285** (0030536586) , Portaria **7286** (0030536923),Portaria **7287** (0030537260), Portaria **7290** (0030537496) encaminhadas no Processo N°0029.122814/2022-08, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos mês de fevereiro, março, abril, maio /2022 parao servidor DANIEL CASSIMIRO MENDES**, matrícula 300125258** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo
300125228	DANIELCASSIMIRO MENDES	Professor Classe C

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037073020

Portaria nº 3685 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.477093/2018-86 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Outubro**	**Total**
300005133	GENI CASTRO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C	03	03

Porto Velho, 30 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037016633

Portaria nº 3620 de 28 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.128576/2022-36 **resolve**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses deAGOSTO,SETEMBRO,OUTUBRO,NOVEMBRO **de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total
300176043	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	ANALISTA EDUCACIONAL	46	40	40	38	164

Porto Velho, 28 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036946640

Portaria nº 3648 de 29 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.012999/2023-16 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO,MARÇO,ABRIL,MAIO,JUNHO E JULHO de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Total**
300144385	ALINE BUENO MAULAES	PROFESSOR CLASSE C	03	03	03	03	03	01	16

Porto Velho, 29 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036984461

Portaria nº 3610 de 28 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.258304/2021-89 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril, maio e junho de 2016.**

Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C	27	29	32	04	**92**

Porto Velho, 28 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo - SEDUC

Protocolo 0036934058

Portaria nº 3603 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.103190/2022-11, **resolve**:

RETIFICAR o campo "Matrícula" da Portaria 11893 (0032875386) de 13/10/2022, encaminhada no Processo N. 0029.119620/2022-17, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos mês de SETEMBRO/2022 para a o servidora ADALGISA TEODORO DA SILVA**, matrícula 300021043** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

300021643	ADALGISA TEODORO DA SILVA	Técnica Educacional Nível 1

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo
300021043	ADALGISA TEODORO DA SILVA	Técnica Educacional Nível 1

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo - SEDUC

Protocolo 0036925291

Portaria nº 3951 de 31 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.427499/2021-13 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	**Total**
300174270	ADEVILSON CAMILO DA COSTA VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04	04

Porto Velho, 31 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037062646

Portaria nº 2970 de 03 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.385044/2021-13 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **JULHO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Julho**	**Total**
300173690	WINAHA JOSEH MUGRABI ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11	11

Porto Velho, 03 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036251597

Portaria nº 2907 de 01 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.002477/2023-14 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **AGOSTO,SETEMBRO,OUTUBRO**,**NOVEMBROE DEZEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Agosto**	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300176934	JERLY COSTA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46	42	40	40	14	182

Porto Velho, 01 de marçode 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036190082

Portaria nº 3507 de 23 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.126862/2022-67 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO E NOVEMBROde 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Novembro**	**Total**
300176130	DIONETE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C	39	39

Porto Velho, 23 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036826017

Portaria nº 3450 de 21 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.126513/2022-45 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO,OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Total**
300175831	SINTIA CARVALHO SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42	38	08	88

Porto Velho, 21 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036746556

Portaria nº 3398 de 17 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.129693/2022-17 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Outubro**	**Novembro**	**Total**
300176053	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C	29	38	67

Porto Velho, 17 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036667450

Portaria nº 3367 de 16 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.127952/2022-75**resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Outubro**	**Novembro**	**Total**
300163987	ROSANGELA TORRES GIL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38	40	78

Porto Velho, 16 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036635250

Portaria nº 3598 de 27 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.013165/2023-28 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Maio**	Total
300168260	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C	07	07

Porto Velho, 27 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036917289

Portaria nº 3701 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.000968/2023-12 , **resolve**:

RETIFICAR o campo "Matrícula" das Portaria SEDUC/NHE 4741 (0028775833) - JUNHO, Portaria SEDUC/NHE 7291 (0030537813) - JULHO, Portaria SEDUC/NHE 8183 (0031165831) - AGOSTO, Portaria SEDUC/NHE 9890 (0032042113), SETEMBRO ,11893 (0032875386), OUTUBRO, Portaria SEDUC/NHE 12973 (0033552973), NOVEMBRO, Portaria SEDUC/NHE 14629 (0034477657), encaminhadas no Processo Nº 0029.000968/2023-12 , que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos mês de **junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro /2022** parao servidor **JOSE FRANCISCO DE SOUZA , matrícula 300176219** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo
300158912	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Professor Classe C

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo
300176219	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Professor Classe C

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037026026

Portaria nº 3563 de 27 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.511481/2019-84 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO E JUNHOde 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Maio**	**Junho**	**Total**
300162385	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24	42	66

Porto Velho, 27 de marçode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036897348

Portaria nº 3977 de 03 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.018280/2023-99 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra
300176153	Éder Souza da Silva	Professor Classe C	10

Porto Velho, 03 de abril de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037101649

Portaria nº 3983 de 03 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.062315/2021-65 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **SETEMBRO,OUTUBRO,NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C	02	12	06	28	48

Porto Velho, 03 de abrilde 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037113071

Portaria nº 4007 de 04 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.458572/2021-07 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de SETEMBRO **de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Total
300174601	SILVANE WILLERS ALEXANDRINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42	42

Porto Velho, 04 de abrilde 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037145267

Portaria nº 3953 de 31 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.126734/2022-13, **resolve**:

RETIFICAR o campo "Matrícula" da Portaria**11893** (0032875386) de setembro/2022e Portaria **12973** (0033552973) de Outubro/2022 encaminhadas no Processo N. 0029.126734/2022-13, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos mês de setembro e outubro /2022 para aservidora **ORIZETH ALVES VIEIRA , matrícula 300181811** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidora	Cargo
300191811	ORIZETH ALVES VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2

LEIA-SE:

Matrícula	Servidora	Cargo
300181811	ORIZETH ALVES VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037063764

Portaria nº 3979 de 03 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.013162/2023-94 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO E SETEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	**Total**
300181767	Paulo Floriano dos Santos	Professor Classe C	13	10	23

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037103368

Portaria nº 4012 de 04 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.081251/2022-82**resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Março**	**Total**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

300063113	MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C	21	21

Porto Velho, 04 de abrilde 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037153019

Portaria nº 3533 de 24 de março de 2023

O Coordenador Regional de Educação, José Mauricio de Carvalho CPF: 428.540.593-87, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023 Publicada Diário oficial de 09 de Janeiro 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marcelino Souza dos Santos, Matrícula.:300113366
Membro: Angélica Vieira Flores Menegon Guedes.: Mat.: 300099183
Membro: Wilson Florentino da Silva Matrícula.: 300097691
Suplente: Robson coelho de Campos Matrícula 300107008

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:
Presidente: Genandrea Karine da Cruz Matrícula 300124361
Membro: Cícero Marim Magalhães, Matrícula:300016061
Membro: João Rodrigues de Castro, Matrícula:300097667
Suplente : Elaine de Oliveira Nunes, Matrícula: 300127046

Art. 3º Revoga aPortaria nº 3924 de 26 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé,27 de março de 2023.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO
Presidente
Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação
São Francisco do Guaporé

Protocolo 0036870929

Portaria nº 4020 de 04 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.331156/2021-54**resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2013.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Fevereiro**	**Total**
300094786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C	03	03

Porto Velho, 04 de abrilde 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037170314

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 1473 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.218982/2021-17 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2020.**

Matricula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300026621	Manoel Antonio Fernandes Paulo	Professor Classe C	02	04	03	03	03	**15**

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo - SEDUC

Protocolo 0035356524

Portaria nº 3406 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.289189/2021-94 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020**.**

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300013778	Leia Ferreira Sampaio	Professor Classe C	4	21	21	17	63

Porto Velho, 20 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036683479

Portaria nº 4203 de 12 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.021308/2023-75**resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO,MARÇO,ABRIL,MAIO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total
300171323	DANIELLY ALVES NETO	PROFESSOR CLASSE C	06	10	09	10	35

Porto Velho, 12 de abrilde 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037364046

Portaria nº 4290 de 17 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.017167/2023-96**resolve**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidorabaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos mesesde **FEVEREIRO e MARÇO de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Fevereiro**	**Março**	**Total**
300172483	SIAN DE SOUZA GADELHA	PROFESSOR CLASSE C	02	01	03

Porto Velho, 17 de abrilde 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0037489059

Portaria nº 4318 de 18 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2022, da servidora **ZELIA VIEIRA LOPES**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnica Educacional ISEDUC-CREARISRH, matrícula nº.**300071914**, no período de04/02/2022 a03/03/2022, conforme Portaria de férias nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, ficando para fruição em: **03/07/2023 a 01/08/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0037538775

Portaria nº 14666 de 20 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.130454/2022-18 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra
300177085	Maria Cardoso da Silva	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034540664

Portaria nº 1498 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.314025/2020-21 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de ,**AGOSTO,SETEMBRO,OUTUBRO,NOVEMBRO de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Total**
300160133	LUZIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C	19	11	14	09	53

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035378566

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA (fornecedor individual), com situado à LINHA 214, LOTE 09, GLRBA 21E, zona rural, VALE DO PARAISO/RO, inscritanoCPF sobn.º 711.122.352-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **03/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 1.742,84 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**

Jaru, 25 de abril de 2023.

LEONILIA JOSEFA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037683438

EXTRATO

CONTRATO Nº0037300437/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88**
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 6.989,19 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)
PROCESSO:0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037696732

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037236653/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88**
CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$ 13.312,41 (treze mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos)**
PROCESSO:0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Empresa Contratada

Protocolo 0037240822

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: OOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIASpelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010530/2023-42, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.816,61 (três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.020946/2023-79

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

ASSINAM:

JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar
Cirineu Fernandes Figueiredo
Contratado

Protocolo 0037298330

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM DUQUE DE CAXIAS**

CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIASpelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020946/2023-79, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 2.061,05 (dois mil sessenta e um reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.020946/2023-79

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

ASSINAM:

JEFERSON SALES GUIMARÃES PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR. ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS CONTRATADO.

Protocolo 0037387758

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIASpelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010530/2023-42, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.891,60 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.010530/2023-42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
ASSINAM:

JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Contratada

Protocolo 0037678404

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIASpelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010530/2023-42, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.891,60 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
PROCESSO: 0029.010530/2023-42
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023
ASSINAM:

JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Contratada

Protocolo 0037678536

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036863637

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER INSCRITO NO CNPJ Nº 07.334.828/0001-25**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola ALBINO BUTTNER pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017484/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 10.819,36 (dez mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.017484/2023-11
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
ASSINAM:

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA
Presidente do Conselho Escolar
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037012869

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036864891

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER INSCRITO NO CNPJ Nº 07.334.828/0001-25**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, **CNPJ/MF N. 31.556.997/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola ALBINO BUTTNER pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017484/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.017484/2023-11

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA
Presidente do Conselho Escolar
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante / Contratada

Protocolo 0037013207

EXTRATO
CONTRATO 0037254323

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER INSCRITO NO CNPJ Nº 07.334.828/0001-25**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola ALBINO BUTTNER pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017484/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 2.467,65 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.017484/2023-11

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

ASSINAM:

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA
Presidente do Conselho Escolar
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037692599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2023.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (**Pintura da Escola**) da Escola EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.014284/2023-06, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME,inscrita no CNPJ sob o nº. **21.603.075/0001-37,** no valor de **R$ 205.838,63** (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) .

Rolim de Moura/RO, 25 de Abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037700364

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor OSVALDO PRESILIUS (fornecedor individual), com situado à LINHA 603, KM 13, zona rural, JARU/RO, inscritanoCPF sobn.º 877.476.267-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **03/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 725,88 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**

Jaru, 25 de abril de 2023.

LEONILIA JOSEFA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037701380

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS

CONTRATADA:ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 13.644,23

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Samir Damião Almeida Albuquerque
Contratado

Protocolo 0036117428

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS

CONTRATADA:M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.415,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

PROCESSO: 0029.009903/2023-32
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Manoel Moura do Nascimento
Contratado

Protocolo 0036120026

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA , inscrita no CNPJ: 08.943.972/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 7.269,53
PROCESSO: 0029.009903/2023-32
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Contratado

Protocolo 0036120081

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS
CONTRATADA: GABRIEL FLORES COUTINHO, **INSCRITO NO CPF: 066.797.242-01**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 7.443,54 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.009903/2023-32
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
GABRIEL FLORES COUTINHO
Contratado

Protocolo 0037045389

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.329,68 (doze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Samir Damião Almeida Albuquerque

Contratado

Protocolo 0036994032

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.297,04 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Samir Damião Almeida Albuquerque

Contratado

Protocolo 0037693747

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.163,45 (três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Contratada

Protocolo 0037693873

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.027,30

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Contratado

Protocolo 0036120100

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F** PROFª ELOISA BENTES RAMOS

CONTRATADA: FRANCISCO NUNES DE SOUSA, INSCRITO NO CPF:647.061.172-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009152/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.534,41 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.009152/2023-54

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023

ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
FRANCISCO NUNES DE SOUSA
Contratado

Protocolo 0036994556

Portaria de férias nº 3188 de 25 de abril de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDERLI COSTA FELIX,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300026946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/04/2023 a 02/05/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11912

Portaria de férias nº 3190 de 25 de abril de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 19/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11914

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n.07.228.069/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa C. R. do CARMO & CIA LTDA ME**CNPJ Nº** 07.278.947/0001-08 , para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$7.336,82 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), paraatender a E.E.E.M.T.I Josino Brito. ,
Cacoal-RO, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS/PNAE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
Maria Madalena Mariano Miranda
Presidente:
Matrícula 3078173
Joceli do Nascimento Ribeiro
Secretário(a)
Matrícula 300025012
José de Souza Azevedo
Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Matrícula 697984

Protocolo 0037485201

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n.07.228.069/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP**CNPJ Nº** 03.797.723/0001-51 , para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 3.109,05 (três mil cento e nove reais e cinco centavos), paraatender a E.E.E.M.T.I Josino Brito.

Cacoal-RO, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS/PNAE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
Maria Madalena Mariano Miranda
Presidente:
Matrícula 3078173
Joceli do Nascimento Ribeiro
Secretário(a)
Matrícula 300025012
José de Souza Azevedo
Membro
Matrícula 697984

Protocolo 0037485454

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n.07.228.069/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa Comércio de Carnes Olsen e Olsen Ltda. – EPP**CNPJ Nº** 00.753.966/0001-08, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais), paraatender a E.E.E.M.T.I Josino Brito.

Cacoal-RO, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS/PNAE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
Maria Madalena Mariano Miranda
Presidente:
Matrícula 3078173
Joceli do Nascimento Ribeiro
Secretário(a)
Matrícula 300025012
José de Souza Azevedo
Membro
Matrícula 697984

Protocolo 0037485732

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n.07.228.069/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa Ezequias Muniz Loiola Firele**CNPJ Nº** 19.813.206/0001-69 , para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 4.343,50 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), paraatender a E.E.E.M.T.I Josino Brito.

Cacoal-RO, 19 de abril de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS/PNAE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
Maria Madalena Mariano Miranda
Presidente:
Matrícula 3078173
Joceli do Nascimento Ribeiro
Secretário(a)
Matrícula 300025012
José de Souza Azevedo
Membro
Matrícula 697984

Protocolo 0037545142

ERRATA

No Processo Sei Nº 0029.023921/2023-27 em Quadro de Referência ID 0037501325, Contrato 01 ID 0037628800 e Aviso 2890 ID 0037548115:

Onde se Lê:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	Kg	35	R$ 8,78	131,70
2	Abacate 1ª qualidade In Natura	Kg	15	R$ 4,02	140,70
3	Banana da terra 1ª qualidade In Natura	Kg	60	R$ 5,95	357,00
4	Banana Nanica 1ª qualidade In Natura	Kg	60	R$ 5,04	302,40
5	Banana Prata 1ª qualidade In Natura	Kg	70	R$ 5,71	399,70
6	Batata doce 1ª qualidade In Natura	Kg	30	R$ 4,27	128,10
7	Farinha de Mandioca	Kg	20	R$ 6,87	137,40
8	Laranja pera 1ª qualidade In Natura	Kg	100	R$ 4,31	431,00
9	Limão Taiti 1ª qualidade In Natura	Kg	6	R$ 4,45	26,70
10	Mandioca 1ª qualidade In Natura	Kg	50	R$ 5,12	256,00
11	Mamão papaia 1ª qualidade In Natura	Kg	120	R$ 3,64	436,80
12	Melancia 1ª qualidade In Natura	Kg	350	R$ 3,42	1.197,00
13	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade In Natura	kg	1,50	R$ 14,67	22,01
14	Polpa de Fruta (sabor maracujá) 1ª qualidade In Natura	Kg	170	R$ 22,56	3.835,20
15	Tangerina 1ª qualidade In Natura	Kg	72	R$ 5,52	397,44
16	Vagem 1ª qualidade In Natura	Kg	20	R$ 16,26	325,20
				Total Geral	R$ 8.524,35

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	Kg	35	R$ 8,78	131,70
2	Abacate 1ª qualidade In Natura	Kg	15	R$ 4,02	140,70
3	Banana da terra 1ª qualidade In Natura	Kg	60	R$ 5,95	357,00
4	Banana Nanica 1ª qualidade In Natura	Kg	60	R$ 5,04	302,40
5	Banana Prata 1ª qualidade In Natura	Kg	70	R$ 5,71	399,70
6	Batata doce 1ª qualidade In Natura	Kg	30	R$ 4,27	128,10
7	Farinha de Mandioca	Kg	20	R$ 6,87	137,40
8	Laranja pera 1ª qualidade In Natura	Kg	100	R$ 4,31	431,00
9	Limão Taiti 1ª qualidade In Natura	Kg	6	R$ 4,45	26,70
10	**Mamão papaia 1ª qualidade In Natura**	Kg	**50**	R$ 5,12	256,00
11	**Mandioca 1ª qualidade In Natura**	Kg	**120**	R$ 3,64	436,80
12	Melancia 1ª qualidade In Natura	Kg	350	R$ 3,42	1.197,00
13	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade In Natura	kg	1,50	R$ 14,67	22,01
14	Polpa de Fruta (sabor maracujá) 1ª qualidade In Natura	Kg	170	R$ 22,56	3.835,20
15	Tangerina 1ª qualidade In Natura	Kg	72	R$ 5,52	397,44
16	Vagem 1ª qualidade In Natura	Kg	20	R$ 16,26	325,20
				Total Geral	R$ 8.524,35

Rolim de Moura, 25 de abril de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0037702810

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO : 0037254027
CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO, inscrito no CNPJ nº 44.748.778/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: **R$ 841,18 (oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 02 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023
Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Contratada

Protocolo 0037254771

EXTRATO

CONTRATO: 0037389672
CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;
VALOR: R$ 213,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos)
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 40 dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante/Contratado

Protocolo 0037694713

EXTRATO

CONTRATO: 0037390013

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26
CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: **41.932.289/0001-64**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;
VALOR: R$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho
ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM
Representante/Contratada

Protocolo 0037695016

EXTRATO

CONTRATO: 0037391235

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;
VALOR: R$ 151,91 (cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante/Contratado

Protocolo 0037695039

EXTRATO

CONTRATO: 0037392291

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, **inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;
VALOR: R$ 762,13 (setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos)
PROCESSO: 0029.009974/2023-35
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Têdy de Castro Magalhães
Representante/Contratado

Protocolo 0037695047

EXTRATO

CONTRATO: 0037396542

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, **inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;

VALOR: R$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho
Manoel Moura do Nascimento
Representante/Contratado

Protocolo 0037695071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.013354/2023-09

VALOR: R$ 6.452,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCELINO SOUZA DOS SANTOS, JANE ARÁUJO DE SOUZA PEREIRA, ALINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS e ANALICE MARTINS DO AMARAL com base no Parecer 592 (0037111798) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 05 de Abril de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0037193873

Portaria nº 4418 de 25 de abril de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ulisses Guimarães, CNPJ 00.814.589/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Raquel Alves de Lima Oliveira, Matricula: 300071810.

(b) Adriana Aparecida Pereira, Matricula: 300062095.

(c) Jacqueliny Pereira de Oliveira, Matricula: 300150337.

.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Saulo Mateus dos Santos, Matricula: 300005240.

(b) Maura Lúcia da Silva Ferreira, Matricula: 300155050.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

(c) Leilda Gomes Oliveira Moraes, Matrícula: 300024930.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 25 de Abril de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037703146

Portaria nº 4421 de 25 de abril de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ulisses Guimarães, CNPJ 00.814.589/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Educação Básica e Ações Agregadas;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Raquel Alves de Lima Oliveira, Matricula: 300071810.

(b) Adriana Aparecida Pereira, Matricula: 300062095.

(c) Jacqueliny Pereira de Oliveira, Matricula: 300150337.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Saulo Mateus dos Santos, Matricula: 300005240.

(b) Maura Lúcia da Silva Ferreira, Matricula: 300155050.

(c) Leilda Gomes Oliveira Moraes, Matrícula: 300024930.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 25 de Abril de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037703672

Portaria de férias nº 3195 de 25 de abril de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300117873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**13/03/2023 a 22/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/03/2023 a 22/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 25/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo DOC11915

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0036926524

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R**$ 2.616,40 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0036996897

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0036926574

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: **M. M. DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0036996945

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0036981457

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos)**

PROCESSO: 0029.017612/2023-18

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0036996968

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036256087/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOVERNADOR JESUS BURLAMARQUI HOSANNAH inscrita no CNPJ sob n.º 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: GABRIEL FLORES COUTINHO , inscrito no CPF: 066.797.242-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$3.409,05 (três mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.012722/2023-93

VIGÊNCIA: 20 dias

SINATURA: 03/03/2023

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
GABRIEL FLORES COUTINHO
Representante / Contratado

Protocolo 0036264774

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036259491/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOVERNADOR JESUS BURLAMARQUI HOSANNAH** inscrita no CNPJ sob n.º **01.773.569/0001-52**

CONTRATADA: **OPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, inscrita no CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$** 580,50 (QUINHENTOS E OITENTAREAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.012722/2023-93

0029.012722/2023-93

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
GABRIEL FLORES COUTINHO
Representante / Contratado

Protocolo 0036265071

EXTRATO
CONTRATO 0036848744

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: OPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014123/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 13.510,62 (treze mil quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.014123/2023-12

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0037001443

EXTRATO

CONTRATO 0036883101

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014123/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.072,30 (três mil setenta e dois reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.014123/2023-12

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

Representante / Contratado

Protocolo 0037001573

Portaria nº 4424 de 25 de abril de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ulisses Guimarães, CNPJ 00.814.589/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Raquel Alves de Lima Oliveira, Matricula: 300071810.

(b) Adriana Aparecida Pereira, Matricula: 300062095.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

(c) Jacqueliny Pereira de Oliveira, Matricula: 300150337.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Saulo Mateus dos Santos, Matricula: 300005240.

(b) Maura Lúcia da Silva Ferreira, Matricula: 300155050.

(c) Leilda Gomes Oliveira Moraes, Matrícula: 300024930.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 25 de Abril de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037704420

EXTRATO
CONTRATO 0036791384

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014121/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.078,50 (três mil setenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar
MARIA DO SOCORRO BRAGA
Representante / Contratada

Protocolo 0037000212

EXTRATO
CONTRATO 0036791593

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: **A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014121/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo 0037000645

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n.07.228.069/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa Rondônia Comercio de Embalagens Eirelli Rondônia Embalagens **CNPJ Nº** 22.107.863/0001-03, para**Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ 5.517,55 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), paraatender a E.E.E.M.T.I Josino Brito. , **Cacoal-RO, 19 de abril de 2023.**

COMISSÃO DE COMPRAS/PNAE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
Maria Madalena Mariano Miranda
Presidente:
Matrícula 3078173
Joceli do Nascimento Ribeiro
Secretário(a)
Matrícula 300025012
José de Souza Azevedo
Membro
Matrícula 697984

Protocolo 0037124930

EXTRATO

CONTRATO 0036791777

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.932.289/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014121/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 6.546,90 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolar
ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM
Representante / Contratada

Protocolo 0037000666

EXTRATO

CONTRATO 0036791906

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014121/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.149,28 (doze mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0037000704

EXTRATO

CONTRATO 0036792078

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: **BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.892.034/0001-52**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014121/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 3.812,20 (três mil oitocentos e doze reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

SIRLENE LOPES DE SOUSA

Representante / Contratada

Protocolo 0037000745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marechal Rondon

CONTRATADA: F. L. GUIMARÃES ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 20.606.897/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013335/2023-74**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.817,62 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.013335/2023-74

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Buritis - RO, 25 de abril de 2023.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0037697153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marechal Rondon

CONTRATADA: RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013335/2023-74**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.772,75 (um mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.013335/2023-74

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Buritis - RO, 25 de abril de 2023.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0037697642

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marechal Rondon

CONTRATADA: W. M. Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013335/2023-74**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 12.030,81 (doze mil trinta reais e oitenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.013335/2023-74

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Buritis - RO, 25 de abril de 2023.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0037697732

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2023.

EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRALTDA, CNPJ: 06.167.121/0001-09, para**

aquisição de produtos alimentícios, no valor de R$ 1.773,35 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296
Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 25 de abril de 2023.
Protocolo 0037704167

EXTRATO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2023
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA-ME - SUPERMERCADO EXTRA, CNPJ 06.167.121/0001-09, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R$ 1.773,35 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296
Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 24 de abril de 2023.
Protocolo 0037666442

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.S. DE AGUIAR MECADO ME, CNPJ: 07.064.763/0001-45, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R$1.878,45 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296
Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 25 de abril de 2023.
Protocolo 0037702713

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESA : **J. S. DE AGUIAR, CNPJ/MF Nº 07.064.763/0001-45.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$1.878,45 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.019956/2023-61

ASSINA: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037701938

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/2023.

EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOSLTDA - MECADO BRASIL, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R$ 397,19 (trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Matricula: 300098296
Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, 25 de abril de 2023.

Protocolo 0037685756

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADAAEMPRESA **R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 397,19 (Trezentos e noventae sete reais e dezenove centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.019956/2023-61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037684540

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **THIAGO DA SILVA**, **CNPJ: 33.131.014/0001-01** para execução de serviço de**Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).**

Ariquemes -RO, 25 de abril de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037705006

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036727190

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 16.856,71 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037002641

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036727233

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **A.C.F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
PROCESSO: 0029.016525/2023-43
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Protocolo 0037002789

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036727293

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO-ME , INSCRITA NO CNPJ:34.467.753/0001-23**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 11.738,32 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.016525/2023-43
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023
ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO
Representante / Contratado

Protocolo 0037002796

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036727443

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ: 40.892.034/0001-52**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.067,56 (quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.016525/2023-43
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023
ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
SIRLENE LOPES DE SOUSA
Representante / Contratada

Protocolo 0037002808

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0036727508

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 41.932.289/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 12.806,60 (doze mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

Representante / Contratada

Protocolo 0037002818

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0036727707

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **VALYS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 12.839.409/0001-95**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.474,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

JUDSON YOSHIRO BARROSO IKENOHUCHI

Representante / Contratado

Protocolo 0037002827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0036741604

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VALOR: R$ 6.622,16 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
PROCESSO: 0029.016525/2023-43
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
Representante / Contratado

Protocolo 0037002839

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 0036805130

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 11.292,65 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)**
PROCESSO: 0029.016525/2023-43
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023
ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0037002848

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037452805/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 1.904,40 (um mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0037667007

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037452954/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ **1.134,30 (UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0037667017

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Uni0dade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,0 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de0 JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO 0de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via di0spensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ 77.941.490/0202-61, para fornecimento APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS para EEEF. Paulo Freire, com entrega imediata, no valor total estimado de R$ 4.562,92 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
Vilhena, 19 de abril 2023.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente/Conselho Escolar
Port. nº 103/2023

Protocolo 0037705352

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037453102/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: **SHOPPING DA CARNE, INSCRITA NO CNPJ: 08.493.974/0001-10**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 2.404,09 (dois mil quatrocentos e quatro reais e nove centavos)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0037667020

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037453150/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 0037667024

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037460287/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 2.708,15 (dois mil setecentos e oito reais e quinze centavos)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0037667027

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037460648/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 753,65 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0037667029

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037460891/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: Shopping da Carne, inscrita no CNPJ: 08.493.974/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 2.922,49 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0037667035

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037461186/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)
PROCESSO: 0029.020908/2023-16
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 0037667038

EXTRATO

CONTRATO Nº 0036301683/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF N. 31.556.997/0001-94**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$5.011,20 (cinco mil onze reais e vinte centavos)**
PROCESSO: 0029.013043/2023-31
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante / Contratada

Protocolo 0036628674

EXTRATO

CONTRATO Nº 0036616432/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$3.611,95 (três mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**
PROCESSO: 0029.013043/2023-31
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0036629576

EXTRATO

CONTRATO Nº 0036616529/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: **A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)**
PROCESSO: 0029.013043/2023-31
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Protocolo 0036629616

EXTRATO

CONTRATO Nº 0036616719/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: **M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$ 5.143,45 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**
PROCESSO: 0029.013043/2023-31
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
MARIA DO SOCORRO BRAGA
Representante / Contratada

Protocolo 0036629658

TERMO

PROCESSO nº: 0029.012891/2023-23

INTERESSADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Reforma na EEEFM RICARDO CANTANHEDE, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/2023 ID (0036364231), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.012891/2023-23, cujo objeto é a Reforma na EEEFM RICARDO CANTANHEDE, localizado no município de Ariquemes/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **D. LIBANIO CONSTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 14.092.877/0001-64, vencedora do item 1 no valor de R$ 202.979,67 (duzentos e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ariquemes, 24 de abril de 2023.

LUCRECIA ALVES CREMENTINO DAKUZAKU
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037667054

EXTRATO
CONTRATO 0036400224

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.378,57 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023
ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0037007402

EXTRATO
CONTRATO 0037507952

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 3.927,69 (três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)
PROCESSO: 0029.013948/2023-10
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023
ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Escolar
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037512656

EXTRATO
CONTRATO 0037508522

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 2.495,95 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.013948/2023-10
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023
ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Escolar
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Protocolo 0037512796

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATO 0037509687

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, **inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 1.508,20 (um mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

Representante / Contratado

Protocolo 0037512824

EXTRATO

CONTRATO 0037509075

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, **inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 5.058,68 (cinco mil cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0037512812

EXTRATO

CONTRATO 0036400390

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$5.854,09 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

PROCESSO: 0029.013949/2023-56
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023
ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0037007361

EXTRATO
CONTRATO 0036679429

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.547,20 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.013949/2023-56
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023
ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Escolar
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037007319

EXTRATO
CONTRATO 0036679434

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: **A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.013949/2023-56
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023
ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Escolar
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Protocolo 0037007349

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EXTRATO

CONTRATO 0036679439

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA **INSCRITO NO CNPJ: 40.892.034/0001-52**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.722,95 (um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

SIRLENE LOPES DE SOUSA

Representante / Contratado

Protocolo 0037007351

EXTRATO

CONTRATO 0036679556

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREIT**AS, INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, **INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013949/2023-56, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 14.088,13 (quatorze mil oitenta e oito reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

MARIA DO SOCORRO BRAGA

Representante / Contratada

Protocolo 0037007354

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **AIRAM EUDI DA SILVA SOUZA, CNPJ: 46.038.595/0001-75,** para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de climatização e refrigeração no

âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 5.322,00 (Cinco mil trezentos e vinte e dois Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037610421

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEFM BELA VISTA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COM ART PAPEL E SERV FOTOC LTDA CNPJ 31.252.475/0001-07**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** conforme Processo Sei Nº 0029.021051/2023-51.

Porto Velho, 17 de abril de 2023.

Évelin Pereira da Costa
Diretora/ Escola Bela Vista

Protocolo 0037705980

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

CONTRATADA: A EMPRESA WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

OBJETO: Aquisições de **SERIÇOS DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR EM BEBEDOURO**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR$1.000,00 (Um milreais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2023 conforme processo de concessão nº 0029.002139/2023-74.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01.

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** William Fonseca de Souza**–**Representante Legal da empresa WILLIAM FONSECA DE SOUZA.

Espigão do Oeste, 25 de Abril de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037690196

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 7277/2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Willian Fonseca de Souza,** inscrita sob o CNPJ: 34.245.000/0001-73, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviço de reparo em 04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

(quatro) condicionador de ar tomb. 000.244.836, 000.244.830, 000.217.749, 000.203.487 , no valor total estimado de R$ 1.000,00 (um milreais).
Espigão do Oeste, 25 de Abril de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037685706

Portaria nº 4427 de 26 de abril de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti,** CNPJ 84.559.533/0001-06 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando o Processo nº 0029.003374/2023-63, que tem como objeto Reforma Geral**,** de interesse do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GABRILA SHUTZ -** vice-diretora da **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, Portaria Número 1486/2023, Matrícula Número 300098254,** sem prejuízo de suas funções, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 001/2023,** presente no processo nº nº 0029.003374/2023-63,vinculado ao processo nº 0029.131381/2022-73 cujo objeto é a Reforma Geral da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, pela Empresa MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 21.603.075/0001-37, em atendimento às necessidades da Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste – RO, 26 de abril de 2023.

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

Protocolo 0037707827

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF PRINCESA IZABEL, inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10**

CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)

PROCESSO: 0029.012627/2023-90

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
CONTRATADO.

Protocolo 0037393481

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF PRINCESA IZABEL,** inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, **inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VALOR: **R$** 785,82 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.012627/2023-90
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023
ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
CONTRATADA.

Protocolo 0037393498

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF PRINCESA IZABEL,** inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, **inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$** 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
PROCESSO: 0029.012627/2023-90
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023
ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.
MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
CONTRATADO.

Protocolo 0037393513

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF PRINCESA IZABEL,** inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$** 816,24 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.012627/2023-90
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023
ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
CONTRATADO.

Protocolo 0037393253

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATO 0036723229

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , INSCRITO NO CNPJ: 05.524.464/0001-10**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.012627/2023-90

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Presidente do Conselho Escolar

ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS

Representante / Contratado

Protocolo 0036984538

EXTRATO

CONTRATO 0036722242

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , INSCRITO NO CNPJ: 05.524.464/0001-10**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.477,33 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

PROCESSO: 0029.012627/2023-90

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023

ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Presidente do Conselho Escolar

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0036983793

EXTRATO

CONTRATO 0036724135

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , INSCRITO NO CNPJ: 05.524.464/0001-10**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 994,98 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

PROCESSO: 0029.012627/2023-90
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023
ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA
Presidente do Conselho Escolar
MARIA DO SOCORRO BRAGA
Representante / Contratada

Protocolo 0036984565

EXTRATO
CONTRATO 0036759980

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , INSCRITO NO CNPJ: 05.524.464/0001-10**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PRINCESA IZABEL pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.012627/2023-90, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **503,86 (quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos)**
PROCESSO: 0029.012627/2023-90
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023
ASSINAM:

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA
Presidente do Conselho Escolar
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0036984580

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FILTROLAR Com. e Rep. de Filtros de Água Ltda, CNPJ nº.63.775.696/0001-48, para serviços de manutenção de bebedouros Industrial, com troca de filtros, para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 26 de Abril de 2023

MARCELO LIMA DE ARAUJO
Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0037707848

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marechal Rondon
CONTRATADA: F. L. GUIMARÃES ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 20.606.897/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.019296/2023-19**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.019296/2023-19

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Buritis - RO, 25 de abril de 2023.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0037703173

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marechal Rondon

CONTRATADA: RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.019296/2023-19**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 4.486,05 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.019296/2023-19

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Buritis - RO, 25 de abril de 2023.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0037703183

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marechal Rondon

CONTRATADA: W. M. Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ n.º 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.019296/2023-19**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 30.222,64 (trinta mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.019296/2023-19

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Buritis - RO, 25 de abril de 2023.

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Protocolo 0037703189

Portaria nº 4380 de 24 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora**ELISETE FAVETTI**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe CSEDUC-CRECERSRH, matrícula n. **300013270**, no período de 11/04/2023 até 25/04/2023 , conforme Portaria de férias,6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **13/04/2023 à 27/04/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0037630266

Portaria nº 4314 de 18 de abril de 2023

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kabaney, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, no município de Cacoal-RO,e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,e no Parecer Técnico nº 21/2023/SEDUC-NRE, de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kabaney, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Cacoal-ROpara a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II -Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 1669/2021-GAB/SEDUC, no período de 23/03/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kabaney deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 21/2023/SEDUC-NRE, de17 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037530003

Portaria nº 4217 de 13 de abril de 2023

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, no município de Cacoal-RO,e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO,e no Parecer Técnico nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

20/2023/SEDUC-NRE, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Cacoal-ROpara a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 1669/2021-GAB/SEDUC, no período de 23/03/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 20/2023/SEDUC-NRE, de12 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037398849

EXTRATO

CONTRATO 0037133120

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, **inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM:

CELIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0037175398

Portaria nº 4425 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, sem prejuízo de suas funções, para exercerem o Cargo de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato n. 1024/PGE/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 001/2022 - Pregão Eletrônico n. 795/2021 - Processo Administrativo n. 0029.333268/2021-40, tendo como objeto a prestação de serviços de Agenciamentos de Viagens Terrestres, para atender às necessidades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Unidade Administrativa pertencente à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - Seduc. E, ainda, nomear outros servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços Executados e Certificação das Faturas e respectivas notas fiscais, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais do Contrato n. 1024/ PGE/2022			
Designação	Unidade	Nome do Servidor	Matrícula
Fiscal de Contrato	Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/ RO	Walteir Chaves Costa	Siape 3078711
Substituto Fiscalde Contrato		Maria Tânia Gregório	300013797

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco,* e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal deve realizar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§3º Expedir Relatório de Fiscalização com base nos serviços executados pela contratada.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e Certificação das Faturas			
Designação	Unidade	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/ RO	Maria Raimunda Alves Leal	300021861
Membro		Valdicléia Miranda Sarat Iananes	300046451
Membro		Maria Inês Coelho	300026496

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação das Faturas:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO – SEDUC;

II - Realizar, mensalmente, o recebimento das faturas mensais em conformidade com o Relatório do Fiscal de Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de1º de abril de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037704584

EXTRATO

CONTRATO 0037134518

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.910,42 (três mil novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM:

CELIO LEANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0037704877

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EXTRATO

CONTRATO 0037174158

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS EIRELI, **inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 5.719,70 (cinco mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

ASSINAM:

CELIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

Representante / Contratada

Protocolo 0037175490

EXTRATO

CONTRATO 0037174498

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.318,99 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

ASSINAM:

CELIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0037175492

EXTRATO

CONTRATO 0037174827

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, **inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 4.930,62 (quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2023

ASSINAM:

CELIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0037175496

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035555914/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia,** inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA:GABRIEL FLORES COUTINHO , inscrito no CPF: 066.797.242-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$5.279,43 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:02 de fevereiro de 2023

C**élio** Leandro da Silva

Representante / Contratante

GABRIEL FLORES COUTINHO

Representante / Contratada

Protocolo 0036098012

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0036049021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia,** inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: Shopping da Carne

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 4.368,70 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:24 de fevereiro de 2023

C**élio** Leandro da Silva

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0036096999

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0036253208/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia,** inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, **CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

C**élio** Leandro da Silva
Representante / Contratante
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante / Contratada

Protocolo 0037001761

Portaria nº 4406 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.070268/2022-12;**

Considerando informação n. 82 PGE-PCDS ID 0035997767 ,despacho PGE-PCDS ID 0037084964, bem como manifestação do Diretor Executivo da SeducID 0037681009;

RESOLVE:

Art. 1º. **Anular** a Portaria n. 3165 de28/05/2021, publicada no Diário Oficial n.110 de 31/05/2021, tendo em vista que o enquadramento da servidora MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA matrícula : 300015038foirealizado indevidamente no PCCR da Educação, conforme Informação n. 82 PGE-PCDS.

Art. 2º - A servidora deverá retornar ao cargo de Auxiliar de Serviços Geraisreferência 16, carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho,25 de Abril de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037679621

Portaria nº 4414 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora dos Contratos n. **436/PGE/2021** através do processo SEIn. 0029.068633/2020-59 referente aos serviços de Transporte Escolardo município de Porto Velho -RO empresa R E O RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.119.104/0001-69, estabelecida na Rua Jacy Paraná, n. 3366, Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO - CEP: 76820- 170,e o Contrato n.**437/PGE/2021** através do processo SEI n. 0029.068633/2020-59 referente aos serviços de Transporte Escolar do município de Porto Velho -RO empresa FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.084.383/0001-13, estabelecida na Rua Carolina Fernandes, n. 1045, São José, no município de Manacapuru/AM - CEP: 69400-797, contratados pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037702338

Portaria nº 4395 de 24 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.291906/2021-48,**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º. **Tornar sem efeito** os termos da Portaria n. 1640 ID 0035411538, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônian. 21 de 01/02/2023, que concedeu a Progressão funcional a Servidora Carmem Olinda de Freitas matrícula : 300014428:

Art. 2º. **Conceder** a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CARMEM OLINDA FREITAS , do município de Porto Velho , pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 11/12/2008 ,referente aos períodos cumpridos antes daaposentadoria efetivadaà partir de29/07/2022, (conforme ficha Funcional , certidão de frequência , Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2014	a	11/ 12/2016	5	11/ 12/2016
300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2016	a	11/ 12/2018	6	11/ 12/2018
300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2018	a	11/ 12/2020	7	11/ 12/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Abrilde 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0037665772

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE Nº01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar**E.E.E.F.M. Marechal Rondon**,CNPJ n. 01.983.278/0001-99, Unidade Executora da **E.E.E.M.T.I. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IVdaLeideLicitações, daempresa **F. L. GUIMARÃES ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 20.606.897/0001-09**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da**E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, no valor totalestimadode **R$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais)**.

NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE Nº 01/2023 ID 0037494185

Onde se lê: no valor total estimado de R$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais).

Leia - se: no valor total estimado de R$ 2.817,62 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0037709005

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, Unidade Executora da **E.E.E.M.T.I. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.497.302/0001-70**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, no valor total estimado de **R$ 12.407,43 (doze mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)**.

NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE Nº 03/2023 ID 0037495011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Onde se lê: no valor total estimado de R$ 12.407,43 (doze mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos).
Leia - se: no valor total estimado de R$ 12.030,81 (doze mil trinta reais e oitenta e um centavos).

Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0037709384

Portaria nº 4402 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. 0029.611975/2021-82;

Considerando a Informação n. 81 PGE-PCDS ID 0035970687, despacho PGE/PCDS ID 0035994948, bem como manifestação da titular da Pasta ID0036707033;

RESOLVE:

Art. 1º. **Excluir** com objetivo de anular o ato indevido, o nome da servidora : ERONETI GONCALVES LIMA CHAVES- Matrícula: 300059470 das Portaria 3797/2019 publicada no Diário Oficial n. 137 de 26/07/2019 e da Portaria 6509/2021 publicada no Diário Oficial n. 213 de 26/10/2021, tendo em vista que a servidora não cumpriu os interstícios registrados em ambas as Portarias porusufruir deAfastamento remunerado para aguardar aposentadoria desde 01/06/2017.

Art.2º -A servidora deverá retornar a referência **7**, do cargo de Professor Classe C, carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho,25de Abril dede 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0037674570

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037428806/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$4.371,27 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0037429797

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037432697/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$2.919,67 (dois mil novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0037434154

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464274/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 1.860,80 (um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037667137

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464338/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Protocolo 0037667150

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464370/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 2.755,38 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
Representante / Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo 0037667153

Portaria nº 624 de 12 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.227585/2021-28 **resolve**:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO,OUTUBRO E NOVEMBRO de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Total**
300124443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C	08	08	08	24

Porto Velho, 12 de janeirode 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035070650

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464403/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 681,20 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
Representante / Contratado

Protocolo 0037667157

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464466/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 1.502,90 (um mil quinhentos e dois reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0037667160

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464467/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 792,35 (setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS

Representante / Contratado

Protocolo 0037667162

Portaria nº 4428 de 26 de abril de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR MYÍAKAXARARI, CNPJ 05.573.458/0001-53,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE/PDDE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

REGINA MARQUES RIBEIRO, Matricula 30014298

DENIZETE FERREIRA SIMÃO, Matricula 300161157

REINALDO CARNEIRO DE MORAIS, Matricula 300050989

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE, Matricula 300161154

MARLEIDE DA SILVA FREITAS, Matricula 300162331

JOSÉ SOUZA DA SILVA KAXARARI, Matricula 300161443

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente(a) do Conselho Escolar

Protocolo 0037710285

EXTRATO

CONTRATO Nº 0037464468/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 1.529,17 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

Representante / Contratado

Protocolo 0037667163

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATO Nº 0037464471/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 400,60 (quatrocentos reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

Representante / Contratado

Protocolo 0037667173

EXTRATO

CONTRATO Nº0036578051/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: **BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ: 40.892.034/0001-52**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$ 1.387,77 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 2 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

SIRLENE LOPES DE SOUSA

Representante / Contratada

Protocolo 0036602437

EXTRATO

CONTRATO Nº0036579086/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: **A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 2 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Representante / Contratante

ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS

Representante / Contratado

Protocolo 0036602470

EXTRATO

CONTRATO Nº0036579181/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$ 677,37 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**
PROCESSO: 0029.013380/2023-29
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE
Representante / Contratado

Protocolo 0036602473

EXTRATO

CONTRATO Nº0036580978/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**
CONTRATADA: **M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$ 3.543,25 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
PROCESSO: 0029.013380/2023-29
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
MARIA DO SOCORRO BRAGA
Representante / Contratada

Protocolo 0036602474

EXTRATO

CONTRATO Nº 0036611234/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**
CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 3.197,38 (três mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.013380/2023-29
VIGÊNCIA: 2 (Meses)
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Representante / Contratante
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0036617588

Portaria nº 4336 de 19 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.023009/2023-75, que tem como objeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BLOCOS DE SALA DE AULA E BANHEIROS ESCOLAR**,** de interesse do Conselho Escolar IKÓLÓEHJ, da EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV localizada na Aldeia Ikolen e EIEEF MALOJ KAR localizada na Aldeia Tucumã no município de Ji-Paraná**,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º Designar o servidor **Felipe Forte (**Engenheiro Civil**),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037575864

ERRATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar**E.E.E.F.M. Marechal Rondon**,CNPJ n. 01.983.278/0001-99, Unidade Executora da **E.E.E.M.T.I. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IVdaLeideLicitações, daempresa **F. L. GUIMARÃES ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 20.606.897/0001-09**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da**E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, no valor totalestimadode **R$ 5.227,89 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**
ID:0037680115

ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº 01/2023
LEIA - SE : AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº 04/2023
Onde se lê: no valor total estimado de R$ 5.227,89 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).
Leia - se: no valor total estimado de R$ 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0037710921

EXTRATO
Nº 06/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Osvaldo Presilius**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública nº 02/2023/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0037671378.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar**.**

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.411,64 (dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001321/2023-16

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Osvaldo Presilius**.

Jaru-RO, 26 de abril de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0037689497

EXTRATO

Nº 07/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Jovino Batista de Oliveira, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública nº 02/2023/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0037671378.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar**.**

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001321/2023-16

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o produtor individual **Jovino Batista de Oliveira**.

Jaru-RO, 26 de abril de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0037690052

EXTRATO

Nº 08/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Valdir Kister, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública nº 02/2023/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0037671378.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar**.**

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001321/2023-16

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual Valdir Kister.

Jaru-RO, 26 de abril de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0037690435

EXTRATO

Nº 09/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2023

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Iraildo Pereira Assunção**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública nº 02/2023/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0037671378.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar**.**
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.946,10 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.
PROCESSO Nº 0029.001321/2023-16
ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o produtor individual **Iraildo Pereira Assunção**.

Jaru-RO, 26 de abril de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0037690721

EXTRATO
EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA
CONTRATO PARCELAS PNAE 5 PARCELAS 1º SEMESTRE 2023
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** DA **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF** Nº13.504.249/0001-86.
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020147/2023-01, que deu origem a dispensa de licitação, na forma Eletrônica, através do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0037388050, homologado pela Autoridade Competente, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA:05 (cinco meses)
DATA DE ASSINATURA:26/04 /2023
ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DAEMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0037388446

EXTRATO
EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA
CONTRATO PARCELAS PNAE 5 PARCELAS 1º SEMESTRE 2023
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS** DA **EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:AEMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº**0029.020147/2023-01,que deu origem a dispensa de licitação**,** na forma **Eletrônica, através do Aviso de Dispensa de Licitação Nº** 0037387610, homologado pela Autoridade Competente,aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 12.943,67(doze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 5(cinco meses)
DATA DE ASSINATURA:26/04/2023.
ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0037388356

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa REFRIMÁQUINAS, CNPJ nº. 04.655.972/0001-75, para serviços em manutenção em centrais de ar condicionados desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 6.755,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15

Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0037705516

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONTEXTO COM. DE ART. DE PAP. E SERV. FOTOCOPIA LTDA, CNPJ nº. 31.252.475/0001-07 para fornecimento de Toner para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15

Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0037705334

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
2ª COMPRA DIRETA EMERGENCIAL
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ 00.667.312/0001-53, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a habilitação e abertura dos envelopes do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, na data de 02 **de maio de 2023 às 08:30hs, na sala de informática da escola,** com participação das empresas convidadas: **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **26.351.705/0001-47, SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11**, **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 22.743.468/0001-22, CJJOB-ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42, JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, CNPJ/MF N.º 19.269.250/0001-50**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ R$ 10.671,16 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), para atender a escola EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas.

Ji-Paraná RO, 25 de abril de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas

Protocolo 0037688741

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Simone Oliveira Carvalhais Moris, da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** MONZA TINTAS LTDA CNPJ: 63.779.342/0001-71**,** para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tintas e materiais de pinturas na escola, a partir de 26/04/2023.

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2023

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037709582

Portaria nº 4385 de 24 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.020681/2023-17, que tem como objeto REFORMA GERAL**,** de interesse do Conselho Escolar SHIRLEI CERUTI, da EEEFM SHIRLEI CERUTI localizada no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Natália Cristina Borges Araujo **(Engenheira Civil),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037641813

Portaria nº 4337 de 19 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.018016/2023-55, que tem como objeto Construção de Passarela e Bicicletário, de interesse do Conselho Escolar PROFª ADMA LEAL, da EEEMTI Simon Bolívar localizada no município de Guajará-Mirim**,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Clara dos Anjos Rêgo de Menezes (Engenheira Civil),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Porto Velho, 19 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037576951

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA GONÇALVES VILELA, CNPJ 08.098.499/0001-23**

CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 05.692.947/0001-24

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 08 (OITO) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010756/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **10.810,00**

PROCESSO: 0029.010756/2023-43

VIGÊNCIA: 08meses

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037716622

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- SALDO EPROGRAMADO DE 2022

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073834/2022-30, para a prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ANDREY MARQUES JACOVOZZY DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-ME, CNPJ 22.140.726/0001-62no valor de R$ 1.780,00 (Um mil Setecentos e oitenta reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 26 de abril de 2023

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0037715921

Resolução N. 175/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 175/23, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Considera, a pedido, encerradas parcialmente as atividades escolares do Centro Educacional Paulo Freire, em Pimenta Bueno, referente à oferta da etapa Ensino Médio, a partir de 08 de janeiro de 2022, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 009/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 137/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas parcialmente as atividades escolares do Centro Educacional Paulo Freire, em Pimenta Bueno, referente à oferta da etapa do Ensino Médio, a partir de 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º Orientar o Centro Educacional Paulo Freire, em Pimenta Bueno, a manter sob sua guarda a documentação de escolaridade correspondente a todas as atividades relacionadas ao “Projeto Piloto Ensino Médio”.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0037580013

Resolução N. 847/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 847/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Aprova a Reorganização do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho, e concede, por três anos, Autorização de Funcionamento para a implantação do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2023, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 012/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 067/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho, e conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a implantação do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Determinar a entidade mantenedora do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 012/23.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora do Instituto Alencar Freitas, em Porto Velho que, caso seja de seu interesse manter a alteração do nome fantasia nos documentos escolares, a mesma deverá regularizar a alteração cadastral junto à Receita Federal e informar a este Conselho de Educação, em observância ao parágrafo 2º do Artigo 21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0037594388

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº. 34.467.753/0001-23, para fornecimento de gás GLP de 45 Kg. para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 2.988,000 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15
Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0037704817

Portaria nº 4386 de 24 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.024490/2023-16, que tem como objeto REFORMA, de interesse do Conselho Escolar HEITOR VILLA-LOBOS, da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Doan Marcel Braga de Carvalho **(Engenheiro Civil),** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037643446

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR-CRE1ª PARCELA 2023.

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensade licitação processo nº 0029.003038/2023-11 , paraAquisição de Material de Expediente, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, afavor das empresas Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ:84.553.452/0001.90, no valor de R$5.283,61(Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); Sol Arte Papelaria Ltda, CNPJ: 02.178.953/0001-70, no valor de R$1.365,50(Um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando um montante de R$6.649,11(Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos,) para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 26 de Abril de 2023.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0037708053

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GLOBAL COM. VAREJISTA, SERV. EM RECARGAS DE EXTINTORESLTDA, CNPJ nº. 22.871.544/0001-61, para serviços de Limpeza da Quadra, Detetização, Desratização e sanitização desta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15 Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da

EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0037705615

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONTEXTO COM. DE ART. DE PAP. E SERV. FOTOCOPIA LTDA, CNPJ nº. 31.252.475/0001-07, para fornecimento de Material de Expediente para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 13.759,09 (Treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15
Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0037705259

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINIKA REPRES. E COM. EIRELI, CNPJ nº. 05.537.772/0001-80, para fornecimento de Material de limpeza e higienização para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 15.291,20 (Quinze mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15
Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0037705322

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA, CNPJ: 31.252.475/0001-07,** para aquisição de material de expediente e papelaria no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 3.590,00 (Três mil quinhentos e noventa Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037706843

EXTRATO

extrato de CONTRATO AQUISIÇÃO GÁS ENGARRAFADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BIANCO
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BIANCO
E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA- EPP, CNPJ:05.692.947/0001-24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.950,00 (UMMIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.
DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na própria em favor desse Conselho Escolar, no Banco do Brasil S/A.

PROCESSO Nº: (0029.018690/2023-30)
Ji-Paraná - RO 25 de ABRIL de 2023
ASSINAM:
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar

_____
ALFREDO LUIZ FORTE
Contratado

Protocolo 0037705404

AVISO

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PROAFI REGULAR
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
A Presidente do Conselho Escolar EEEFM. ANTÔNIO BIANCO CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA** FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP , CNPJ: 05.692.947/0001-24, estabelecida à Avenida São Paulo nº. 2315, Bairro Nova Brasilia na cidade de Ji-Paraná-RO**,** para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO , materiais de gás engarrafado, a partir de , no valor total estimado de R$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Ji-Paraná/RO,26 DE ABRIL de 2023.
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037712525

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **LÍNIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI- EPP, CNPJ: 05.537.772/0001-80,** para aquisição de material de limpeza e produção de higienização no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 2.635,07 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco Reais e sete centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037706917

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora**Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME, CNPJ: 63.775.696/0001-48,** para aquisição de elementos filtrantes no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 1.110,00 (Hum mil cento e dez Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037706665

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA, CNPJ: 31.252.475/0001-07,** para aquisição de material esportivo e pedagógico no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 3.512,20 (Três mil quinhentos e doze Reais e vinte centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037706887

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA, CNPJ: 31.252.475/0001-07,** para aquisição de material de processamento de dados no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037706966

Portaria nº 4377 de 20 de abril de 2023
A Presidenta do C.E./Escola Franklin Roosevelt no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1o - Dar nova composição as Comissões de Compras, Licitação e Recebimento e Controle de Qualidade no âmbito deste Conselho Escolar, atinente ao PROAFI REGULAR:
Comissão de Compras e Controle de Qualidade e Licitação:

Presidente –Ana Maria Pereira Lopes.: Matricula 30008203
Membro: Walci Nonato Moraes.: Matricula 300017406
Membro: Marcela Dantas Vieira.: Matricula 300122334
Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente – Odiney Gonçalves Figueiredo.: Matricula 300121739
Membro: Maria auxiliadora Monteiro.: Matricula 300018403
Membro: Fernando Renan Almeida Medina : Matricula:300118369
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

C

Cleudimara Lobo Ramos
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0037620396

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **W B FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 48.907.845/0001-91,** para prestação de serviço de reprografia no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 5.670,98 (Cinco mil seiscentos e setenta Reais e noventa e oito centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0037716941

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ 00.798.224/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Supermercado Sanchez Ltda, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.992,17 **(hum mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, paraatender a escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi.

Ji-Parana, 25, de abril de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Protocolo 0037683056

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ 00.798.224/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C.J.JOB ME, CNPJ 24572092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 449,06 **(quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, paraatender a escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi.

Ji-Parana, 25, de abril de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Protocolo 0037683740

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ 00.798.224/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Supermercado Sanchez Ltda, CNPJ 27743468/0001-22, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 487,03 **(quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, paraatender a escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi.

Ji-Parana, 25, de abril de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Protocolo 0037683984

Portaria nº 4367 de 20 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato N 298/PGE-2018 através do processo SEIn.0029.201494/2018-67, referente aos serviços de Transporte Escolardo município de Guajará Mirim empresa MSP Transportes EIRELI-ME-CNPJ: 08.574.528/0001-86, estabelecida Rua Tiradentes Quadra 02-Lote 001/0 S/N-Sala A. Bairro União-CEP: 76.860-000-Candeias do Jamari- RO contratadospela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119) e posterior publicação no Diário Oficial do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Estado.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037603584

Portaria nº 4200 de 12 de abril de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº1669/2021 de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Alegre, localizada no município de Alvorada do Oeste, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 10/2023/SEDUC-NRE, de 06/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021 de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Alvorada do Oeste, localizada no município de Alvorada do Oeste, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II – Educação Especial Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021/SEDUC-NRE, no período de 23/03/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A gestão da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Alegre deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 10/2023/SEDUC-NRE, de 06/04/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037362443

Portaria nº 4293 de 17 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de abril de 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0069/SEDUC/PGE/2023** (0035568146), presente no processo 0029.005612/2023-75 , vinculado ao Processo 0029.108867/2022-16 cujo objeto é a "Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO", sob a responsabilidade da empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.927.661/0001-10**, localizada na Rua Santos Dumont nº 1709, Bairro Centro, Porto Velho/RO, conforme especificado nos Itens de 1 ao 18 do EDITAL N. 180/2019/SEGEP-GCP, de acordo com o Projeto Básico (0033731669), com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contratação emergencial, considerando o Termo de Ratificação (0034795994), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS - REGIONAL PORTO VELHO

UNIDADE/ ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	Gerlliany Fernandes De Lima Alves Sonisley Freitas Da Silva	300115033 300108634
EEEF CASA DE DAVI	Marcia Aparecida Amorim Maria Do Socorro G. Leite	300063136 300023511
EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Valnide Silva Meireles Lidiane Silva Dos S. Gasparini	300023762 300060791
EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Rosineia Alves Cirino Genivaldo Pereira De Lima	300100057 300024450
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	Vanessa Lopes da Encarnação Marizete Silva Prates	300087564 300023813
EEEF JAIME BARCESSAT	Edneia Ferreira Da Silva Batista Gicelle Justiniano Sarco	300105572 300023196
EEEFM DR OSWALDO PIANA	Juracir da Conceição Botão Neto Gecilene Vasconcelos Lima	300110181 300115484
EEEFM RIO BRANCO	José Nilton Frota Pereira Fabrícia Silva Medeiros	300059646 300024233
EEEFM MARIANA	Márcia Almeida dos Reis Roseângela Lemos da Silva (SEC.)	300024233 3000218898
EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	Erodiany Julieta Costa Dos Santos Marcia Amorim De Carvalho	300058457 300024939
EEEF HELIO NEVES BOTELHO	Rosana Socorro Araújo Dos Santos Sandro Dos Santos Pardo	300026823 300023340
EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Marlene Rodrigues Da Silva Benedito Neozenilzia Almeida De Cristo	300051267 300149268
EEEF HEITOR VILLA LOBOS	Clayton Amaral Batista Patricia Camilo Benicio	300026850 300150640
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	Jeferson Sales Guimarães Marly De Lima Ribeiro	300024274 300028554
EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	Dione Martins Magalhães Sara Lopes Costa	300063182 300050774
EEEF BRANCA DE NEVE	Hindira De Melo Mendes Regina Celia M. De Souza	300050637 300046332
EEFM SANTA MARCELINA MARCELLO CÂNDIA – BR	Milene Dias Fialho Veloso Maria Joana Lara	300061023 300054149
EEEFM DOM PEDRO I	Maura Do Socorro Ribeiro Bragado Francilene Dos Santos Trindade	300015183 300024260
EEEFM MARIA CARMOSINA	Albaniza Batista De Oliveira Alexandre De A. Tavares Braga	300051265 300037824
EEEFM JOHN KENNEDY	Josete De Jesus Martins Maria Augusta Santos De Oliveira	300050906 300013831
EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	Sônia Figueira Da Silva Holanda Sandra Maria Da Costa	300013951 300060444
EEEMTI 4 DE JANEIRO	Francisca Aguiar Da Silva Marina Pereira Bento Welika	300024609 300124999
EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Meirizan Filguera Vaz Vera Lucia Almeida Da Silva	300109456 300024518

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EEEF SANTA MARCELINA	Maria Da Conceição Costa Fernandes Claudia Simone Fetosa	300023279 300052463
EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	João Bosco Viana De Oliveira Leila Lunardi	300099719 300125738
EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	Gecelia Do Socorro David Silva Macedo Sanderli Costa Felix	300051070 300026946
EEEFM MURILO BRAGA	Francianne Souza Da Silva Márcia De Amorim Souza	300117597 300046289
EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	Rosilene Costa Nascimento Maria Cristina De Melo Perez Levy	300027190 300051075
EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cinthia Patricia Macêdo Melo Helena Pereira Leite	300059564 300115281
EEEFM MARCELO CÂNDIA – SUBSEDE I	Rozângela C. Da Silva Rodrigues Nelineide Silva De Souza	300028256 300025054
EEEFM SÃO LUIZ	Edna Celestino de Passos Maria Do Livramento Campos	300117553 300026363
EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	Vanderlei Varini Dos Santos Jorge Tapudima	300050742 300046281
EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Regina Cláudia Ramos Da Silva Pessoa Valdeci Ramos Dos Santos	300024362 300039057
EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	Marcelo Lima De Araújo Simone Piltz De Souza	300050660 300019664
EEEFM RISOLETA NEVES	Gláucia Soares Proença Fonseca Evandro Marcos de Souza Neckel	300023321 300051511
EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	Luciano Francisco Maricélia Silva Oliveira	300024702 300046223
EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	Juliana Oliveira Rezende Bassanin Marcelo De Oliveira	300063252 300060710
EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	Jucilene Graminholi Miotto Yara Gabriela De Carvalho Fernandes	300 028 679 300100057
E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	Claudia Rodrigues Portela Gilka Rodrigues Machado	300063345 300023440
COLÉGIO DOM PEDRO II -UNIDADE I (EX EEEFM GOV. PETRÔNIO VARCELOS)	Bethania Moreira Da Silva Santos Moacyr de Paula Júnior	300124293 300180337
EEEF MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS	Klycia Rocelia Paes Mota Orisvaldo Souza De Oliveira	300115500 300023459
IEE CARMELA DUTRA	Ionira Melo Da Silva Diego Silva Vasconcelos	300099658 300124487
EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	Célio Leandro Da Silva Queite Fernandes De Moura	300024222 300052846
EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	Katia Cilene Mendonça Lima Michelle Bernardo Medeira	300024342 300118168
EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	Francisco Rodrigues Lopes Ivonete Costa Vieira	300018702 300027295
EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	Débora Macedo Oliveira Marinete Oliveira De Andrade	300063181 300025622

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	Andrelino Morais De Souza Cristiane Nascimento Alves Leite	300026327 300023177
EEEMT BRASÍLIA	Clarina Carneiro De Moraes Lucineide Monteiro	300024564 300039079
EEEFM BELA VISTA	Évelin Pereira Da Costa Maria Maciel Silva	300123933 300025340
EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	Marcilene Ferreira Da Silva Sandro Aparício De Castro	300114925 300064352
CEEJA PADRE MORETTI	Milena Cristina Monteiro Furtado José Faustino Rocha	300027040 300023870
EEEFM ALBINO BUTTNER	Maria Do Socorro Maciel Rocha Maria Das Graças Cavalcante Santos	300015182 300025438
CTPM II - JACI	Irvison Carlos Camilo Teixeira Alessandro De Sousa Rodrigues	300027712 300026251
EEEFM ESTUDO E TRABALHO	Hudson Góes Caetano Cristiane Joelma Denny	300054115 300100817
EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	Tatiano De Vasconcelos Souza Leni De Souza Costa	300054805 300098730
EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	Argeu Barros Claudemir Feliciano Mota	300098730 300129378
EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	Edson Monteiro De Oliveira Marinete Da Conceição	300023755 300141375
EEEF MARIA DE NAZARÉ	Ida Cristina Oliveira Da Silva Ellen Kellen De Oliveira Correa	300023414 300060893
EEEF SÃO SEBASTIÃO I	Antonieta Marques de Souza Lívia Coutinho M. Gorayeb	300062322 300063169
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rosana Ribeiro Pantoja Sirlene Borges da Silva Ramos	300023208 300046323
EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA	Francisco Tadeu Reis de Souza Selma Teixeira da Silva Amorim	300150061 300023312
EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	Julieth Costa Magno Ana Geralda Rodrigues de Almeida	300116196 300024771
EEEFM GETÚLIO VARGAS	Luciana Andreia Holtz Jorge Luiz da Silva	300098988 300027165
EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	Ivone Taufmann da Silva Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza	300036556 300051517
CTPM I/ TIRADENTES	Lucas de Tarso Savino Nogueira Maria de Fátima Silva de Souza Ribeiro	001.014.892-26 300027712
CTPM VII/ TIRADENTES	Luiz Claudio Domingos Soares Denice de Souza Pereira	753.625.624-87 300050609

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº 0069/SEDUC/PGE/2023** (0035534376), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0069/ SEDUC/PGE/2023 Município Porto Velho	Membro	Ana Cristina Leandro	300050930
	Membro	Ana Paula Luz Nobre	300058047
	Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
	Suplente	Léia Cássia Rodrigues Paulus	300141372

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de limpeza e conservação de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando a Portaria nº 4226 de 13 de abril de 2023 (0037417185), e posterior publicação no Diário Oficial da União do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037496969

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.C.M.G. MALINI EPP, CNPJ: 06.053.641/0001-90,**para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em material de expediente, a partir de 25/04/2023, no valor total estimado de R$ 4.257,66 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente Conselho

Protocolo 0037222370

Portaria nº 4159 de 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Conceição Rúbia Lima de Sousa, Matrícula 300024640, Professora, CPF 204.879.322-34,para a função de Gestora do Contrato Nº 0069/PGE-2023, que tem por objeto a "Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO", conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos, que teve como contratada a empresa E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.927.661/0001-10.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes dos processos administrativos nºs 0029.005352/2023-38, 0029.005531/2023-75, 0029.005593/2023-87, 0029.005616/2023-53, 0029.005424/2023-47, 0029.005537/2023-42, 0029.005571/2023-17 e 0029.005612/2023-75 , com base nasnormas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor naposterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037301696

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 0029.003435/2023-92
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME,
CNPJ: 06.538.443/0001-17
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.003435/2023-92.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 3.756,62 (Três mil setecentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.***
PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar **0029.003435/2023-92**.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Rumilda Gusse Osowski.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Ana Paula Alves Pereira Cappelli.
Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037714369

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00029.003435/2023-92
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: COMERCIAL MENDES EIRELI - ME,
CNPJ: 02.131.031/0001-07
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.003435/2023-92.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 2.969,50 (Dois mil novecentos e sessenta e nove Reais e cinquenta centavos), que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.***
PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar **0029.003435/2023-92**.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Hélio da Silva.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037714402

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 0029.003435/2023-92
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 34.515.349/0001-88
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI 0029.003435/2023-92.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.277,97(Um mil duzentos e setenta e sete Reais e noventa sete centavos), que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.***
PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar **0029.003435/2023-92**.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Elói José Comachio.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Ana Paula Alves Pereira Cappelli.
Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037714432

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3058/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
A Presidente do Conselho Cecília Meireles, CNPJ nº 00.697.488/0001-58, Unidade Executora do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Osowski & Osowski LTDA ME, CNPJ n. 06.538.443/0001-17, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R$ 3.756,62 (Três mil setecentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e dois centavos).
Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar
Cecília Meireles

Protocolo 0037714860

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3059/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
A Presidente do Conselho Cecília Meireles, CNPJ nº 00.697.488/0001-58, Unidade Executora do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Comercial Mendes EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R$ 2.969,50 (Dois mil novecentos e sessenta e nove Reais e cinquenta centavos).
Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar
Cecília Meireles

Protocolo 0037714934

Portaria nº 4417 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato N 057/PGE/2018 através do processo SEIn. 0029.116536/2018- 65, referente aos serviços de Transporte Escolardo município de Vale do Anari -RO empresa NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP- inscrito no CNPJ- nº 08.112.687/0001-69, estabelecida na Avenida Castelo Branco, S/N, Lote 246, Setor 3 Vale do Anari-RO - CEP: 76820- 170, contratadospela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037702846

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3060/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Cecília Meireles, CNPJ nº 00.697.488/0001-58, Unidade Executora do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa EJC Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ n. 34.515.349/0001-88, para fornecer Gêneros Alimentícios para a produção da Merenda Escolar do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R$ 1.277,97 (Um mil duzentos e setenta e sete Reais e noventa e sete centavos).
Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Abril de 2023.
Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar
Cecília Meireles

Protocolo 0037715004

Portaria nº 4419 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

matriculados na rede estadual de ensino no município de Vale do Anari/RO, sob a jurisdição da CRE-Machadinho, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresaNOVA TRANSPORTE LTDA-EPP-CNPJ nº 08.112.687/0001-69, Contrato n. 057-PGE-2018, objeto do processo n. 0029.116536/2018-65

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 057-PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Vale do Anari	Fiscal	Claudionor Jesus dos Santos	300025580
Transporte Escolar Vale do Anari	Fiscal Substituto	Paulo Ebeling	300017149

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada:

I - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II -§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 25 de abril de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 8508 de 13 de dezembro de 2021 (0022809061).

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-057/ PGE-2018	**FUNÇÃO**	**NOME**	MATRICULA
Transporte Escolar de Vale do Anari	Presidente	Fábia Iraci de Oliveira	300128933
Transporte Escolar de Vale do Anari	Membro	Watila Ramos Grachet	300101859
Transporte Escolar de Vale do Anari	Membro	Edileuza Almeida de Oliveira	300073416

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 025 de abril de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 8508 de 13 de dezembro de 2021 (0022809061).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037703159

Portaria nº 4296 de 17 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato N 512/PGE-2018 através do processo SEIn. 0029.018481-2017-48 referente aos serviços de Transporte Escolardo município de Teixeiropolis empresa FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP,CNPJ n°05.476.094-0001-93, estabelecida na Rua Seringueiras n. 3.642, Bairro Sumaúma, CEP: 76.929-00, contratadospela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Portaria nº 2673 de 29 de junho de 2020 (0012204119).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037500111

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **daEMPRESA vencedora COIMBRA IMP. E EXP. LTDA CNPJ 06.151. 921/0013-75** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (CAIXA DE PAPEL SULFITE A4), no valor total estimado de**R$ 3.375,00(TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2023.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0037685852

EXTRATO

CONTRATO 0037077988

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM **I, INSCRITO NO CNPJ: 63.762.264/0001-00**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM **I,** pelo período de 60 dias.

VALOR: R$ 11.629,01 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e um centavo)

PROCESSO: 0029.020933/2023-08

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

ASSINAM:

JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0037705305

EXTRATO

CONTRATO 0037320139

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM **I, INSCRITO NO CNPJ: 63.762.264/0001-00**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM **I,** pelo período de 60 dias.

VALOR: R$ 6.567,42 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.020933/2023-08

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023

ASSINAM:

JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0037327359

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATO 0037320761

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM **I, INSCRITO NO CNPJ: 63.762.264/0001-00**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO**, INSCRITA NO CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM **I,** pelo período de 60 dias.

VALOR: R$ 2.870,20 (dois mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.020933/2023-08

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023

ASSINAM:

JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0037327410

EXTRATO

CONTRATO 0036917296

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.988,73 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI

Presidente do Conselho Escolar

SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE

Representante / Contratado

Protocolo 0037009974

EXTRATO

CONTRATO 0036917933

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: **A.C.F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 9.608,30 (nove mil seiscentos e oito reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023
ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI
Presidente do Conselho Escolar
ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
Representante / Contratado

Protocolo 0037010326

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4,Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa DIRCE DE LIMA, CNPJ 29.551.661/0001-97, para contratação de Serviços De Comunicação Em Geral, no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 26 de Abril de 2023.

ADEMIR SOTT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037730565

EXTRATO
CONTRATO 0036917968

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, INSCRITO NO CPF: 164.475.493-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)
PROCESSO: 0029.017610/2023-29
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: XX/04/2023
ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI
Presidente do Conselho Escolar
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO
Representante / Contratado

Protocolo 0037010345

EXTRATO
CONTRATO 0036918008

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.879,20 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI

Presidente do Conselho Escolar

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0037010359

EXTRATO

CONTRATO 0036918061

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, **INSCRITA NO CNPJ: 04.318.241/0001-34**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI

Presidente do Conselho Escolar

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

Representante / Contratado

Protocolo 0037010363

EXTRATO

CONTRATO 0036982292

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais)

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI

Presidente do Conselho Escolar

TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

Representante / Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo 0037010435

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ: 00.738.548/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.010530/2023-42, com a **Empresa:** ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70**,** para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R$**6.039,71 (seis mil trinta e nove reais e setenta e um centavos)., para atender a escola **DUQUE DE CAXIAS**.

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037731837

EXTRATO

EXTRATO:2604

CONTRATO Nº 01/2023 da Chamada Publica 01/2023 SEDUC-CRERDM

PROCESSO SEI Nº: 0029.024769/2023-08

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO,

CNPJ: 01.802.670/0001-94

CONTRATADA: COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA

CNPJ sob n.º 28.182.572-0001-58

OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, correspondente ao recurso reprogramado do **exercício 2022 + parcelas de 2023** descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública **n.º 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.024769/2023-08, protegido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93,fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 com suas alterações e legislação correlata.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor de **R$9.829,36** (Nove mile oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

DO PRAZO:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade **adquirida ou até 12/12/2023**.

A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2023.**

DOS RECURSOS

As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/2023.

ASSINAM O COTRATO:

ANGELA CUTOLO

CPF:327.000.242-49

Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA

CPF:097.819.147-18

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Rolim de Moura, 26 de abril de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037723956

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via chamada pública 01/2022 SEDUC-CRERDM, dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO, CNPJ: 28.182.572/0001-58**,no valor total estimado de **R$ 9.829,36** (Nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Rolim de Moura/RO, 26 de abril de 2023.

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037723357

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM DUQUE DE CAXIAS**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIASpelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010530/2023-42, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$**6.039,71 (seis mil trinta e nove reais e setenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.020946/2023-79

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

JEFERSON SALES GUIMARÃES PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR. SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE CONTRATADO.

Protocolo 0037732554

Resolução N. 849/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 849/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Considera a Educação Secundária, cursada por Kenia Dianne Maceda Vargas, no período de 2007 a 2010, no Centro de Educación Básica Alternativa - CEBA, localizado no Departamento de Madre de Dios, na província de Tambopata, cidade de Puerto Maldonado, no Peru, equivalente ao Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA do Sistema Educacional do Brasil.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/23, decorrente da análise procedida no Processo n. 015/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar a Educação Secundária, cursada por Kenia Dianne Maceda Vargas, no período de 2007 a 2010, no Centro de Educación Básica Alternativa - CEBA, localizado no Departamento de Madre de Dios, na província de Tambopata, cidade de Puerto Maldonado, no Peru, equivalente ao Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA do Sistema Educacional do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0037734855

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 4562 de 26 de abril de 2023

PORTARIA N. 040/23-CEE/RO, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria n.025/23-CEE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado n. 50, em 16/03/23, o Assessor Técnico Geovaldo Oliveira Sena pela Assessora Técnica Maria Inês Coelho, na composição da Comissão Verificadora que irá realizar visita técnica à rede de Ensino Técnico – CETEPS, em Porto Velho, que requer Prorrogação do Curso Técnico de Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância; alteração na Matriz Curricular e Autorização para expansão de polos de apoio presencial no Estado de Rondônia e nas Unidades da Federação, objeto do Processo n. 040/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0037727342

Portaria nº 4383 de 24 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Lucibet Vicentin, Matrícula 300039646**, Professora Classe C, para a função de Gestora do Contrato nº 498/PGE/2021 (0019736407), que tem por objeto a "Contratação de locação do imóvel onde funciona **E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO**, situado a José Alencar nº 3622 – Bairro Olaria e à Rua Benjamim Constant, nº 775 Bairro Olaria no município de Porto Velho", figurando como contratada a empresa Douglas Dias Pereira de Melo, inscrita no CNPJ nº 19.925.196/0001-53.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 0029.290633/2019-08, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março, revogando a Portaria nº 2672 de 29 de junho de 2020 (0020027142) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037637110

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NOVA FONTE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI** CNPJ nº. **32.116.935/0001-24**, para Fornecimento de material de consumo, cargas de gás de cozinha engarrafado, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 26/04/2023, no valor total estimado de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Governador Jorge Teixeira, 26 de abril de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0037641483

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 24 de 25 de abril de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 10.10.2022 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos dias 26/04/2023 a 28/04/2023 (3 dias) e 02/05/2023 a 16/05/2023 (15 dias) o servidor **PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA** , matrícula 300174790, lotado nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -FUNCER, a responder em substituição do Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

Art.2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho,26 de abril de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0037701972

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 77 de 24 de abril de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR** a composição dos Membros constantes na Portaria nº 262, de 05 de dezembro de 2022, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.068955/2022-31 e Apólice de Seguro nº 0982.00.1210.101-2 (0033822276), cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, para assegurar os alunos do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC e Unidades Executoras - ETEC's do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO:

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Função**
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Waléria Sodré Coelho	Assessora IV	300184969	Fiscal de Contrato
Alexandre Benicio Alves Alexandre	Chefe de Núcleo	300112810	Fiscal de Contrato

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Art. 4º - A principal função a ser desempenha pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 5º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 6º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sylvana Ventura da Silva
Presidente Substituta do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP
Conforme § 1º, art. 13 da Lei nº 908/2016

Protocolo 0037660937

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000194/2023-71

VALOR: R$ 8.526,80 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Lourival Júnior de Araújo Lopes e Madma Cristiani Dias de Souza, com base no Parecer 174 Id. (0037128515), que foi fundamentado na Autorização ID (0035590145). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 14 de Abril 2023.
SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0037444552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000742/2023-62

VALOR: R$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Madma Cristiani Dias de Souza e José Carlos Barbosa**,** com base no Parecer 215 Id. (0037601173), que foi fundamentado na Autorização ID (0037601173). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 25 de Abril 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0037679846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000495/2023-02

VALOR: R$ 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR: R$**R$ **1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA, com base no Parecer 207Id. (0037564322), que foi fundamentado na Autorização ID (0036420664), (0036794360) Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 24 de Abril 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0037660928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000646/2023-14

VALOR: R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IURE MIQUILES PEDROZA, CAMILA VEIGA FERREIRA e ERONDINA PALOMA SILVA SOARES, com base no Parecer 204 Id. (0037536081), que foi fundamentado na Autorização ID (0036604663). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 24 de Abril 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0037660391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014,e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Secretaria nos termos do Parecer nº 156/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0036961820), o qual sugere a Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas, referente ao Termo de Fomento nº 157/PGE-2021 (Id. 0021694431), firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Soccer Society/FRSS (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), do Processo Administrativo nº 0032.349571/2021-13, cujo objeto foi a aquisição de veículo utilitário do tipo caminhonete cabine dupla, para realizar o transporte municipal, intermunicipal e interestadual de dirigentes, coordenação técnica e oficiais de arbitragem, bem como emplacamento do bem, conforme Plano de Trabalho (0021618502). Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR com Ressalvas a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037605915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.000940/2023-26

VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IureMiquilesPedroza e José Carlos Barbosa**,** com base no Parecer 213Id. (0037596797), que foi fundamentado na Autorização ID (0036185762). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Porto Velho/RO, 25 de Abril 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0037678106

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 28/03/2023. Após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 28/03/2023

- Hora de início: 14:22h

- Duração da Reunião: 2:18:19

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Mateus Carckeno do Carmo

- Conselheiros(as) Presentes (8).

Governamentais (3): Eduardo Guimarães Borges, Titular **(DPE)**; Thais Bernardes Maganhini, Titular, **(UNIR)**, Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular e Edilaine Naiara, Suplente **(SEAS).**

Sociedade Civil (5): Mateus Carckeno do Carmo, Titular **(APAC - CACOAL);** Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, Titular **(APAC - JI-PARANÁ);** Maria Rosilene Dias Ventura, Titular **(Associação do Observatório Ambiental);** Cleverton Reikdal, Titular **(Faculdade Católica);** Verônica Sousa Portugal **(ASPROMADRE).**

- Convidados Presentes (4): Karen de Oliveira, Rogério Teles, Angelina Oliveira, Flaviana Viniski.

- Registro da Reunião: Assessor William Fernandes Moraes de Souza

- Ofício de Convocação: Ofício nº 1396/2023/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0036745922.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (4): EXECUTIVO, SESAU, OAB, STTR

- Faltas Justificadas (1): PGE

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: **https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/f2mcNMGsxeiXaJ3**

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Vice Presidência do Conselho	1:41:49
2	Demanda sobre o sistema de custódia advinda da pastoral carcerária de Cacoal	2:05:50
3	Representação de membros do Conselho em eventos	2:01:00
4	Projeto de lei estadual 05/ 23 que visa acabar com a visita intima no sistema prisional	1:47:30
5	Projeto de lei estadual 04/ 23 que visa isentar a incidência de ICMS na venda de armas e munições	1:47:30
6	Relatório do CNDH acerca de violações em conflitos agrários	1:44:50
7	Inspeção de unidade socioeducativa. Correlação com o CEPCT/ RO	00:32
8	Nota do CONSEDH e Representação no Congresso acerca da reunião entre LPD e deputados de RO	24:20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

9	Demais informes e atualizações.	1:23:00

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e 22 minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direito Humanos - CONSEDH/RO por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se para deliberar a pauta acima. O Presidente Mateus iniciou pelo sétimo item da pauta **7. (00:32)** passando a palavra pro conselheiro Cleverton Reikdal, que explicou que o CEPCT/RO acompanha uma série de fiscalizações que vem ocorrendo no sistema socioeducativo que vem tratando os reeducandos como apenados, uma vez que há um grande descaso na infraestrutura na unidade da Av. Rio de Janeiro. **(07:10)** Explica que a unidade socioeducativo da Av. Amazonas está adequada e não possui nenhum ponto de atenção que demandaria fiscalização do conselho por eventual violação de direitos humanos. Sugere que o CONSEDH peça do CEPCT que seja compartilhado o relatório do MEPCT para que o CONSEDH também tome conhecimento do descaso que vem ocorrendo no sistema socioeucativo de Porto Velho. **(08:25)** Sugere que o CONSEDH também faça uma vistoria na unidade da Avenida Rio de Janeiro do sistema socioeducativo para que seja feito um relatório próprio do CONSEDH e explica que o Governo de Rondônia já tem um projeto de construir um novo prédio, porém está com problemas na licitação e ainda não há previsão de conclusão. **(12:10)** O presidente indaga se a FEASE foi oficiada pelo CEPCT a respeito da vistoria, sendo afirmado positivamente pelo conselheiro Cleverton e explica que a intenção foi entender as reformas que foram executadas em 2020 e que não foram satisfatórias, sendo confirmado pelo presidente de se fazer essa fiscalização e relatório pelo CONSEDH. **(18:00)** O Presidente sugere a criação de uma comissão para realizar a inspeção e indaga as Conselheira Naiara Gonçalves, representante da SEAS, Thais Maganhini, representante da UNIR, e Rosilene Ventura, representante da Associação do Observatório Ambiental para participarem, que se comprometeram de responder posteriormente no grupo de whatsapp. **8. (24:20)** O presidente passa a palavra novamente ao Conselheiro Cleverton que apresenta a convidada Karen de Oliveira, representante da "Comunidade Cidadã Livre - COMCIL" e Dr. Rogério Teles, advogado e presidente da comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/RO. Explana sobre um vídeo que corre na internet sobre as falas do Deputado Federal Nikolas Ferreira e sobre o encontro dele com deputados de Rondônia para tratar de uma possível "Cura Gay", no qual as pessoas possam retornar ao seu sexo biológico. Explana que orientação sexual não é doença e tratá-las como tal, viola direitos humanos. Sugere a realização de ofícios e investigação de tais ações. **(30:50)** A palavra é passada à Karen de Oliveira que informa que esteve em reunião em Brasília e com o GAEPE e passa a tratar sobre as falas de "ex gays" que acusam o Ministério da Saúde de transicionar pessoas de sexo, mas não destransicionam, explicando que em verdade, não existe política pública do Ministério da Saúde no sentido de transicionar o sexo das pessoas, tanto é verdade que há muitos problemas de saúde dessas pessoas a exemplo do uso de silicone industrial. Diz que se reuniu com o ex secretário de saúde de Rondônia Fernando Máximo, hoje deputado federal, para tratar de assuntos da comunidade LGBTQIA+, porém sem sucesso, já que ele não atendeu suas ligações. Fala das dificuldades e violências que a comunidade sofre e por isso falou de propostas colocadas na reunião, no nível da educação, pedindo a participação do Conselho Tutelar para trabalhar a educação dos adolescentes nas escolas, sendo acatado algumas propostas, como por exemplo o direito ao respeito do nome social. Tece críticas ao governo pela falta de políticas públicas voltadas ao público LGBTQIA+ e pede que a SEAS se preocupe mais com pauta. **(40:55)** A palavra é passada ao convidado Advogado Rogério Teles que tece comentários a respeito das dificuldades do público travesti e transexuais em serem reconhecidos, em especial pelas entidades religiosas, que usam a fé para negar os direitos humanos das pessoas desse público. **(46:56)** Conselheiro Cleverton sugere o CONSEDH reunir eventuais agressões contra direitos de pessoas da comunidade LGBTQIA+ e enviar para que autoridades apurem eventuais responsabilidades de pessoas que violem direitos humanos e a reiteração de uma nota do CONSEDH contra a posição dos deputados estaduais a respeito da Cura Gay. **(55:35)** A palavra é passa à Conselheira Verônica que concorda com a elaboração da Nota e propõe a criação de uma comissão para se debater os direitos da população LGBT na educação e cobrar uma atitude do poder público, pois, segundo ela, sua filha que é LGBT sofreu pressão de sua professora a respeito da cura gay. **(57:12)** O presidente concorda com a elaboração da Nota conjunta com o CRP e CREMERO, se comprometendo em fazer contato com a Cleiane para auxiliar na elaboração da nota. Questiona ainda a convidada Karen a respeito da pasta que a SEAS deixou de trabalhar, que responde que é o Núcleo LGBT que não mais existe. Explana novamente sobre as dificuldades da classe e reitera a retomada do Núcleo LGBT na SEAS. **(1:05:15)** Cleverton propõe a elaboração da Nota pelo CONSEDH, porém, por meio da instauração de um procedimento administrativo em uma comissão no conselho. **(1:06:44)** O presidente explica para a Conselheira Naiara acerca de seu questionamento de qual pasta da SEAS havia sido deixado de existir, que responde que era para oportunizar à SEAS para que respondesse sobre esse assunto. **(01:07:17)** A Conselheira Naiara Gonçalves explica a estrutura da

SEAS, que é organizada da seguinte forma: Existe a Coordenadoria de Direitos Humanos - CODH e que dentro dela existem três gerências, que são a Gerência de Políticas para a Mulher, a Gerência para Políticas da Criança e Adolescente e a Gerência de Proteção Global e que dentro dessa última, existem sete políticas tratadas, dentre elas a Diversidade Sexual e explica que a SEAS não deixou de trabalhar com essa temática de diversidade sexual. **(1:13:45)** O Conselheiro Titular representante da SEAS Bruno Vinícius pede a palavra e responde a convidada Karen sobre a representatividade da pasta de igualdade de gênero no sentido de que esse tema está em uma pasta que não trata apenas sobre o tema de igualdade de gênero, mas em uma pasta que engloba também as políticas de igualdade racial, política dos idosos, comunidades tradicionais e também a de igualdade de gênero, por isso que a pessoa responsável pela pasta não é necessariamente integrante da comunidade LGTB. **(1:16:57)** O presidente aprova a criação de uma comissão com a participação do COMCIL e outras instituições como CRP e CREMERO para elaborar uma nota pública contra as falas dos deputados estaduais e federais que novamente trazem à discussão a temática da "cura gay". **9. (1:23:00)** O presidente passa para outro item de pauta acerca de uma ponte que é o único acesso a uma comunidade no Cone Sul do Estado e que está na iminência de cair devido as fortes chuvas e enchente do rio. A convidada Flaviana explica que é do Distrito de Boa Esperança na cidade de Chupinguaia e que a ponte liga o distrito de Boa Esperança com o distrito de Nova Andradina. Explica que a comunidade enfrenta esse problema depois que o rio encheu e deixou a estrutura da ponte bem torta. Explica que já foi no conselho tutelar pedir ajuda para que o poder publico arrume a ponte, uma vez que é o acesso mais próximo à escola da região. Que um vereador da região foi até o local com um engenheiro e disseram que não tem problemas na estrutura da ponte, porém não apresentaram um laudo. **(1:29:35)** Questionado sobre as atribuições do CONSEDH, o Conselheiro Cleverton responde a convidada Angelina a respeito da relação dos CONSEDH e a situação da ponte em sua região e explica que se o acesso ao local de produção do saber é impedido por uma omissão do Estado, existe uma violação a esse acesso universal à educação, que é um direito fundamental de todos. **(1:35:25)** O conselho delibera e aprova oficiar o corpo de bombeiros para proceder com possível análise das condições de segurança da ponte, oficiar Ministério Público para atuar como fiscal da lei para verificar acerca de procedimentos instaurados sobre a situação escolar do distrito de Boa Esperança, e por fim, oficiar a Prefeitura de Chupinguaia para apresentar o laudo formulado pelo engenheiro a respeito da condição da ponte. **1.(1:41:49)** O presidente passa para a questão da vice presidência do conselho e questiona o interesse do Conselheiro Eduardo Guimarães, representante da DPE, em assumir o cargo de vice-presidente do CONSEDH, que aceita. Os demais conselheiros aprovam a indicação. **6.(1:44:50)** O presidente trata a respeito da Nota do CNDH acerca da missão de agosto de 2022, para que no dia 10 de maio de 2023 seja lançada no Estado de Rondônia, trazendo uma representação do CNDH, do Ministério dos Direitos Humanos, MPF, MPE, Estado e os movimentos sociais que foram ouvidos naquela ocasião, com a intenção de publicizar o compromisso de cumprir as propostas do CNDH. **4 e 5.(1:47:30)** Passado para os itens 4 e 5 da pauta, o conselheiro Cleverton informa que o CEPCT já solicitou uma reunião com o deputado que apresentou o PL 05/23 e 04/23 e questiona se o CONSEDH vai atuar em conjunto com o Comitê. **(1:55:50)** O Conselheiro Bruno Vinícius questiona de que forma o PL 04/23 está ligado às atividades do CONSEDH que é respondido pelo presidente que a AFAPARO trouxe as questões dos PL 05 e 04, justificando que os projetos não apresentam impacto financeiro e nem estudo técnico e que isso seria um incentivo ao exercício arbitrário das próprias razões, além de apresentação de um estudo que o aumento de vendas de armas de fogo foram responsáveis pela morte de mais de 6.000 pessoas no Brasil. O Conselheiro Cleverton explana que em seu ponto de vista a redução de tributação de armamentos incentivaria a aquisição de armas pela população, o que poderia aumentar o número de mortesno país. **3.(2:01:00)** O presidente passa a tratar da representação do CONSEDH em eventos e acorda com os demais conselheiros que quem participar de eventos em nome do Conselho, deverá informar os demais membros no grupo de Whatsapp qual é o evento, expor o que foi abordado e tomar a cautela sobre as atribuições das competências do conselho. O Conselheiro Bruno Vinícius opina que seja deliberada a representação em eventos de uma forma desburocratizada, como no whatsapp, uma vez que os conselheiros possuem opiniões divergentes entre si. **2.(2:05:50)** O presidente apresenta a demanda da Pastoral Carcerária de Cacoal acerta dos presídios, que estão sendo fornecidos alimentos de baixa qualidade, com bichos, larvas, pouca quantidade, super lotação das celas, falta de cuidados médicos, aplicação de punições quando os presos fazem reclamação, falta de visita íntima e alvarás de soltura sem o cumprimento imediato e pediu que o CONSEDH efetuasse uma visita surpresa em conjunto com a DPEe MPE no presídio. A conselheira Verônica pontua que a super lotação é um problema geral e que sua solução extrapola as competências do Conselho, porém as demais demandas exigem sim uma atuação do CONSEDH, uma vez que servir alimentação estragada, atraso no cumprimento de alvará de soltura e impedimento de visita intima ferem direitos humanos dos presos. O presidente Mateus se compromete a articular com a DPE e MPE para fazer essa visita.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no qual todos os presentes consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Formação de uma comissão para vistoria no sistema do socioeducativo de Porto Velho	22:10
2	Criação de uma comissão com a participação do COMCIL e outras instituições para subsidiar uma nota pública a respeito das falas dos deputados sobre a "cura gay".	1:16:57
3	Oficiar corpo de bombeiros para análise da ponte no distrito de Boa Esperança, o Ministério Público como custus legis e Prefeitura de Chupinguaia para apresentar o laudo do engenheiro e custeio do transporte para evitar a ponte.	1:35:25

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária

- Data: 25/04/2023

- Horário: 14h

MATEUS CARCKENO DO CARMO
Presidente do CONSEDH/RO
EDUARDO GUIMARÃES BORGES
Vice-Presidente do CONSEDH/RO
VERÔNICA SOUSA PORTUGAL
Secretária Geral

Protocolo 0037556673

Portaria nº 512 de 19 de abril de 2023

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251.

Considerando o Memorando nº 130/2023/SEAS-GISP, 18 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de São Miguel do Guaporé, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 21 a 24/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alany Gomes da Silva	300180893	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Edilaine Naiara Gonçalves	300159431	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho
Allini Lima Pereira	300185709	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	300185952	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	300173413	Porto Velho
Daniel Rodrigues da Silva	300180803	Porto Velho
Marcilene Moura da Silva Santana	300180516	Porto Velho
Anderson Melo Tinoco da Silva	100093002	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Flávia Queiroz	300142900	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Jully Dulcinéia Vieira dos Santos	300180391	Porto Velho
Daniele Klein	300134788	Porto Velho
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS.

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0037554807

Portaria nº 537 de 24 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 49/2023/SEAS-DIRT, 18 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, com o objetivo de realizar o alinhamento das ações desta Secretaria, desenvolvida por meio das Gerências Regionais. A concessão de diárias no período de 22 a 28/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	300181141	Ouro Preto D'Oeste
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Ji-Paraná
Taisnara Leite Coelho	300180507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	300186508	São Francisco do Guaporé
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Cacoal
Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda	300181072	Cacoal
Francinete Maria de Oliveira Nardi	300181075	Cacoal
Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura
Tqalia Rafaele Ferreira Belletti	300147010	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	300181150	Rolim de Moura
Marciana Jacinta Malaquias	300167834	Vilhena
Vânia Maria da Silva	300153723	Vilhena
Maria Aparecida Vieira Vilela	300182214	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	300186291	Ariquemes
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru
Edvânia Gomes Lopes Cruz	300180017	Jaru
Ana Clécia Gomes de Souza	300182142	Guajará-Mirim
Luanda Silva Perez	300163013	Guajará-Mirim
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037654965

EDITAL Nº 8/2023/SEAS-CONSEA
EDITAL DE RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS

1. A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, instituída pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, por meio por meio da Resolução nº01/2021/SEAS-CONSEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24 em 08 de dezembro 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto 13.508 de 11 de março de 2008 que Cria e Regulamento o Funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO.

CONSIDERANDO o EDITAL nº 3/2023/SEAS-CONSEA publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241 datado dia 28 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a inscrição de 6 (seis) entidades da Sociedade Civil para o processo de eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

1.1. Tornar Público o resultado final da entidades eleitas, com os nomes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de para o biênio 2023-2025 a contar da data da posse.

Porto Velho - RO, 24 de abril de 2023.

MERYANNY MELGAR
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA
MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

ANEXO I
RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS

N	NOME DA ENTIDADE
1	Serviço Social do Comércio em Rondônia - SESC RO
2	Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda, e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER
3	Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia- ASDEVRON
4	Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia- FEDER
5	Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região- CRESS
6	Cáritas Aquidiocesana de Porto Velho

Protocolo 0037584509

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 526 de 20 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 157/2023/SEAS-FEAS, 19 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis e Alto Paraíso, para realizar a análise situacional dos equipamentos do SUAS e CRAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/20045 (aprovada através da Resolução N° 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Sócioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, a socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias será no período de 24 até o dia 28/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300153698	Porto Velho
Diego Aram Meghdesian Bedrodian	300182259	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037597431

Portaria nº 528 de 20 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 148/2023/SEAS-GISP, 18 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de São Miguel do Guaporé, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, ID (0035576278). A concessão de diárias será no período de 21 até o dia 24/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sebastião Alves Abreu	000247131	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037604959

Portaria nº 539 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.026, de 14 de junho de 2019 " Dispõem sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia". Resolução CIB nº 003/2019, de 08 de janeiro de 2020. Resolução CEAS nº 006/2020 de 13 fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório Prestação de Contas 2020 (0028734905), onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2020 (0016417382), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2022/SEAS-CEAS(0028494051), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2020, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Informação 4 (0035376811), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município da Cacoal.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Finanaceiro - 2020) do Município de Cacoal, em consonância ao art. 29, inciso I, do Decreto n° 24.639, de 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0037687360

Portaria nº 538 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.026, de 14 de junho de 2019 " Dispõem sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia". Resolução CIB nº 003/2019, de 08 de janeiro de 2020. Resolução CEAS nº 006/2020 de 13 fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório Prestação de Contas 2020 (0028330737), onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2020 (0016421953), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução n. 08/2022/SEAS-CEASRO (0028447095), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2020, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Informação 21 (0036963896), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

DAS CONTAS do Município do Vale do Paraíso.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Finanaceiro - 2020) do Município do Vale do Paraíso, em consonância ao art. 29, inciso I, do Decreto n° 24.639, de 30 de Dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0037676789

Portaria nº 517 de 19 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 146/2023/SEAS-GISP, 18 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de São Miguel do Guaporé, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, ID (0035576278). A concessão de diárias será no período de 22 até o dia 23/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	300180507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	300186508	São Francisco do Guaporé

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037570577

Portaria nº 533 de 20 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 155/2023/SEAS-GISP, 18 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de São Miguel do Guaporé, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, ID (0035576278). A concessão de diárias será no período de 22 até o dia 23/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo Henrique Leite Moreno	300181887	Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

José Roberto da Silva Ruiz Filho	300170353	Rolim de Moura

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037620249

Portaria nº 531 de 20 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 18/2023/SEAS-CODS id.0037540866, dos autos de 0026.002197/2023-28;

Considerando a Portaria Anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0037541505;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR, ASSESSOR VIII**, CDS-08, matrícula nº******104, lotado na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **23/02/2023 à 14/03/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 02/05/2023, com término em 11/05/2023.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/11/2023, com término em 15/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037618300

Portaria nº 540 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundos, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: UG: 23001 – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	dagllianylorah@gmail.com
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23001	1015	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
23001	2112	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos	300118739	969.044.963-04	(69) 98109-8001	anacgondimrondonia@gmail.com
23001	2113	Pâmela Trajano de Oliveira	Coordenadora	300149251	864.100.082-87	(69) 99338-5509	ppamelattrajano@gmail.com
23001	2111	Alany Gomes da Silva	Coordenadora de Desenvolvimento Social	300180893	023.358.702-03	(69) 99291-3663	alany.seps@gmail.com

23011 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	dagllianylorah@gmail.com
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23011	2087	Marcilene Moura da Silva Santana	CoordenadoraEstadual da Segurança Alimentar e Nutricional	300180516	926.842.220-63	(69) 98121-5051	marcileneadm2@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	dagllianylorah@gmail.com
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23012	2114	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora	300130994	656.958.442-15	(69) 98400-0267	fabianepassarini@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	dagllianylorah@gmail.com
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23013	2115	Juliana Brilhante Lima	Gerente	300179180	018.500.012-60	(69) 99345-1247	julianabrtlima@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	dagllianylorah@gmail.com
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

23015	2117	Adriane do Nascimento Soares	Gerente	300180390	162.963.108-62	(69) 99201-8132	adryane.nsd@gmail.com

COMITÊ GESTOR: UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	100093002	041.211.494-16	(69) 98117-5785	andersontinoco211@gmail.com
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	300130688	007.760.322-24	(69) 99953-5516	dagllianylorah@gmail.com
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	300130555	707.190.202-04	(69) 99257-4336	bruno.gov.ro@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula	CPF	Telefone	E-MAIL
23016	2116	Adriana Leite de Oliveira Maia	Gerente	300158880	661.995.302-68	(69) 99254-6560	adrianamaia.seas@gmail.com

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº 503 de 17 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 26 de abril de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037710251

Portaria nº 532 de 20 de abril de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 150/2023/SEAS-GISP, 18 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de São Miguel do Guaporé, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, ID (0035576278). A concessão de diárias será no período de 21 até o dia 24/04/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Armando de Freitas Nogueira	300187160	Porto Velho
Neila Niraldina da Costa Reis	300104280	Porto Velho
Sabrina Almeida Saavedra	300162999	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037619446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Amor e Vidas - AMOREVI
CNPJ n° 17.631.495/0001-50
Termo de Fomento n° 133/PGE-2022
Valor Global: R$104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais)
Processo n° 0005.067835/2022-13

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDAS - AMOREVI, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 363/2023/SEAS-CI (0037573988), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da** Associação Amor e Vidas - AMOREVI**,** referente ao Termo de Fomento nº 133/PGE-2022 (0030354249)**,** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe".

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 133/PGE-2022, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037700304

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 3189 de 25 de abril de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300093600 **Nome** ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (25-07-2023) **Fim** (08-08-2023)	**Inicio** (04-09-2023) **Fim** (18-09-2023)		
2	**Matricula** 300115667 **Nome** GIZELLE LOPES SANTANA COSTA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (01-08-2023) **Fim** (30-08-2023)			
3	**Matricula** 300093430 **Nome** KARIN MARIA GOMES CURY **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2023) **Fim** (30-05-2023)			
4	**Matricula** 300116944 **Nome** OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2023) **Fim** (30-08-2023)			**Inicio** (01-08-2023) **Fim** (10-08-2023)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

5	**Matricula** 300134966 **Nome** PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-06-2023) **Fim** (30-06-2023)			
6	**Matricula** 300115644 **Nome** RAIMARE SODRE COSTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-06-2023) **Fim** (30-06-2023)			
7	**Matricula** 300100847 **Nome** RAMON BRAGA SCHUMANN **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-07-2023) **Fim** (31-07-2023)			**Inicio** (02-07-2023) **Fim** (11-07-2023)
8	**Matricula** 300115702 **Nome** VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (01-06-2023) **Fim** (30-06-2023)			

Protocolo DOC11913

Portaria de férias nº 3217 de 26 de abril de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300134875 **Nome** JUAREZ WESTFAL **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-09-2023) **Fim** (30-09-2023)			

Protocolo DOC11940

Portaria nº 379 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 09/2015	C1-III	C2-I	04/ 11/2022 ID 0033555354

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037679484

Portaria nº 380 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 10/2009	C2-III	C3-I	16/ 11/2022 ID 0033686682

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037681512

Portaria nº 381 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	26/ 10/2009	C2-III	C3-I	26/ 10/2022

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037683017

Portaria nº 382 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/ 11/2009	C2-III	C3-I	15/ 11/2022 0033743157

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037685729

Portaria nº 383 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	Agente de Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	C1-III	C2-I	16/ 11/2022 ID 0033757191

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037687552

Portaria nº 384 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 11/2009	C2-III	C3-I	10/ 11/2022

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037688269

Portaria nº 385 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	04/ 11/2009	C2-III	C3-I	18/ 11/2022 0033775326

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037688843

Portaria nº 392 de 26 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2023 - CPPAD/FEASE, instaurada pela Portaria nº 13 de 06 de Janeiro de 2023, para apuração de uma possível agressão física praticada contra o socioeducando W. K da S. P. durante sua saída da Unidade para atendimento no CAPS.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0037708635

Portaria nº 391 de 26 de abril de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2022/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 1088 de 05 de dezembro de 2022, em desfavor dos servidores: **A. C. F.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.087.299; **J. Z. de O**. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.089.437; **M. P. dos S.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.088.272; **R. de O. D.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.987; **U. A. D.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.951; **V. A. S. de S**. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.944; **T. S. G.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

300.088.311; e **F. B. T**. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.088.725, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0037708347

Portaria nº 388 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**
300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	C1-III	C2-I	24/ 10/2022 0033771251

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037690521

Portaria nº 371 de 20 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134922	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	06/ 10/2015	C1-III	C2-I	06/ 10/2022

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037596095

Portaria nº 370 de 20 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093404	ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	31/ 12/2022 ID 0033254339

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino
Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037592975

Portaria nº 390 de 25 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, instaurada pela portaria 865 de 03 de outubro de 2022, em desfavor do servidor: D. V. S. C., Agente de segurança Socioeducativo, matrícula **300.088.082**, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0037701642

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 60 de 25 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Requerimento(0037016600) e Autorização SEAGRI-GAB(0037029789), que constam no Processo SEI nº 0025.001089/2023-48.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR a remarcação do gozo férias**, da servidora **BRUNA CAPPELLI SAVARIS**, Assessor I, matrícula nº 300177251, programadas na Portaria de férias nº 6900 de 21 de novembro de 2022, publicada no DIOF ed. 221 de 21/11/2022, períodos previstos (12/06/2023 a 26/06/2023) e (20/11/2023 a 04/12/2023), referente ao exercício de 2023, **a qual fica remarcada para fruição no período de (27/03/2023 a 25/04/2023).**

Art. II - Esta Portaria, retroagem a data de 27 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de de abril de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0037703561

Portaria nº 61 de 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 11/2023/SEAGRI-NCP(0037301833), folha de frequência de dezembro de 2022(0037301518), que constam no Processo SEI nº 0025.070917/2022-15.

R E S O L V E:

Art. I - Convalidar a remarcação do gozo de férias, da servidora ALINE TOPAN SUSSAI, matrícula nº 300118055, Assessor VIII, da Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria de férias nº 4535 de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. 126 de 05/07/2022(0031386526), período previsto de 10 (dez) dias (12/12/2022 a 21/12/2022), referente ao exercício de 2022, **a qual fica remarcada para fruição no período (03/05/2023 a 12/05/2023).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0037707383

HOMOLOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 88/2023/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 88/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071557/2022-61 ,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, n° 16.089/2011 e n° 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n° 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA**, CNPJ:** 11.484.381/0001-48 **, Valor Obtido** R$ 214.266,12 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais)

Valor Total R$ 214.266,12 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0037731569

Portaria nº 64 de 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO Requerimento(0037393990) e Certidão de Nascimento do filho (0037394251), que constam no Processo nº 0025.001335/2023-61.

R E S O L V E :

Art. I - CONCEDER 20 (vinte) dias consecutivos de **10/04/2023 a 29/04/2023,** de Licença Paternidade, ao servidor **ANDERSON DE SOUZA RAMALHO**, Executor de Projetos, matrícula nº 300179963, com exercício de suas atividades na Coordenadoria daAgricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura,em razão do nascimento de seu filho.

Art. II - Os efeitos desta Portaria, retroagem a data de 10 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0037723548

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 400 de 25 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor MARCOS MARUO MARUYAMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300091942**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada d'Oeste, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **20 e 21 de julho de 2023 e 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0037696011

Portaria nº 403 de 26 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Técnico Administrativo, matrícula n. **300174147**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para **02 e 03 de maio de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0037714694

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 387/2022 - SUPEL

Ata de Registro de Preços nº: 387/2022/SUPEL

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2022 (Processo Administrativo n° 0043.067918/2022-56)

Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ : 04.433.214/0001-02.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.000978/2023-90), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO em ROLIM DE MOURA. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha.	Unidade Por Pessoa	90	R$ 31,67	**R$ 2.850,30**
	Valor total: R$ 2.850,30 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) .				

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0037671491

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei n.Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de ônibus (transporte e seguro de vida) para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 35.260,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000341/2023-52, em favor da empresa SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ nº 08.953.369/0001-20.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0037666450

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU às Atas de Registro de Preços nº 228/2022 do Pregão Eletrônico nº 239/2020, e nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 168/2022 para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos (tenda, equipamentos de sonorização, cabines sanitárias) para atender o projeto "Circuito de Turismo: Dia do Trabalhador" - Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 16.908,98 (dezesseis mil novecentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000347/2023-20, em favor da empresa LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME, CNPJ nº 12.920.840/ 0001-51.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0037642792

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 3185 de 25 de abril de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA,** ARQUITETO , matrícula 300121601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/06/2023 a 07/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC11909

Portaria de férias nº 3186 de 25 de abril de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAOLA DARIANE CARVALHO FEITOSA COSTA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300160601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o**09/02/2023 a 18/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**09/02/2023 a 18/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 21/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC11910

Portaria de férias nº 3187 de 25 de abril de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO TREVISAN,** ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula 300135008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(18/08/2023 a 06/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC11911

Portaria nº 310 de 25 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e §§;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0036.444095/2020-14, Contrato n.º 0198/SESAU/PGE/2023 (SEI nº 0036506382), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, de um lado, e, de outro, a contratada **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA-ME,** CNPJ/MF n. 45.692.866/0001-49, estabelecida na R9, n. 140, CEP 76.940-000, Bairro Cidade Alta 2, no município de Rolim de Moura/RO, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o pactuado nas Cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Cooperação Técnica n.º 025/PGE-2022 (0030222056);

CONSIDERANDO as informações exaradas no Despacho (SEI n.º 0037349974), Despacho (SEI n.º 0037678597) e Despacho (SEI n.º 0037700972).

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado, visando o acompanhamento e fiscalização do objeto alusivo à "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)" conforme especificações do edital, termo de referência e contrato supracitado.

I - **Renato Luiz dos Santos**, Engenheiro Eletricista,matrícula: 300134799;

II - **Diego Martins Corrêa**, Engenheiro Civil, matrícula 300172388;

III - **Pedro Henrique Souto Marini**, Engenheiro Civil, matrícula 300178309; e

IV - **Vinicius Gonzato Hermes**, Engenheiro Civil, matrícula 300179340.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0037701613

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 983 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando constante no Memorando nº 24/2023/DER-CORRGSEC ID 0037600304 e conforme Atestado Médico (id 0037600874), nos autos do Processo SEI n.0009.078558/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº 300029717, para responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do DER-CORRGSEC, em virtude da titular, a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

NUNES DE MELLO, matrícula 300154854, encontrar-se de Licença Médica, no período de **17 a 19/04/2023**, 3 (três) dias, conforme Atestado Médico (id 0037600874).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037699396

Portaria nº 982 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTOP ID 0037632114 e na Portaria 896 (0037309391), nos autos do Processo SEI nº 0009.004706/2023-65;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 1 de abril de 2023, os termos da Portaria nº 896 de 11 de abril de 2023, ID 0037309391, que CONCEDEU ao servidor LOURIVAL FILBERG, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110340, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 29 de março de 2023 (29/03/2023) de 29 de março de 2023 a 5 de abril de 2023, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037698656

Portaria nº 986 de 25 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando constante no Memorando nº 38/2023/DER-NUAD3 ID 0037422855, Portaria nº 3285 de 29 de novembro de 2022 ID 0037422988 e Despacho DER-DG ID 0037639283, nos autos do Processo SEI n.0009.004908/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, matrícula nº 300117511, para responder pela 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, em virtude do titular, o servidor **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 300181510, encontrar-se de Recesso, no período de **19.12.2022 a 23.12.2022**, 5 (cinco) dias, conforme Portaria de Recesso ID 0034539916.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037700833

Portaria nº 980 de 25 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento (0037664945), Laudo (0037678234), e Parecer nº 54/2023/DER-NST (0037681732), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.005405/2023-59;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 08.08.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidorJocimar Ferreira de Souza, Matricula: 300184516, exerce suas atividades como Assessor IV (atividade de campo), lotado na USARI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037697666

Portaria nº 978 de 25 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante Requerimento (0036767014), Laudo (0037632746), e Parecer nº 52/2023/DER-NST (0037632808), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.003635/2023-83;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.05.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Rodrigo Almeida Domingues** Matrícula: 300168176, exerce suas atividades como Motorista de Veículos Pesados, lotado na 8.ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0037688508

Portaria nº 987 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando requerimento de (ID 0036602957) Despacho (ID 0036603079) Despacho DG (ID 0037281767) e Processo nº 0009.003350/2023-42.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **RILEY SANTANA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº 300107218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **13ª RR/DER-PVH**, no período de 01.05.2023 à 30.07.2023, referente ao 2º Quinquênio de 13.04.2016 à 22.11.2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0037704828

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ATO Nº 64/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **131/2021/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo n°0009.327981/2021-92, que tem por objeto Aquisição e Instalação de Tubo Corrugados PEAD, no município de Theobroma.

Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0037593435

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000134/2023-96, que foi considerada DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando o pagamento de prestação de serviços de consultoria técnica, para compor o Comitê avaliador AD HOC, visando atender a CHAMADA CAFIX SEDAM-FAPERO Nº 001/2023, no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), em favor dos Consultores Especialistas: Dr. Norival Alves dos Santos, com o valor unitário de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); Cesar Augusto Souza de Andrade, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); Dr. Marcos Roberto de Mattos Fontes, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); Dr. Ludovico Migliolo, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); Fabricio Freire de Melo, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e Drª Tassia Rafaella Costa, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (Id 0037395174) e Parecer nº 6/2023/FAPERO-PJ (Id 0037395653) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 18 de Abril de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com base no Parecer Referencial nº524/2021/PGE-PA (Id 0037395174) e Parecer nº 6/2023/FAPERO-PJ (Id 0037395653), conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, em 18 de Abril de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPEFO

Protocolo 0037663857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2023

Processo nº 0012.068108/2022-84

Interessado: Yram Damasceno de Lucena Alves

Assunto: Suprimento de Fundos

Valor: R$ 1.000,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovada e auditada, conforme **Parecer n° 231/2022/FAPERO-GCI (Id 0034487069), Justificativa FAPERO-NCAPT (Id 0034776651), Informação 2/2023/FAPERO-GCI (Id 0034962178) e Informação 2/2023/FAPERO-DAF (Id 0035070635),** para a devida homologação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **Parecer nº 231/2022/FAPERO-GCI, Justificativa FAPERO-NCAPT, Informação 2/2023/FAPERO-GCI e Informação 2/2023/FAPERO-DAF,** constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de suprimento de fundos do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves - Processo nº 0012.068108/2022-84.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 0035070539

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO** torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 3º, inciso I da Portaria nº 852/2021, considerando a **Justificativa DETRAN-CPLMS (0036626284)** e Parecer 779 (0036663158), constante nos autos do Processo Administrativo **nº 0010.006333/2023-28** que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta das empresas NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n. 11.844.377/0001-43 e R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.252.941/0001-36, para o fornecimento dos objeto discriminado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0035926005), referente à aquisição de materiais de consumo (materais de limpeza)a fim de atender as necessidades atender as necessidades do DETRAN-RO, perfazendo o valor total da contratação de R$ 18.120,50 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme disposto no Quadro Comparativo (0036358822).

Publique-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

Protocolo 0037664038

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 14/2023/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo: ração para vacas leiteiras**,** no montante estimado de R$ 5.519,20 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor da Empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 19.588.170/0001-67, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0037689439 nos autos do Processo SEI Nº 0011.003089/2023-31. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA, DIRETORA - VICE-PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0037691978

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002631/2023-39 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Andrew Vinícius Raniery Antunes de Miranda e Marcio Grilo Cardoso 5-Valor: R$ 445,00 6-Data: 26/04/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0037710624

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EXTRATO

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 057/2022/CPLMS/EMATER/RO id.0037716650

Aos 26/04/2023, às 10h39min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e serviços/CPLMS/EMATER/RO para proceder à análise e julgamento da Proposta de Preços referente à Concorrência Pública Nº. 057/2022/CPLMS/EMATER/RO e por unanimidade de seus membros decidiu CLASSIFICAR a empresa CONSTRUTORA LV LTDA cujo valor global é de R$ 1.498.251,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**, com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, por atenderem aos requisitos do edital. NOTIFICAR as empresas do presente resultado e concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para protocolarem recursos junto a EMATER/RO, através do email: cplms.emater@hotmail.com. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Presidente da CPLMS.

Protocolo 0037723452

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de empresa especializada na confecção de crachás e fornecimento de acessórios para crachás (Cordão e Protetor), conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001423/2023-72**.**

O Termo de Referência (0037642365), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **27/04/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **28/04/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037654357

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 35 DE 03/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.072380/2022-29**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 18/PGE-IPERON/2023**, de 10/01/2023; **ERRATA/PGE-IPERON,** de 18/04/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **JOSEFA ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **15,** matrícula nº **300012550**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/08/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MANOEL ALEXANDRINO NOGUEIRA (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **07/12/2022.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037099274

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 37 DE 05/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0020.001927/2023-23**, conforme consta das **INFORMAÇÕES Nº 336/2023/PGE-IPERON**, de 15/03/2023, e **451/2023/PGE-IPERON,** de 11/04/2023, que tratam da concessão de pensão mensal à beneficiária do servidor **JOSUE MORAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** classe **Especial**, nível **Fundamental**, matrícula nº **300092377**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/06/1998**, nos termos do **artigo 40, §§ 4º e 5º; artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988; artigo 259; artigo 260, §1º; artigo 261, inciso I, alínea "c"; artigo 262; artigo 266, inciso I; artigo 268, todos da LCE n. 68/1992 e artigo 1º da Lei Complementar Estadual n. 1.117/202,** em cumprimento de Sentença proferida na **Ação Judicial nº 7001984-53.2020.8.22.0019,** que tramitou perante o **1º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA JOSE DA APARECIDA (companheira),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da citação, **02/10/2020.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037198719

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 40 DE 17/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.071783/2022-51,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.517/PGE/IPERON/2022,** de 23/12/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa ELENICE FONSECA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **5,** matrícula nº **300124330,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/10/2022,** com fundamento **nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIAS GONÇALVES PEREIRA (cônjuge),** no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 13/10/2022**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANA LETÍCIA GONÇALVES SILVA (filha),** representada por seu genitor a **ELIAS GONÇALVES PEREIRA,** no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito**, 13/10/2022**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037490283

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 41 DE 18/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.072187/2022-98**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2/PGE-IPERON/2023**, de 03/01/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **NILSON RODRIGUES MILAN**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **15**, matrícula nº **300020315**, pertencente ao quadro de pessoal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/11/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021**, **c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEUSA REGINALDO PEREIRA MILAN (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/11/2022.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Monteiro
Presidente do Iperon

Protocolo 0037523138

ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.471655/2021-22.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 4 DE 19/01/2022**, publicado no **DOE nº 14,** de 21/01/2022, que concedeu pensão mensal as beneficiárias o servidor/**ativo RUIVALDO DE DEUS SOARES DE MORAIS,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** para fazer constar a data correta do óbito do servidor, de acordo com teor da **ERRATA/PGE-IPERON**, de 01/08/2022 e **PARECER Nº 217/2022/IPERON-DIPREV**, de 30/11/2022.

ONDE SE LÊ:

1-...em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/07/1999...**

a)...com efeitos a contar da data do óbito, **22/07/1999.**

b)...com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/07/1999**.

LEIA-SE:

1-...em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/07/1999...**

a)...com efeitos a contar da data do óbito, **11/07/1999.**

b)...com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/07/1999**.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0037612517

ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.171332/2021-31.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 128 DE 23/06/2021**, publicado no **DOE nº 129,** de 28/06/2021, que concedeu pensão mensal a beneficiária o servidor/**aposentado PAULO DE JESUS LANDIM MORAES,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** nível **Médio**, classe **3ª,** matrícula nº **300021176,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/04/2021,** para incluir fundamentação, em cumprimento da **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0073/2023-GABFJFS**, de 03/04/2023; **INFORMAÇÃO Nº 449/2023/PGE-IPERON**, de 13/04/2023.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e** artigo 23, §8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019**.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037654529

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 42 DE 25/04/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.071863/2022-14**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.286/PGE-IPERON/2022,** de 23/11/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MARTA LEITE ALVES BARBOZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde,** classe **A,** referência **16,** matrícula nº **300181698,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/10/2022,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADALTO BARBOZA GONÇALVES (cônjuge),** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/10/2022.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037677614

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/CAERD (id 0036653927)

PROC. SEI RO Nº 0003.069410/2022-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA

OBJETO: A contratação tem objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões basculante, hidrojato, pipa e munck, sendo que o caminhão munck deverá ser traçado, com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, itens 01 e 03, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR: R$ 2.293.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens

DATA: Porto Velho-RO, 16/Mar/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA, Representante Legal/TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Diretor-Presidente

Protocolo 0037696306

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023/CAERD/RO.

CAERD, através do seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 245/2022, publicado no DOE de nº 186 de 28/09/2022, Pro. Adm. *SEI/RO* nº 0003.068887/2022-27/CAERD, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue:

No Termo de Referência anexo I do Edital conforme itens a baixos descritos:

Itens **1 e 2**:

Onde se lê: No Item 1 - Computador com: 1 Porta Serial

Onde se lê: No Item 2 - Computador com: 1 Porta Serial

Leia-se: No Item 1 - Computador com: EXCLUIR - 1 Porta Serial

Leia-se: No Item 2 - Computador com: EXCLUIR - 1 Porta Serial

Itens 4 e 5:

Onde se lê: No Item 4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Gestão de energia com certificação Energy Star

Onde se lê: No Item 5 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - Gestão de energia com certificação Energy Star

Leia-se: No Item 4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Gestão de energia com certificação Energy Star ou norma equivalente do INMETRO

Leia-se: No Item 5 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - Gestão de energia com certificação Energy Star ou norma equivalente do INMETRO

Item 6:

Onde se lê: SCANNER CONTINUO DE DOCUMENTOS - Capture Software e ENERGY STAR.

Leia-se: SCANNER CONTINUO DE DOCUMENTOS - software de captura de ecrãs e Gestão de energia com certificação Energy Star ou norma equivalente do INMETRO.

Item 9:

Onde se lê: SWITCH GERENCIAVEL - Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300),

Leia-se: No SWITCH GERENCIAVEL - Suporte ao Controlador de Hardware e gerenciamento do mesmo fabricante do switch ofertado.

Link de acesso ao edital: https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes

Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 11 de Maio de 2023 às 10h00min (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 25 de Abril de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0037709068

ADENDO

MODIFICADOR N. 002 AO TERMO DE REFERÊNCIA PE 007/2023/CAERD

No Adendo modificador 001 ao Termo de Referência:

Onde se lê:

3.3.1. Contratação de empresa para fornecimento de 65.000 (sessenta e cinco mil) quilos (kg) do produto químico HIPOCLORITO DE CÁLCIO a 65%, na forma granulado, (fórmula química: Ca $(ClO)_2$), em recipientes plásticos de até 45 quilos (*ABNT - NBR 11887 - 4.2.-"Os recipientes devem ser de materiais resistentes à agressividade do produto, tais como tambores metálicos com revestimento ou recipientes plásticos. As embalagens devem atender à legislação existente: Portaria INPM n°31, Portaria INMETRO n°002 e NBR 7500")* para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O custo deve ser composto com todos os encargos, frete e descarga do produto e impostos incidentes sobre o preço do material.

TABELA 2: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HIPOCLORITO DE CÁLCIO

HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(ClO)_2$	LIMITES
Teor de cloro livre/ cloro ativo (% em massa como CL2)	Mínimo de 65,00%
Umidade	Máximo de 1,0%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Insolúvel em água (% em massa)	Máximo de 5,00%
Solubilidade (25°c)	99%
Cor	Branca
Apresentação	Granulado
Granulometria peneira nº 10 (ver NBR NM - ISO 2395 e NBR ISO 3310-1)	Máximo de 0,5%
Granulometria peneira nº 100 (ver NBR NM - ISO 2395 e NBR ISO 3310-1)	Mínimo de 96,5%
Embalagem em recipientes plásticos (conforme ABNT - NBR 11887)	Máximo de 45 kg

Leia-se:

3.3.1. Contratação de empresa para fornecimento de 65.000 (sessenta e cinco mil) quilos (kg) do produto químico HIPOCLORITO DE CÁLCIO a 65%, na forma granulado, (fórmula química: Ca $(ClO)_2$), para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O custo deve ser composto com todos os encargos, frete e descarga do produto e impostos incidentes sobre o preço do material. O produto deve ser fornecido em recipientes plásticos de até 45 quilos. Os recipientes devem ser de materiais resistentes à agressividade do produto, tais como tambores metálicos com revestimento ou recipientes plásticos. As embalagens devem atender à legislação existente.

TABELA 2: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HIPOCLORITO DE CÁLCIO

HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(ClO)_2$	LIMITES
Teor de cloro livre	Mínimo de 65,00%
Umidade	Máximo de 1,0%
Insolúvel em água (% em massa)	Máximo de 5,00%
Solubilidade (25°c)	99%
Cor	Branca
Apresentação	Granulado
Granulometria peneira nº 10 (ver NBR NM - ISO 2395 e NBR ISO 3310-1)	Máximo de 0,5%
Granulometria peneira nº 100 (ver NBR NM - ISO 2395 e NBR ISO 3310-1)	Mínimo de 96,5%
Embalagem em recipientes plásticos (conforme ABNT - NBR 11887)	Máximo de 45 kg

3.4. Das Garantia do Serviço/Materiais

3.4.1. O produto deverá ser totalmente isento de substâncias que causem efeito tóxico ao consumo humano e apresentar os seguintes limites por elemento tóxico, em mg/KG: As_{40}; Pb_{40}; Cr_{40};Hg_{08}; Ag_{40};Se_{80}. As substâncias presentes no produto não devem ter características que não atendam aos limites estabelecidos pela Portaria nº. 2914 de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e às legislações pertinentes, inclusive os limites recomendados na NBR nº 10790/95 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Apresentar laudo de atendimento dos requisitos da saúde, estabelecido na norma técnica ABNT 15784, emitida por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

No Adendo modificador 001 ao Termo de Referência:

Onde se lê:

3.3.3**.** O produto deverá ser entregue em recipientes plásticos de até 45 quilos, conforme ABNT - NBR 11887 - 4.2.-"Os recipientes devem ser de materiais resistentes à agressividade do produto, tais como tambores metálicos com revestimento ou recipientes plásticos. As embalagens devem atender à legislação existente: Portaria INPM n°31, Portaria INMETRO n°002 e NBR 7500", para produtos de origem NACIONAl.

Leia-se:

3.3.3. O produto deverá ser entregue em recipientes plásticos de até 45 quilos, conforme ABNT - NBR 11887

Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 10 de maio de 2023 às 10h00min (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Protocolo 0037719702

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

EXTRATO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Da distribuição com Partes

Nota Explicativa

Informamos que a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022, após apuração das contas de resultados, teve prejuízos, portanto não houve distribuição com partes.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.049.817-53 CRC: 000857/0-O/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.292.922-87

Protocolo 0037728818

EXTRATO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Da distribuição de Dividendos

Nota Explicativa

Informamos que a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial do exercício de 2022, após apuração das contas de resultados, teve prejuízos, portanto não houve distribuição de dividendos.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.049.817-53 CRC: 000857/0-O/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.292.922-87

Protocolo 0037730702

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da **Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL,** por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decretos Municipais nº 4.238/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 0020/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo nº. **1-504/2023 – SEMASF** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de materiais Gráficos para Divulgação e Realização da Campanha Faça Bonito - 18 de maio combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, conforme quantidade contidas no Termo de Referência. Valor total estimado: R$ 74.725,70** (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). **Data de Abertura: 10/05/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2023.

Lourival do N. Matos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO21207

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-9997/2022 - SEMOSP,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério **julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (motosserra, betoneira, soprador, compressor, perfurador de solo, triturador de galhos, alisadora de piso, compactador de solo e máquina de solda)** permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná. **Valor total estimado: R$ 810.577,38** (oitocentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: **10/05/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO21208

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 0015/2023, Processo Administrativo **1-14146/2022 - SEMUSA**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de muro e abrigo de residuos da Central de Regulação do SAMU – Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-paraná/RO. Valor total **estimado: R$ 280.354,70 (duzentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Data de **Abertura: 12/05/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 25 de abril de 2023.

Vânia Orben
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Protocolo DO21209

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, **Decreto Municipal nº 4.238/2022** Processo Administrativo nº. 1-4079/2022 - SEMUSA torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "A" (agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfuro cortante) para atender os departamentos administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.** SEMUSA - Valor Total Estimado: **R$ 5.949.822,24** (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: **11/05/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO21214

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000511.9.1-2022- SEMECEL
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 024/2022 referente a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Lucinete Firmino Miranda, Br 429, Km 15, com recursos do Convênio Nº 226/PGE-2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO
Prazo: Prorrogado pelo período de **60** (sessenta) dias. Iniciando dia **01/05/2023** e findando dia **30/06/2023**.
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 25 de abril de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO21198

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 230/2023, que originou a Chamada Pública nº 01/CPLM/2023, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e Edital, o referido objeto aos Fornecedores constante nas Propostas de Venda Formal e Informal, anexo aos autos, totalizando um valor de R$ 105.068,55 (Cento e cinco mil, sessenta e oito reais e cinquenta cinco centavos).

Publique - se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Costa Marques/RO, 24 de Abril de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO21196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e mobília para o laboratório de informática para o CRAS de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, conforme termo de Convênio n° 518/PGE/2022. **Valor estimado:** R$ 96.197,28 (noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **Data da sessão:** 09/05/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, 25 de abril de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO21188

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS COM COTA RESERVADA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 21/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PENSOS, CAIXAS TÉRMICAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R$ 3.822.524,31(três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 21/2023, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 10 de maio de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 25 de abril de 2023.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO21190

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo nº 293/2023
Pregão Eletrônico nº 10/2023
Assunto: Formação de ata de registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de dedetização.
Interessada: SEMUSA, SEMAS, SEMED, SEMAF e SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Srº Fernando Rodrigues Ricardo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório acima. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA; para atender as necessidades administrativas das secretarias deste Município, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 293/2023/SEMUSA, 334/2023/SEMAS, 390/2023/SEMED, 423/2023/SEMAF e 429/2023/SEMOSP.MOTIVO: Secretaria demandante do certame na pessoa do secretário Sr(o) Fernando Rodrigues Ricardo, nomeado dia 17/04/2023 solicita revogação do processo 293/2023, para uma melhor analise das demandas solicitadas, termo de referência, edital, orçamento, incorreções apresentadas e outras exigências de habilitação. Parecer Jurídico; De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 26.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. "A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto." Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. DECIDE. A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2023.Súmula 473 do STF:"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CORUMBIARA, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO21189

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023/CPLMS PROCESSO Nº 433/SEMECE/2023
O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar,** valor prévio total **R$ 236.166,84** (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 10/05/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 25 de abril de 2023.

Renilda Carlos de Moraes-Pregoeira

Protocolo DO21191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, Resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: **TOMADA DE PREÇO N. 005/2021** - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - CONFORME PROJETO BÁSICO.** Processo nº 1317/SEMOSP/2021 - Tomada nº 005/2021 - Modalidade: Tomada de Preço - Data da Adjudicação: 24/04/2023 -Data da Homologação: 24/04/2023 - Sagrou – se vencedora a empresa: **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.259.254/0001-03**. **Com Valor Global** R$: 1.062.227,97 (Um milhão sessenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de abril de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Protocolo DO21192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 16/2023
PROC. N.º 19459/2022/FUNCET

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 16/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 19459/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de Material Esportivo, visando atender as secretarias municipais e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50, com valor total da empresa de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais); V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 05.255.167/0001-17, com valor total da empresa de R$26.127,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais); ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 14.323.297/0001-30, com valor total da empresa de R$5.577,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 22.382.705/0001-53, com valor total da empresa de R$3.615,30 (três mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos); BRUNA ALVES DE SOUZA CNPJ: 26.176.661/0001-66, com valor total da empresa de R$59.551,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 39.790.770/0001-10, com valor total da empresa de R$11.500,00 (onze mil, quinhentos reais); HC E SP LTDA CNPJ: 44.063.278/0001-83, com valor total da empresa de R$2.030,00 (dois mil, trinta reais); WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ: 45.438.114/0001-56, com valor total da empresa de R$37.913,50 (trinta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos); RBM ESPORTES LTDA CNPJ: 45.819.743/0001-26, com valor total da empresa de R$4.394,53 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos); STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82, com valor total da empresa de R$280,00 (duzentos e oitenta reais); RMR GRAFICA LTDA CNPJ: 46.202.155/0001-01, com valor total da empresa de R$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00, com valor total da empresa de R$22.054,57 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 48.348.052/0001-80, com valor total da empresa de R$21.916,50 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.468.317/0001-83, com valor total da empresa de R$25.995,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$231.555,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo DO21193

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 12/2022

O secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, considerando a Ata 52 de 21/10/2022 (ID 1198123) e a manifestação do secretário da pasta Manifestação 11 de 25/04/2023 (ID 1552314), resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a tomada de preço n° 12/2022 referente ao Processo Administrativo no 12.564/2022 - SEMOSP, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da obra de Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ariquemes-RO, em favor da empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 19.725.788/0001-21, no valor de R$ 1.352.920,77 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Ariquemes, 25 de abril de 2022.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO21197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 583/SEMDES/2022
UASG - 450522

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA COMPARTILHADA OU EM RODIZIOS,** em caráter subsidiário, auxiliar e contínuo, nas áreas meio e acessórias, por conta e ônus da empresa, **EXCETO** o emprego de equimantos, materiais, insumos e o fornecimento exclusivo de mão de obra, visando atender as necessidades de diversas categorias laborais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes (RO), **por um período de 12 (doze) meses**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada por meio do Decreto nº 19.569/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, por decisão da autoridade competente conforme constantes nos autos do processo com a JUSTIFICATIVA ID 1530134 (e-Proc), consubstanciada pelo disposto no Art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao princípio do poder de autotutela administrativa, supremacia do interesse público e razoabilidade. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo email: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26 de abril de 2023.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO21202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 014/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR LOTE, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 10/05/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de PLAYGROUND, Escola 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, Conv. Nº 347/PGE-2022. Proc. 1553/22/SEMEC. CNRO, 25/04/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira – 158/21

AVISO LICITAÇÃO PE 015/23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 11/05/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: AQUISIÇÃO de TUBOS de POLIETILENO EXPANSÍVEL de ALTA DENSIDADE, Conv. Nº 212-2021-PJ/DER. Proc. 3325/22/SEMOSP. CNRO, 25/04/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira – 158/21

AVISO LICITAÇÃO PE 016/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 12/05/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de TELECOMUNICAÇÕES fornecimento de INTERNET, Distritos Vila União e Rio Branco. Proc. 519/23/SEMUSA. CNRO, 25/04/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira – 158/21

Protocolo DO21195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2611/2022, a despesa com “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2021/2021, TRAÇÃO 6X4, CAVALO MECÂNICO COM RODOTREM BASCULANTE 9 EIXOS E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E FERTILIZANTE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM CAPACIDADE DE CARGA 5.500 KG por um período de 12 meses”, em favor das empresas 01) COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 35.963.155/0003-70, no valor de R$ 1.696.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais), e 02) P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), sendo o valor total homologado de R$ 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove reais).

Alto Paraíso-RO, 24 de abril de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO21199

EXTRATO DA - ARP nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2611/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2021/2021, TRAÇÃO 6X4, CAVALO MECÂNICO COM RODOTREM BASCULANTE 9 EIXOS E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E FERTILIZANTE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM CAPACIDADE DE CARGA 5.500 KG por um período de 12 meses”, totalizando R$ 1.749.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove reais). A ata na integra encontra-se no portal; http://www. cpl@altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 047DC2FB data de circulação 27/04/2023.

Alto Paraíso/RO, 26 de abril de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO21204

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 027/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 334/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA, TIPO MOTONIVELADORA 140K, TRATOR ESTEIRA D6K XL E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS CABINE FECHADA, (com fornecimento de motorista e combustíveis (diesel e óleo lubrificante) além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por ônus da contratada, pelo período de 12 (doze) meses", em favor das seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA MCB EIRELI - 02.381.253/0001-88, no valor de R$ 479.250,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); 2) AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - 84.616.069/0001-34, no valor de R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais); 3) J B BARBOSA DE SOUZA LTDA - 12.382.175/0001-90, no valor de R$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total homologado de R$ 1.296.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

Alto Paraíso-RO, 26 de abril de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO21215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5232/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ACESSIBILIDADE E PPCI - CEI JOSINO BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R$ 201.307,68 (duzentos e um mil trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos). A abertura está marcada para o dia 17/05/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mail supel@cacoal.ro.gov.br/compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 26 de abril de 2023.
Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Protocolo DO21200

TOMADA DE PREÇOS 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMADA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, LINHA 07 – ÁREA RURAL DE CACOAL – RO – GLEBA 06 – LOTE 56, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R$ 267.000,91 (duzentos e sessenta e sete mil reais e noventa e um centavos). A abertura está marcada para o dia 18/05/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mail supel@cacoal.ro.gov.br/compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 26 de abril de 2023.
Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Protocolo DO21201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, Objeto: Aquisição de Peças e Pneus, para reposição a serem utilizados nos veículos e maquinas deste município em atendimento ao convenio nº 098/2022/PGE/DER-RO. Advindo do Processo 231-1/2023. No valor de R$ 299.775,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 15/05/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de ABRIL de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2023

Protocolo DO21203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ERRATA DO AVISO DA TP03/2023
PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A GAZETA

A Comissão de Licitação do Município de Cacaulândia vem por meio deste **RETIFICAR** o aviso do edital da TP03/2023 publicado no dia 26/04/2023 no jornal de grande circulação, A gazeta de Rondônia:

Onde se lê: Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 12 de maio de 2023, (Horário Local) início da Sessão Pública.

Leia - se: Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h30min do dia 12 de maio de 2023, (Horário Local) início da Sessão Pública.

Cacaulândia, 26 de abril de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO21205

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N°.057/GP/2023
CONTRATO N°.0057/2023
PROCESSO N°409/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.164/SEMEC/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e manutenção em veículos, conforme consta nos autos do processo nº. 409/2023.
VALOR: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 78 de 17/04/2023 (ID 100603)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 04 meses, iniciando a partir da data de assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO21206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.0077/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, SEMECTUR. PROC. LICIT.: Nº 0041/23, Proc. Adm. Nº 363/2023 DA DOT: 02.11.01 – SEC. MUN DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – ATIV. DA SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 27.122.0028.1202.0000 – AQUISIÇAO DE VEICULO 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE N. DE EMP. NSº 1206 E 1207 DE 24 DE ABRIL DE 2023 VALOR: R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) DO PRAZO: 30 (trinta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO21210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000385.3.5-2023.

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2023

VALOR ORÇADO: R$ R$ 311.885,50 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PERMANENTE TECNOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e ttps://athus2.montenegro.ro.gov.br/transparenciaFME/processo_compras/. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 25 de abril de 2023.

Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO21212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 239/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS) PARA O EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Valor estimado: R$ 20.148,25
Acolhimento de propostas: 28/04/2023 ás 08:00h – 10/05/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 28/04/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 10/05/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 26 de Abril de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO21216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor estimado de R$: 104.495,88 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais Oitenta e Oito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 10/05/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/05/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 26 de Abril de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO21217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 25/CPL/2023
Edital Nº: 30/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI –255/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, entre outros) com entrega parcelada, para atender as demandas das secretarias SEMPLAFE, SEMSAU, SEMECT E SEMAST, do Município de Teixeirópolis/RO. Estimado no valor total de R$ 1.092.954,00 (Um milhão noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Processo administrativo nº GI –255/2023, será realizada no dia 08/05/2023, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Abril de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO21218

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15780
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 26/04/2023, às 13:32